ANNO LXVII — NUMERO 218 SABBADO 26 DE SETEMBRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . .	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$110

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

AMAZONAS (via Pará). 24 de Setembro.

O presidente do Estado do Amazonas, Dr. Gregorio Thaumaturgo, lendo perante o Congresso, a sua Mensagem, condemnou, por oneroso e lesivo ao estado e prejudicial á hygiene publica o contracto dos esgotos, pedindo a sua rescisão.

A população applaude esse acto, louvando a iniciativa tomada pelo presidente do Estado.

RIO DE JANEIRO, 25 de Setembro, ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

A Camara approvou em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Justiça.

— O Senado rejeitou a parte do projecto eleitoral que estabelecia o voto descoberto.

— Foi nomeado consul do Brazil em Malaga José Francisco Vegas.

PARIS, 24 de Setembro.

A China despachou uma flotilha para o Norte afim de proteger os estrangeiros, pedindo ás potencias européas que esperem o resultado das providencias tomadas, antes de tomarem qualquer alvitre.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 526 — de 12 de Setembro de 1891

Declara de utilidade publica a desapropriação do terreno denominado Nazareth, no Estado de Pernambuco, adjacente ao pharol de Santo Agostinho, onde acham se as casas dos respectivos guardas.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que é de utilidade publica a acquisição da parte do terreno denominado Nazareth, adjacente ao pharol de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, onde acham se situadas as casas dos respectivos guardas:

Decreta, de conformidade com o art. 1.º do § 1.º da lei n. 353 de 12 de Julho de 1845, a desapropriação do citado terreno, conforme a planta junta, e determina que para esse fim se proceda nos termos das demais disposições da predita lei.

Capital Federal, 12 de Setembro de 1891, 3.º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.
Fortunato Foster Vidal.

DECRETO N. 8 — de 10 de Setembro de 1891

Concede amnistia aos que tomaram parte nos movimentos armados do Pará

O Congresso Nacional decretou e eu sacciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam amnistiados todos os individuos que directa ou indirectamente tomaram parte nos movimentos armados que tiveram lugar no Estado do Pará, em dias do mez de Junho do corrente anno, e com perpetuo silencio os processos que por esse motivo tenham sido instaurados; revogadas as disposições em contrario.

O ministro de estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de Setembro de 1891, 3.º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.
Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados:

Praticante da Alfandega do Estado do Pará, Ildefonso das Neves Muniz; praticante da Thesouraria de Fazenda do Estado de Sergipe, Elias do Rosario Montalvão; thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Firmino Herculano Menna Barreto; 3.º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, o praticante da Thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia, Antonio Rodrigues de Figueiredo; praticante desta ultima Thesouraria Francisco Ferreira de Moraes Sarmento.

Foi exonerado Joaquim da Costa Vasconcellos Junior do logar de 3.º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Foi declarada sem effeito a nomeação de José Duarte Jardim para o logar de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, visto não haver prestado a respectiva fiança no prazo legal.

— Ao inspector da Thesouraria de Pernambuco foi dirigido o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1891.

Tendo presente o officio do governador do Estado de Pernambuco, n. 17, de 13 de Julho ultimo, transmittindo-me o de n. 228 de 21 de Maio proximo passado, em que a Intendencia Municipal da cidade do Recife reclama, como medida de segurança de vidas e propriedades que seja cassada a concessão feita a Fonseca, Irmão & C., para receberem em seu armazem alfandegado sito á rua do Barão do Triumpho n. 16, os generos inflammaveis e outros constantes da tabella G da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; e, attendendo ás razões expostas no supracitado officio e na informação a elle annexa por copia, prestada pela Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, resolvi de accordo com a doutrina firmada pela resolução de consulta do extincto conselho de Estado, de 4 de Junho de 1885, proferida sobre identica reclamação da Camara Municipal desta capital e com o disposto no final do art. 219 da mencionada consolidação, retirar a concessão do alfandegamento do armazem de que se trata, feito pelo tempo que convisse ao serviço publico, por carta imperial de 12 de Janeiro de 1889, na parte relativa aos generos inflammaveis, subsistindo sómente quanto aos generos innoxios de commercio.

O que communico ao Sr. inspector da dita Thesouraria, para os devidos effeitos. — Barão de Lucena.

— Expedio se o seguinte aviso á Alfandega da Capital Federal:

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1891.

Attendendo ás ponderações feitas pela inspectoria da Alfandega da capital, em seus officios ns. 496 e 505 de 21 e 26 de Agosto ultimo, e no intuito de regularisar de modo proveitoso aos interesses do commercio, o serviço dos despachos sobre agua, bem como o relativo á arrecadação das taxas de armazenagem e outras despezas cobradas pelos trapiches alfandegados, determina ao Sr. inspector da referida Alfandega que, a partir de 15 do corrente mez sejam observadas as seguintes instrucções:

Art. 1º O despacho sobre agua das mercadorias constantes da tabella H annexa á Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, exceptuadas as de que trata o art. 4º, deverá ser processado e pago antes de começar a respectiva descarga, não sendo aceitas nas capatazias declarações para tal forma de despachos que não contenham o numero da nota pela qual houverem sido pagos os direitos devidos.

Art. 2º Começada a descarga serão os generos assim despachados, immediatamente conduzidos para as portas de sahida e ahi conferidas e desembaraçadas á proporção que diariamente chegarem ás portas, fazendo-se nos despachos as notas convenientes, não só em relação a quantidade dos volumes, como ao peso e qualidade das mercadorias que forem tendo sahida.

Art. 3º O prazo de tres dias, de que trata o art. 624 da consolidação, será contado do dia da effectiva descarga do volume, qualquer que seja o numero dos que formarem a partida em despacho.

Art. 4º As declarações para despacho sobre agua e a descarga de generos em cascos que dependam da lotação ou vistoria, bem como de mercadorias sujeitas a direitos *ad valorem* e de machinismos que tenham de ser submettidos a exame, para despacho livre, poderão ser feitas antes de processado o respectivo despacho, mas o tempo de estadia livre nos armazens da alfandega será contado, de conformidade com o art. 3º.

Art. 5º Será permittido tambem o despacho sobre agua das mercadorias incluidas nos termos de deposito e destinadas a trapiches alfandegados, com transito por esses trapiches, mediante as condições estabelecidas nos art. 1º e 4º e com os prazos de estadia do art. 3º, cobrando-se dos volumes que tiverem sahida dentro dos referidos prazos, sómente taxas de capatazias iguaes ás arrecadadas pela alfandega.

Art. 6º A retribuição de que trata o art. 264 da consolidação pelas despezas de armazenagem, embarque e desembarque e arrumação de mercadorias depositadas nos trapiches alfandegados, será a mesma arrecadada no primeiro mez por identicos serviços desempenhadas pela alfandega; ficando todavia salvo aos referidos trapiches o direito de reduzirem, de accordo com as suas conveniencias e em beneficio do commercio, a taxa de armazenagem, do segundo mez em deante, sempre que as mercadorias hajam de demorar-se em deposito. — Barão de Lucena.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1891

Actos:

— O desembargador vice governador do Estado, attendendo ao que requereu Urbano Guedes Gondim, capitão do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Independencia do Estado da Parahyba, resolve designar o 48º batalhão da mesma arma da comarca de Timbaúba para a elle ficar aggregado o peticionario, de accordo com a informação do respectivo commandante superior. — Communicou-se ao commandante superior.

— O desembargador vice governador do Estado resolve reformar no posto de capitão o alferes do extincto 65º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Olinda, Vicente Fernandes da Costa Lima. — Communicou-se ao commandante superior.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmitto-vos copia do officio em que o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro communicou o esmagamento de um individuo de côr preta pelo trem n. 6 que pela manhã de 27 de Julho ultimo descia de Limoeiro ao transpor o mesmo trem os kilometros 51 e 52 proximos a cidade do Espirito Santo, recommendo-vos que procedaes as deligencias necessarias em relação ao facto de que se trata.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Nos termos de vossa informação n. 415 de 10 do corrente mez, e pela verba do § 17 do Ministerio da Justiça, na parte destinada ao material, mandai indemnisar os cofres do Estado da importancia de 976$790, proveniente da alimentação fornecida na Casa de Detenção, durante o mez de Julho ultimo, aos sentenciados que regressara o do presidio de Fernando de Noronha. — Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado e ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Sciente do que expozestes em officio de 4 do corrente, sob n. 405, recommendo-vos que mandeis lavrar termo de contracto com a «Companhia de Drogas e Productos Chimicos», para o fornecimento dos medicamentos e diversos artigos declarados na proposta que devolvo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronho. — Devendo chegar brevemente o vapor «Silvartwa», que conduz o cabo que deve ligar esse presidio a esta capital, recommendo-vos em comprimento do telegramma do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, de hontem datado, que sejam prestados os auxilios precisos á realisação d'esse serviço, para o que o mesmo ministerio já requisitou providencias ao da Justiça.

— Ao mesmo. — Recommendo-vos a estricta observancia da ordem que vos foi transmittida, e tem sido por varias vezes reiterada, a respeito da remessa regular do quadro demonstrativo do movimento mensal da enfermaria ahi existente; convindo que na primeira opportunidade me apresenteis copia authentica dos tres pedidos de medicamentos, drogas e utensilios que ultimamente enviastes para serem satisfeitos.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande dar passagem de ré até a Bahia, na 2ª viagem do corrente mez, a José Domingues Rodrigues Ferreira, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Item idem de prôa a João Baptista de Oliveira.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de vinda e volta, por conta do Estado, da estação de Una a de Cinco Pontas em carro de 2ª classe, a uma praça, e providencie quanto ao transporte de um preso que ella tem de conduzir para esta capital.

— Item na estrada de ferro sul, de Garanhuns a Palmares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de 2ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, as praças da guarda local de Petrolina Santino Martins Gomes e Raymundo Marianno da Costa e providencie quanto ao transporte do fardamento que ellas condozem.

— *Mutatis mutandis* a estrada de ferro sul, de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 2ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, a praça da guarda local de Jacqué Ramo pão de Lima Rangel, e providencie quanto ao transporte do fardamento que ella conduz.

— *Mutatis mutandis* a estrada de ferro sul, de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem de vinda e volta, por conta do Estado em carro de 2ª classe, da estação de Nazareth a do Brum, a duas praças, e de vinda somente ao preso de nome Manoel Lopes da Silva que ellas tem de conduzir para esta capital afim de comparecer perante o tribunal da relação.

— Item passagem de ida e volta da estação do Brum a de S. Lourenço a duas praças e de ida somente a um preso que ellas tem de conduzir a qual vai ser apresentado alli ao respectivo delegado.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da camara dos deputados. — O desembargador vice-governador do Estado, em solução de vosso officio n. 18 de hontem datado, manda remetter-vos, em original, o de n. 670 enviado pelo inspector do Thesouro, em 31 de Julho findo, e bem assim o balanço da receita e despeza do Estado, com relação ao exercicio financeiro de 1889, o que tudo será devolvido, logo que não for mais necessario.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação. — O desembargador vice-governador do Estado ficou inteirado de que o vapor «S. Francisco» segue para o presidio de Fernando de Noronha no dia 18 do corrente ao meio dia — Fizeram as necessarias communicações.

Edital:

De ordem do desembargador vice governador do Estado, faço publico que ao provimento do officio de partidor do juizo de orphãos e ausentes da comarca desta capital, concorreram os cidadãos Vicente Ferreira Nobre Pelinca, João Henrique de Albuquerque Mello e Augusto Henrique de Albuquerque Milet.

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1891

Companhia Pernambucana, pedindo pagamento da quantia de 14$400 de passagens dadas por conta do Ministerio da Justiça. — Requeira ao inspector da Thesouraria de Fazenda na conformidade do decreto n. 781 de 25 de Setembro de 1890.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de... 49$100 de passagens dadas por conta do Estado no mez de Agosto. — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Elpidio José da Silva Azevedo, alferes honorario do exercito, pedindo entrega de sua fé de officio. — Sim, com recibo.

Francisco José da Silva, sentenciado, pedindo certidão da pena que lhe foi imposta do tempo de sua prisão e do valor do objecto furtado. — Ao Dr. chefe de policia para fazer entregar ao supplicante este requerimento, no qual se acha passada a certidão pedida.

Francisco Ramos de Luna, preso pobre, pedindo certidão da data em que foi preso. — Ao Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba para providenciar, devolvendo este requerimento.

Lourença da Silva Neves e Francisca da Silva Neves, pedindo para encaminhar uma petição ao Ministro da Marinha. — Encaminhe-se devendo ser pago na Repartição dos Correios o competente porte.

Manoel Joaquim Silveira, curador geral dos orphãos e interdictos, pedindo 3 mezes de licença. — Sim.

Paulina Marcelina d'Almeida, professora publica, pedindo 2 mezes de licença. — Sim, com ordenado.

Ursulina, ex-sentenciada, pedindo para mandar admittir uma filha no collegio das orphãs. — Junte certidão de obito do pai da menor, certidão de idade desta, e attestado de desvalimento.

Secretaria do Estado de Pernambuco, em 25 de Setembro de 1891.

O porteiro,
Hemeterio M. da Silva.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DO 2º DISTRICTO MILITAR, EM PERNAMBUCO 25 DE SETEMBRO DE 1891.

Ordem do dia n. 16

Cumpro o doloroso dever de fazer publico que por telegramma recebido do commando da guarnição de Alagoas consta haver alli fallecido á 23 do corrente o bravo capitão do 14º batalhão de infantaria Theodosio Mauricio Wanderley.

Lamentando a perda de tão valente official, cujo nome figura, com distincção, na historia da guerra do Paraguay, onde foi por vezes louvado pelo seu valor nos combates, intelligencia e nunca desmentido interesse pelo serviço, convido a officialidade d'esta guarnição para tomar luto por tres dias, em homenagem á memoria de tão digno camarada e determino que seja elle excluido do estado effectivo d'aquelle corpo.

General de brigada, *Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.*

(Esta conforme). — Alferes *Joaquim Francisco Figueira de Faria*, ajudante de campo e interinamente encarregado do detalhe.

Repartição de policia

2ª secção N. 208 — Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Setembro de 1891.

Illm. e Exm Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Alexandre Alves dos Santos, remettido pelo delegado do termo de Garanhuns como sentenciado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Gomes Pereira da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francelina de Almeida Lima, Raymundo Joaquim da Silva e Senhorinha Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa Vista, Francisco Cypriano da Silva e José Francisco Alves Rodrigues, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Francisco Ferreira Fernandes, como gatuno.

— O delegado de Itambé me dirigio o officio abaixo em contestação ao que publicou o *Jornal do Recife* de 28 do mez ultimo com relação a policia daquelle termo:

« Delegacia de Policia de Itambé, 12 de Setembro de 1891.

« Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S. sob n. 4052 datado de 28 de Agosto proximo findo e recebido a 9 do corrente, no qual ordena que informe sobre as accusações que me são feitas no *Jornal do Recife* tambem do citado mez; tenho a informar a V. S. que é inexacta e por demais calumniosa a referida publicação, por quanto o facto de que trata o mesmo *Jornal* sob a epigraphe — «Espancamento pela policia — deu-se pela fórma seguinte:

« Tendo recebido diversas queixas por parte de algumas familias, de Valdivino Feliciano dos Santos, por estar este se dirigindo, por meio de cartas amorosas a meninas de 7 a 8 annos de idade, fiz sentir ao pai do mencionado Valdivino, a necessidade da correcção, e tive em resposta do pai que já havia por diversas vezes reprehendido o filho; entretanto elle recalcitrava no seu procedimento e que eu o punisse.

« Dias depois apanhando-se em flagrante e de posse de uma carta que o referido Valdivino entregava a uma menina de 8 annos de idade e minha prima, por occasião della voltar da aula chamou a com o fim de declarar-lhe que o seu modo de proceder não podia continuar e tendo resposta insolente e atrevida do mesmo Valdevino, dei-lhe, não no caracter de autoridade, mas sim no de homem offendido por um ex-escravo, algumas sipoadas, não resultando della a menor offensa, facto este que tivera lugar em minha casa e que só respirou por eu o haver declarado, levantando-se dias depois por parte de um grupo que se intitulava liga operaria o alarma enxertado de calumnias que se vê publicado no «Jornal do Recife» cujas accusações tenho de responder.

« Posso asseverar a V. S. que não é o primeiro nem o segundo facto de igual natureza, praticado pelo atrevido e insotente Valdevino.

« Julgo com a verdade ter informado a V. S. respondendo assim não só o mencionado officio, como as injurias que me foram assacadas pelo «Jornal de 28 de Agosto.

« Saúde e fraternidade. — Ao Illm. Sr. Dr. Gaudino Eudoxio de Britto M. D. Chefe de Policia do Estado de Pernambuco. — O delegado de policia, *Luiz da Veiga Pessoa Cezar Sobrinho.*

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

José Xavier Cavalcante Wanderley, delegado do termo da Victoria na qualidade de 1º. supplente.

Tenente Demetrio Hermilo da Costa, delegado do termo de Alagoa de Baixo.

O referido tenente Demeterio Hermillo da Costa, tambem assumio em data de 16 do corrente o exercicio do cargo de commissario do alludido municipio de Alagoa de Baixo.

— Pelo Dr. Delegado do 2º districto da capital foi remettido ao Dr. Juiz de Direito do 5º. districto criminal o inquerito policial instaurado contra Candido Heracles Carneiro de Lacerda, por crime de defloramento.

Saude e fraternidade. — Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado. — O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1891

Luiz Vernet, Genuino Augusto Peixoto, abaixo assignado dos empregados da Alfandega, Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, Medeiros & C., Silva Fernandes & C., Thomaz Antonio Guimarães, Manoel José de Oliveira Dias, Francisco Felix Gonsalves. — Informe o Sr. Dr. contador

Innocencio Alves Aroxa. — Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco e Almeida Bastos & C. — Pague-se.

Josepha Leopoldina da Conceição Pessoa. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Adriano Felicio Maciel e Antonio Vieira de Barros. — Registre-se e façam-se as notas

Francisco de Paula Lopes, Telesphoro Lopes de Siqueira, João de Vera-Cruz Campos e João Alves de Freitas. — Certifique-se.

Genoveva Rosa da Silva Correia Gomes e bacharel Manoel Henrique Cardim. — Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Senhorinha Maria da Conceição. — Informe o Sr. collector da Victoria.

Bernardino Barbosa da Silva. — Nada ha que deferir em vista da informação do collector de Palmares, devendo o peticionario dirijir-se a Thesouraria Geral.

Maria Francisca da Conceição. — Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

— 25 —

Victorino Domingues Alves Maia. — Restitua-se.

Francisco Barbosa de Oliveira e José de Assampção Oliveira. — A' secção do Contencioso para os devidos fins.

Joaquina Maria da Conceição. — Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1891

José Francisco Goyaz. — Sim, em vista das informações.

Henrique Bernardes de Oliveira. — Deferido em vista das informações.

Antonio Cardoso de Oliveira. — Informe a 1.ª secção.

— 23 —

Viuva de Leopoldino de Lemos Duarte. — Informe a 1.ª secção.

— 24 —

Francisco de Paula Lopes. — Certifique-se.

Monteiro & C. — A 1.ª secção para os fins devidos.

Directoria do Hippodromo do Campo Grande. — Informe a 1.ª secção.

José Francisco de Moraes. — A 1.ª secção para os fins devidos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Eleição Municipal

II

Conhecidos os nomes que tem sido lembrados em diversas listas dadas á publicidade, exposta a necessidade de na confecção de uma chapa definitiva presidir com criterio patriotico afim de serem attendidos os reclamos da opinião publica e os interesses do municipio, em sua verdadeira altura, resta-nos, para ainda mais salientar a necessidade de uma segura orientação na organisação dessa chapa, a exposição dos direitos e attribuições conferidas ao conselho municipal.

Pela explanação dessas garantias se vê quam notaveis proporções assume o pleito do dia 30 do corrente, a que devem concorrer todos os cidadãos, que como taes, como partes de uma aggremiação solidaria, têm interesses a zelar não devem deixal-os á uma revelia condemnavel, ou ella se manifesta pela indifferença, ou ella se traduza pela contemporisação.

O eleitorado não deve esquecer-se que pela Constituição compete hoje ao Conselho Municipal deliberar sobre:

I Receita e despeza municipal;

II Emprestimos que o municipio precise contrahir;

III Arrendamento, foro, troca e alienação dos bens moveis e immoveis do municipio;

IV Emprego, arrecadação e fiscalisação das rendas municipaes;

V Illuminação, abastecimento d'agua e obras publicas municipaes;

VI Policiamento dos districtos, salubridade, vaccinação e revaccinação, limpeza e aformoseamento das cidades, villas e povoações;

VII Cemiterios, sua construcção e conservação viacção publica do municipio e em geral sobre todos os meios de transporte;

VIII Estabelecimentos de beneficencia publica e escolas de qualquer grão;

IX Theatros, logradoures, mercados, feiras, cadeias e serviço da extincção de incendio;

X Divisão do territorio em districtos;

XI Organisação dos differentes serviços municipaes;

XII Organisação de estatistica;

XIII E' finalmente sobre tudo que disser respeito a vida economica, administrativa do municipio, etc.

—

Pela annunciação d'essas diversas, multiplas e importantissimas faculdades concedidas ao Concelho Municipal bem comprehende o eleitorado a transcendencia do pleito do dia 30 do corrente — pleito que é uma questão de honra para os homens sensatos que querem ver cuidadosamente asseguradas as garantias concedidas ao municipio pela nossa Constituição.

E a verdade d'esses direitos, a sua objectivação a sua consagração dependem unica e exclusivamente dos candidatos que o eleitorado escolher para formar o 1º Concelho.

Difficeis, bem difficies são as condições em que nos achamos, precarias são as circumstancias em que se acha o municipio, luctando com uma grande despeza e sem as precisas fontes de receita.

Para debellar esse estado de cousas, para atravessar essa penosa situação é preciso que o 1º Concelho Municipal seja composta de homens completamente independentes e que de modo algum se achem ligados a qualquer interesse e só mirem o bem publico.

Portanto, os membros do 1º Concelho, a quem incumbe a difinitiva organisação do municipio devem ser escolhidos d'entre os cidadãos mais prestigiosos, mais independentes, cujos nomes tem sido lembrados, porque de sa escolha virá com certeza a felicidade do municipio e o bem estar dos municipes.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projecto que annulla o contracto celebrado pelo governo com o Banco da Republica para o resgate do papel moeda; limita a emissão do papel moeda bancario existente em circulação e dá outras providencias.

A commissão da Camara dos Deputados encarregada de dar parecer sobre o estado do Banco da Republica, em virtude do requerimento do Sr. Demetrio Ribeiro, do mez passado, elaborou o seguinte parecer e projecto de lei depois de agradecer a gentileza com que fôra recebida pela directoria do mesmo banco:

Em sua simplicidade e sem largos commentarios as medidas que a commissão julga dever propor á consideração da Camara, umas apresentam aspecto geral, ao passo que outras referem-se exclusivamente á estructura do Banco da Republica, modificando-lhe a organisação para dar-lhe outra vitalidade e outros recursos.

Do conjuncto destas medidas resulta que a commissão teve em vista a reorganisação do banco não acceitando a indicação de assumir o Estado a responsabilidade da emissão, já porque parece-lhe que acceitas as providencias que lembra, o banco ficará collocado na altura em que deve estar, e poderá desempenhar o papel importante de um grande banco de circulação, já porque em todo o tempo si parlamento e governo julgarem isso opportuno e as circumstancias o aconselharem poderão fazel-o.

Actualmente, não acha a commissão acertado semelhante alvitre que viria reduzir o Banco a um simples estabelecimento de depositos e descontos, acarretando desde logo a sua liquidação, o que não é de seu intento e com ella a ruina de um numero grande de outras muitas instituições.

Não é com effeito conveniente onerar as responsabilidades do Thesouro com uma grande somma de papel inconvertivel garantida apenas pelo terço em ouro, quando é preferivel por milhares de razões que continue o Banco na sua elevada missão de regulador e distribuidor da emissão, porque reconstituido convenientemente, dada a sua carteira toda a segurança e estabilidade que deve ter, será elle um poderoso auxiliar do Estado quando tratarmos da passagem do actual regimen da inconversibilidade ao da circulação metallica, isto é da conversibilidade da nota á vista e ao portador. O Estado no-o diz Noel, é por essencia intemperante e absoluto, e d'ahi o perigo de entregar-se lhe as reservas metallicas sem obrigações.

Passemos a enumerar as medidas que propõe a commissão.

1.º Exonerar o banco do resgate do papel-moeda, ficando sem effeito o ultimo contracto feito entre o banco e o governo.

A commissão não julga necessario apreciar as clausulas desse contracto, certa como está de que o banco não o poderia convenientemente cumprir, e de que sendo um grande onus que tem o mesmo banco não deverá ser elle conservado, desde que é necessario melhorar as condições desse estabelecimento de credito.

Bem comprehende a commissão a inconveniencia da existencia de duas moedas fiduciarias de origens diversas e de garantias differentes, mas cogita em outra parte dos meios de evitar esse hybridismo pela reducção do papel-moeda do Estado, além de lembrar ao governo a designação de uma quota parte da receita destinada a esse fim.

2º Limitar á emissão existente, não podendo continuar a emittir, banco algum emissor.

Para justificar a alta conveniencia da adopção desta medida, quando o mais superficial exame, de nossas circumstancias claramente não o exigisse, bastava o facto da má applicação de uma grande parte da emissão, que fomentando o dinheiro barato servio para fomentar ao lado de empresas uteis, a formação de maior numero de instituições phantasticas para alimentar o jogo, retardando e desviando o capital de seu emprego util e para trazer como consequencia final a depreciação de moeda fiduciaria, infelizmente hoje um dos factores mais poderosos das fluctuações exageradas do cambio, pois é verdade por mais ninguem contestada que a existencia da moeda inconversivel, quando depreciada, repercute sobre o cambio, trazendo oscillações onde a baixa não encontra limites, porque a cada emissão mais rara torna se a existencia do metal, que se reduz ao papel de simples mercadoria perdendo o caracter de moeda e mercadoria rara e muito procurada.

Entende, porem, a commissão que não basta limitar a emissão á que já existe, não basta tomar providencias para que não continue a aggravação do mal, mas que é preciso reduzil-a, restringil-a, porque, como affirmam todos os economistas, só é possivel corrigir o excesso de uma emissão de papel-moeda por uma contracção ulterior, pois em caso contrario o preço do ouro conservar-se-ha muito alto.

Eis, pois, a razão porque a commissão julga necessarias as seguintes providencias, emquanto medidas mais amplas, de effeitos mais efficazes, não podem ser logo adoptadas com o fim de abolir o curso forçado.

4.º Applicar ao resgate do papel-moeda do Estado, atém de uma certa quota da renda geral da União, os juros das apolices depositadas pelo Banco da Republica e todos os outros que nelle fundiram-se, os quaes deverão ser destinados, *ex-vi* do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a constituir fundo garantidor dos auxilios á lavoura.

Bem sabe a commissão quão pequeno é esse recurso que attinge apenas annualmente a uma amortisação de pouco mais de quatro mil contos, mas, certa de que a camara e o governo se empenharam em conseguir equilibrio orçamentario, base principal de toda a nossa reorganisação economica e financeira, virão os saldos que, auxiliados por uma taxa cambial favoravel, permittirão um resgate em maior escala.

Já Camoray Digny tinha razão quando affirmava com a responsabilidade de ministro das finanças que, para abolir o curso forçado com a certeza de successo e sem o receio de fazel-o reviver, era necessario o equilibrio entre a receita e a despeza e que o agio sobre o metal diminuisse sensivelmente conservando se por longo tempo em nivel pouco elevado.

Para auxiliar esse resgate aconselha ainda a commissão:

5.º A conversão das notas de pequeno valor até 2$ inclusive, por moedas de prata, continuando o governo desde já o trabalho encetado em 1889.

6.º Reconstituição dos depositos feitos pelos bancos para lastro garantidor da emissão.

Reputa a commissão, caso não existam em sua integridade, esses depositos de indeclinavel necessidade, reconstituil-os. O thesouro está a isso obrigado, pois é o desempenho de fé publica e um dos meios de attrahir a confiança, valorisando a nota, pois que representa esse deposito a garantia effectiva em moeda legal, que dadas as circumstancias favoraveis, deve constituir a moeda em circulação. Nos bancos de regimen conversivel, aonde essa reserva tem o grande inconveniente de constituir deposito morto, capital sem actividade e applicação, e por isso um prejuizo para o banco, julgam todavia acertado todos os praticos, como prova e como meio de acharem-se a salvo de corridas, terem esses bancos um encaixe na razão de um terço em ouro do importe de sua circulação; como pois no regimen da inconvertibilidade muito especialmente diante das difficuldades presentes, deixar de conservar esse deposito que é a garantia effectiva que tem o possuidor de nota contra as prodigalidades de uma carteira pouco solida e no caso de futuro o fundamento que muito ha de auxiliar o governo e o banco a entrarem no regimen da conversibilidade.

7.º Unificação da moeda fiduciaria.

Desnecessario torna-se justificar a necessidade de tal providencia e a sua importancia. As vantagens da unificação do papel de moeda fiduciaria foram durante longo tempo, um dos maiores argumentos da superioridade da unidade de bancaria sobre a liberdade, a é que em 1863 os Estados Unidos a realizou no regimen da pluralidade.

Ninguem será hoje capaz de contestar as vantagens de semelhante providencia, que de um lado evitará as falsificações e de outro trará facilidade as transacções.

Em relação á organisação do Banco da Republica entende a commissão que a intervenção do Estado deve ser severa e efficaz.

Se se tratasse de um banco de moeda conversivel que tem o seu correctivo nas necessidades do mercado, na obrigação da troca da nota pelo ouro, podendo conhecer a directoria a todo momento se deve alargar ou cercear a emissão, não proporia a commissão medida alguma que justificasse a intervenção do Estado em institui-

ILEGÍVEL

ções como os bancos que assentam sobre o credito e que teem nos abusos do proprio credito os castigos que merece e. Menos ainda tomaria sobre si a responsabilidade de aconselhar o estabelecimento de um banco de Estado, á semelhança do Banco da Russia ou dos bancos do imperio allemão e da Belgica.

«Collocar um banco sob a direcção immediata do poder, diz Noel, é sempre perigoso, porque virão logo como consequencia regulamentos para suas operações com prejuizo da liberdade de acção tão necessarias a esses mecanismos. A democracia procede da liberdade e da descentralisação e d'ahi a necessidade de não adoptarem-se taes restricções.

Isso não quer dizer, porém, que a commissão condemne em principio a fiscalisação, pois na propria Inglaterra, onde o Estado é o primeiro cliente do Banco e não aliena a sua independencia, elle vella pela execução das leis que regem a circulação fiduciaria.

A nossa situação, porém, é diversa. O que devemos fazer diante de um banco que tem o direito de bater moeda inconversivel sobre o deposito de 1/3 em ouro, moeda sem correctivo em si mesmo e no mercado, que escôa-se e deprecia-se insensivelmente, e que tem apenas como ante moral ao seu mão emprego a honestidade, os escrupulos e a competencia d'aquelles que devem emittil-a, dirigindo a sua applicação?

Que diremos se um banco que quasi monopolisa a emissão, que é o regulador de todas as transacções, porque o Estado alienou de si a faculdade de emittir, e quando é preciso sua administração pôr em execução medidas que tendam a curar males e a evitar a sua reproducção?

E' claro que necessaria se faz uma fiscalisação rigorosa e completa, e por isso propõe a commissão que os bancos de emissão apresentem mensalmente os seus balanços ao Thesouro, balanços que serão enviados pelo Tribunal do Thesouro com um parecer ao ministro da fazenda.

Esses balanços serão assignados pelo fiscal do governo junto ao banco, o qual de tres em tres mezes enviará ao mesmo governo informações minuciosas sobre todas as operações do banco, a sua situação e a observancia dos contractos e das exigencias do presente parecer.

No desempenho da sua missão, o fiscal terá o direito de examinar os livros e os papeis do banco, verificar o estado das caixas e cofres, exigir informações da directoria e empregados.

Além disso poderá o governo, quando julgar conveniente, nomear commissões de syndicancia e exame sobre a escripturação dos bancos emissores.

8.º O Banco da Republica fica obrigado dentro do prazo maximo de tres annos a reduzir as verbas, contas caucionadas garantidas e debitos de bancos e companhias, na proporção de um terço no minimo, annualmente, de modo que do terceiro anno em diante o Banco não poderá ter empregado nessas verbas mais da quarta parte do valor de sua emissão.

9.º Liquidar na mesma proporção as acções e «debentures» que possue em carteira, até que no terceiro anno não possua mais desses titulos como determina a lei da sua creação.

As razões dessas duas providencias são a necessidade de reduzir o banco ao seu verdadeiro papel de banco de circulação evitando que possa desviar-se sua missão.

E' assim que devido a causas varias e especialmente a sua propria origem, nos que o Banco da Republica uma somma enorme empregada nessas verbas, soi una quasi nactiva e que precisa de ser movimentada pela liquidação desses titulos de modo a ter sempre o Banco recursos em larga escala para facilitar a corrente das transacções industriaes e auxiliar o commercio e o proprio governo.

Só assim poderá o banco desempenhar a missão de thermometro, que é do credito e de regulador de uma taxa de juro que seja remuneradora do capital empregado para facilitar o desenvolvimento industrial e economico.

Adoptadas as medidas que propomos, restabecida a confiança, poderá um governo que mantiver o regimen de economias, uma politica de paz externa e de tolerancia e ordem internas, tentar com proveito a abolição da moeda inconversivel que outra cousa não é sinão o curso forçado, regimen pernicioso que nos tem trazido as variações continuas do agio do ouro a mais de 60 %, dando um caracter de incerteza a todas as transacções, perturbando o regimen da producção e das permutas, a vida economica da nação, operando o Thesouro de modo espantoso e prejudicando a todas as classes da nossa sociedade.

Dahi pode-se dizer o que em 1880 affirmava Magliani da Italia, quando assegurava que era o curso forçado a causa em seu paiz de todos os males e da existencia de uma taxa de desconto mais elevado do que nos paizes estrangeiros: «si agricultura a industria e o commercio é um tido algum desenvolvimento, é isto devido á robusta condição economica do nosso paiz.» No Brazil as suas riquezas naturaes tem sido o fundamento de sua lenta prosperidade.

Assim, pensando, apresenta a commissão o seguinte

Projecto de lei

O Congresso Nacional resolve:

1º Fica sem effeito, da data da presente lei, o contracto celebrado pelo governo com o Banco da Republica para o resgate do papel moeda.

§ 1.º Os juros das apolices depositadas no Thesouro pelo Banco dos Estados-Unidos do Brazil e pelos outros bancos regionaes que se incorporarem ou venham a incorporar-se ao Banco da Republica serão applicados ao resgate do papel-moeda do Estado. Esta quota será reforçada de accordo com os recursos do orçamento mediante uma consignação annual.

§ 2º O governo fará a conversão das notas de pequeno valor até 2$, inclusive por moedas de prata continuando o trabalho encetado em 1889.

Art. 2.º Fica limitada a emissão do papel moeda bancario existente em circulação na data da presente lei não podendo continuar a emittir banco algum emissor.

Art. 3.º O governo providenciará no sentido da reconstituição do deposito em ouro feito pelos banco e tambem para o fim da unificação do padrão da moeda fiduciaria.

Art. 4.º O Banco da Republica fica obrigado, dentro do prazo maximo de tres annos a reduzir as verbas — contas correntes caucionadas e garantidas — debitos de bancos e companhias, — na proporção annual de 1/3, no minimo, de modo que do 3º anno em diante o Banco não poderá ter empregado nessas verbas mais da quarta parte do valor de sua emissão; e mais a liquidar na mesma proporção as acções e debentures que possue em carteira, até que no terceiro anno não tenha mais desses titulos como determina a lei de sua creação.

Art. 5.º Os bancos de emissão apresentarão mensalmente os seus balanços ao Thesouro, visados pelo fiscal, e que serão enviados pelo Tribunal do Thesouro acompanhado de parecer ao ministro da fazenda. Os fiscaes dos bancos enviarão de tres em tres mezes, informações minuciosas sobre todas as operações dos bancos de emissão sua situação observancia dos contractos e regularidade da escripturação.

Paragrapho unico. Para esse fim os fiscaes terão o direito de examinar os livros e papeis dos bancos de emissão, verificar o estado das caixas e cofres e exigir as informações precisas da directoria e empregados.

O governo poderá, quando julgar conveniente, nomear commissões de syndicancia e exame sobre a escripturação dos bancos emissores.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario. — Serzedello (relator). — F. P. Mayrink — Figueiredo — Demetrio Ribeiro. — Leopoldo de Bulhões.

EXTERIOR

PACIFICO E RIO DA PRATA

Nas folhas da capital encontramos as seguintes noticias:

Chili

O governo decretou que só seriam admittidos aos quadros do exercito e da armada, os officiaes que foram fieis ao governo do Congresso, sendo os outros eliminados.

— O fiscal do governo iniciou processo contra os ministros de Balmaceda e fiscaes da dictadura; os officiaes serão submettidos a conselho de guerra.

Os officiaes e soldados que serviram no partido congressista são reconhecidos como pertencentes ao quadro do exercito nacional.

— Chegou o armamento que havia sido encommendado pela junta de Iquique.

— E' esperado o caça-torpedos «Rapido».

— Chegaram a Santiago Mutte e Edwards, que foram recebidos com grande ovação.

— Os generaes Baquedano, Arriagada, Arteaga e Gorostiaga conservam os seus postos.

Republica Argentina

O inspector nacional agricola combate a reducção dos direitos sobre tabacos do Brazil, salvo o caso de compensações.

— Consta que na Camara dos Deputados foi dirigida ao governo uma interpellação sobre o negocio de immigração de israelitas na provincia de Buenos Ayres.

A maior parte da imprensa manifesta-se de modo desfavoravel a este projecto e ataca-o vivamente.

— O ex-presidente Balmaceda, conseguindo illudir as pesquizas dirigidas contra a sua pessoa, atravessou os Andes e chegou a Mendoza.

Republica Oriental

A Camara dos Deputados começou a discutir, em primeira leitura, a proposta do governo referente aos meios preconisados pelo Dr. José Ellauri com o concurso de banqueiros europeus, no intuito de melhorar a situação financeira e de consolidar o credito da Republica.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Recebemos hontem, pelo paquete nacional *Espirito Santo* as seguintes noticias:

Estado de Minas Geraes

A Intendencia contratou grandes melhoramentos e obras desta cidade com os emprezarios Dr. Moreira Costa e Vicente Barreiros.

O povo em signal de regozijo, á noite fez uma manifestação a Intendencia e aos honrados industriaes. Houve musica, queimou-se grande quantidade de foguetes e foi servido um profuso copo d'agua, sendo enthusiasticamente saudados o presidente do Estado a Intendencia e os emprezarios.

O Dr. Diogo de Vasconcellos, em notavel discurso, disse:

«A cidade de Ouro-Preto tem lutado pela palavra e pela escripta até hoje, agora cumpre-nos affirmar por obras os seus gloriosos destinos.»

Ao terminar foi o orador phreneticamente applaudido.

Fizeram-se depois ouvir os Srs. Osorio, senador Antonio Carlos, deputado Arthur Itabirano, Agostinho Penido, Borja de Almeida, Moura Costa, José Palmella, Jacy e muitos outros, que tambem receberam grandes applausos.

Estado de S. Paulo

O Sr. Theophilo Braga propoz na Camara a creação da estrada de ferro para Santos para transporte de cargas, sem prejudicar os interesses da Companhia Ingleza.

O Sr. Breves apresentou um projecto creando o montepio obrigatorio para os empregados publicos e o Sr. Barão de Arirada indicou que não fossem pagos os subsidios dos deputados que não comparecessem as sessões, sem justificar o motivo.

Capital Federal

Datas até 16 de Setembro:

— Funccionou no dia 15 o Congresso Nacional.

Senado — Aberta a sessão a hora regimental, lida a acta e o expediente, approvada aquella, occuparam a tribuna os Srs. Ramiro Barcellos para offerecer um projecto sobre meio circulante; Domingos Vicente sobre o requerimento do Sr. Coelho de Campos e Amaro Cavalcanti acerca do orçamento que carece de informações.

Entrada a ordem do dia, fallaram os Srs. Gomensoro e Campos Salles, iniciando emenda sobre a reforma do systema eleitoral federal.

Os Srs. Gil Goulart e Ubaldino do Amaral trataram do projecto relativo aos titulos ao portador.

Foi votada a proposta que concerne ao Dr. Evaristo Pires, professor do Gymnasio Nacional, e adiada, por falta de *quorum*, a votação da resolução sobre titulos ao portador.

Esgotada a segunda parte da ordem do dia e volvendo-se a primeira, orou o Sr. Americo Lobo sobre a reforma das eleições, adiada esta discussão pela hora.

Camara dos Deputados — Na sessão de hontem antes do expediente, fundamentaram requerimento, os Srs. Ivo do Prado, França Carvalho e Gabino Besouro.

Na primeira parte da ordem do dia foram votados os projectos de lei: n. 161, orçando as despezas do ministerio das relações exteriores; n. 151 relativo ao pagamento do imposto aduaneiro, em ouro; n. 91, alfandegando os portos de Macahé, Angra dos Reis e Gargahú.

Foi rejeitado o projecto n. 92, elevando a categoria de cadeira a aula de apparelhos e manobras da Escola Normal.

Procedendo-se em seguida a eleição da mesa foram reeleitos os Srs. Matta Machado, presidente; João Lopes, 1º vice-presidente; Joaquim Pernambuco 2º; Constantino Palleta, 1º secretario; Nina Ribeiro, 2º; Retumba, 3º; Rodrigues Fernandes, 4º; Eduardo Gonçalves e Nogueira Paranaguá, supplentes.

Na segunda parte da ordem do dia, continuando a 2ª discussão do projecto n. 83 A. sobre o casamento civil oraram os Srs. Santos Pereira e Oliveira Pinto, ficando adiada a discussão pela hora.

Estado do Espirito Santo

Datas até 17 de Setembro:

Para o dia 15 de Novembro o directorio do partido constructor convocou um grande congresso politico no qual se tratariam alem de outros assumptos:

1.º Da reorganisação do partido em moldes que lhe deem a maior cohesão e vigor.

2.º Da re-eleição, renovação, ou modificação do actual directorio, ou da eleição de um novo como convier ao partido e o entenderem os seus representantes presentes.

3.º De determinar a attitude do partido em face dos acontecimentos politicos do Estado.

4.º De converter em manifesto o programma e as deliberações tomadas pela reunião.

— A capital do Estado vai em breve ser abastecida d'agua pela Companhia Brazileira Torrens.

TRANSCRIPÇÕES

A propriedade artistica e litteraria na França e nos Estados Unidos.

(Do *Diario Official*)

III

Depois legitimas represalias são possiveis. A legislação americana iguala, de facto, o livro ao privilegio de invenção; recusando ao autor do livro ou da obra de arte a protecção concedida ao detentor de privilegio, não poderia achar injusto que a França, levantando a prohibição de copiar e de imitar os processos dos inventores americanos, tire sua desforra da pirataria litteraria e artistica de que seus nacionaes são victimas.

Em que uma applicação de Edison é mais respeitavel que o livro de sciencia em que são expostos e demonstrados os principios de que essa applicação procede? Em que uma machina engenhosa differe, como propriedade pessoal, de um livro? Ambas procedem do mesmo poder creador, uma e outra pertencem aquelle que sem o qual nem uma nem outra existiria. O inventor tira das idéas ambientes tanto quanto o escriptor; ambos mineiram em um fundo commum que enriquecem por sua vez, e seus direitos são identicos.

Neste ponto todos estavam de accordo, nos Estados-Unidos. A idéa justa abrio sua brecha, proseguio seu caminho, e o que é para admirar, não é vel-a emfim se impor, mas que fosse necessario tanto tempo para isso conseguir.

Chegou-se ao termo dessa longa questão. A commissão do senado foi de parecer que o bill devia ser adoptado. Por seu lado, a commissão judiciaria da camara dos representantes encarregada de examinar os bills, concluio, a 19 de Janeiro de 1890, no mesmo sentido e nomeou um relator favoravel. O Sr. de Kératry voltou para Washington a pedido de seus constituintes, reconhecidos pelo zelo e dedicação que elle empregou ao serviço de sua causa, e prompto a cooperar, com o Sr. Rouston, na negociação de um tratado internacional de que era partidario o Sr. Blaine. O governo americano manterá talvez uas exigencias em relação a composição e impressão da traducção ingleza nos Estados-Unidos, mas não no que diz respeito ao original, clausula inadmissivel e de nenhuma vantagem para elle.

Aquillo que os autores e artistas francezes teem direito a reclamar é que não se lhes possa expoliar traduzindo ou reproduzindo suas obras sem seu consentimento e sem nenhuma remuneração.

Suas legitimas pretenções receberam um começo de satisfação no dia em que a intervenção da lei americana lhes assegurando o direito de escolher seu traductor e seu editor nos Estados Unidos, lhes facilitar a obtenção da justa remuneração que lhes é devida.

Si a lei nada tem que se ingerir nas convenções que elles puderem concluir, protegerá a execução dellas, abrigando-os contra os contrafactores de suas obras.

Não ha duvida alguma que esta adhesão dos Estados Unidos aos principios estabelecidos pela convenção de Berna trará, em breve praso a das outras republicas americanas.

Neste terreno ellas acompanharão a irmã mais velha tanto mais voluntariamente quanto, não tendo ellas a tirar disso iguaes vantagens nem a evitar as mesmas represalias, não teem identicos interesses em contestar direitos indisputaveis, tão pouco uma pratica tão longa quanto proveitosa da pirataria litteraria.

Ensaiavam-se nesse terreno, porém timidamente, com hesitações que denotavam escrupulos e tal cortesia que desarmava as victimas.

Dir-se-hia que a convenção de Berna (1), base de negociações offerecidas ao gabinete de Washington, satisfaça, senão todas as exigencias legitimas, pelo menos todos os desejos moderados?

Os chefes e promotores da Associação Litteraria e Artistica felicitavam-se com razão pelos importantes resultados obtidos e pela adhesão de onze estados, mas reconheciam perfeitamente quanto ha de incompleto neste acto internacional, de que certas clausulas são inferiores, em liberalismo, a convenções anteriores mas particulares, porém reunia muitos estados mediante concessões necessarias para harmonisal-a com as legislações estrangeiras.

Os artistas criticam, com algum fundamento, certas disposições e omissões della.

Censuram-na por collocar seus editores na necessidade, ou de sacrificar seus direitos, delles autores, pondo em suas obras para o estrangeiro uma nota ao onsanto á execução sem formalidade prévias, ou de lesar seus interesses de editor abstendo-se da declaração, prejudicando assim a exportação de suas mercadorias.

Insistiam tambem na difficuldade para um autor, de provar sua propriedade do direito de representação, estabelecendo que compete ao contrafactor assentar o direito de sua propriedade e ao director provar que elle adquiriu o direito de representação.

Reclamam, finalmente, a suppressão de qualquer caução em materia de processo para a propriedade intellectual, caso não previsto pela convenção de Berna.

Não obstante esta critica e outras tambem razoaveis, não é menos certo que a convenção de Berna, convenção de união, deixou subsistir as convenções particulares anteriores, em tudo o que ellas teem de mais favoravel aos autores e aos artistas; eleva a 10 annos o direito exclusivo de fazer ou autorisar a traducção, prazo que em alguns estados não era maior de cinco annos; declara que toda a obra apparecida em algum dos Estados da União é immediatamente protegida em todos os outros, sem outras formalidades a preencher que as exigidas no paiz de origem.

Finalmente, supprime os multiplos e onerosos depositos; ella é apenas um começo, e, instantemente revista, pede a deve levar á unificação das leis na materia.

Substituindo ella, nos Estados Unidos, ao estado de cousas que queixa desculpa o Sr. ministro dos Negocios estrangeiros e seus collaboradores, os Srs. Rouston e de Kératry, muito me recearão daquelles que desejam de todo o coração o direito incontestavel do autor e do artista fazer-lo-ha gosar, em um certo grão, do fructo de seus trabalhos.

IV

Que elles aspirem a mais e de modo mais completo é concebivel.

Seu desejo de não ser nem roubados nem prejudicados é natural e legitimo. E' preciso que este desejo seja bem vivo, bem enraizado em seus espiritos para leval-os a desejar ver taxar suas producções intellectuaes, pagar ao Estado um imposto annual sobre estas producções, como os proprietarios sobre suas terras, campos ou casas, esperando desse modo convertel-as em propriedade real, taes como terras, campos ou casas, as obras por elles creadas.

Com ou sem razão, sustentam elles que o cerebro que concebe, como a terra que produz, representa um capital: que é necessario tempo e dinheiro para pol-o em estado de produzir e que seu rendimento legitimamente pertence ao seu proprietario, não em vida, em uso-fructo, mas perpetuamente.

A unica differença é que, em um caso, o Estado, isto é, a collectividade, lança, sob forma de imposto, uma decima sobre os bens de raiz ou moveis, emquanto que não a lança directamente sobre as obras litterarias ou artisticas.

Dahi concluem que, pagando tambem esta decima, o autor ou artista adquiriria o direito, e, de boa mente muitos acceitariam este imposto com o qual julgariam lucrar.

No dia em que o Estado lançar uma taxa minima sobre cada exemplar vendido, os autores divisariam uma dupla vantagem: primeiramente a de se collocar sob o imperio da lei; ninguem contesta a legitimidade da duração de uma propriedade que paga imposto.

Ella se torna sagrada, contribuindo pela sua parte para os encargos communs; o imposto que agrava ao mesmo tempo a liberta; ella paga para ser protegida.

Não é um favor que solicita quando pede a intervenção do governo para fazer respeitar sua propriedade.

Depois acharia tambem nella uma garantia em suas relações com os editores.

Não veriamos mais as contestações que são tão frequentes nem as discussões tão desagradaveis.

O Estado, interessado pela taxa que percebera, exerceria uma inspecção que os autores só poderiam fazer difficilmente e que a maior parte considera como ridiculo em reclamar.

O total da taxa arrecadada seria uma prova evidente do numero de exemplares vendidos.

Não mais veriamos estes annuncios de uma 50ª edição de que as trinta primeiras jamais appareceram, em que cada uma das seguintes se cifra as vezes em algumas centenas de exemplares, nem tão pouco esses engodos atirados á credulidade publica, essas supposições descortezes do autor que se acredita lesado, do editor honrado que se sente suspeitado.

A propriedade litteraria torna-se uma propriedade; a inspecção torna-se facil; o autor nisso ganha e com elle o Estado.

E' ainda uma idéa de futuro. São numerosas e pacientemente esperam.

Algumas dellas viram a maturidade, outras não desabrocharão talvez.

No estado actual das idéas e da legislação a propriedade litteraria não existe, esta é a conclusão que hoje se impõe.

Um livro ou uma obra de arte constitue um previlegio de invenção, exploravel durante um tempo determinado, fatalmente condemnado a cahir no dominio publico. Não possuem os caracteres da propriedade que paga impostos, que se transmitte indefinidamente e que perpetuamente subsiste.

Ainda está talvez muito longe o dia em que se realisará o desejo de Alfonse Karr:

«A propriedade litteraria é uma propriedade.»

E no entretanto a idéa é justa; aquelles que proseguirem em sua realisação estão no verdadeiro caminho e sua incansavel constancia, merece nossas homenagens. Si não é idéa de um futuro proximo, sel-o-ha talvez de um futuro mais longinquo. Nós o desejamos sem que nutramos a esperança de nos regosijarmos com seu triumpho; e algum tanto scepticos quanto ao numero dos que por esse brilhante triumpho ver-se-hão libertados da necessidade do labor quotidiano.

C. DE VARIGNY.

——

(1) «Lois françaises et étrangéres sur la propriété littéraire et artistiques, recueillies par MM. Lyon Caen et Paul Delalain, 2 vol. in 8; Pichon.

REVISTA DIARIA

Congresso do Estado — Reuniram-se hontem as duas casas do Congresso.

Senado — Deixou de funccionar por terem comparecido apenas 6 Srs. senadores.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Soriano de Souza.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. senador Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, communicando não poder comparecer a sessão. — Inteirado.

Outro do 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando que ella não approvou a suppressão do art. 3º do projecto n. 5 de sua iniciativa, e que segundo o art. 27 da Constituição do Estado elegeu para á commissão mixta aos Srs. deputados Augusto Coelho de Moraes, Ayres de Albuquerque Bello e Henrique Augusto Milet. — Inteirado.

Outro do secretario do governo remettendo uma informação em original prestada pelo engenheiro fiscal da Companhia do Beberibe, em solução ao officio de 15 do corrente. — A' quem fez a requisição.

O Sr. presidente dissolveu a reunião, convidando os Srs senadores a funccionar em commissão geral.

Camara — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. coronel Dr. José Maria, tendo comparecido 15 Srs. deputados.

Lida é approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do secretario do governo, em resposta ao dirigido pela camara em 14 de Agosto ultimo, sob n. 19, communicando ter sido enviado em 30 de Julho, um exemplar da Constituição da Republica, acompanhado das leis organicas publicadas desde 15 de Novembro de 1889, e bem assim terem sido remettidos impressos contendo os actos expedidos pelos delegados do governo provisorio neste Estado. — Inteirada.

Outro da intendencia municipal do Recife, communicando, em resposta á representação da camara, haver deliberado restituir á rua da Conceição este antigo nome, que fôra substituido pelo de Silva Jardim. — Inteirada.

Outro do Sr. deputado Francisco Cornelio da Fonseca Lima, communicando que por molestia deixa de comparecer a algumas sessões — Inteirada.

Petição de Joaquim Pedro da Costa Moreira, requerendo isenção de impostos estaduaes e municipaes, por 10 annos, em favor de uma serraria a vapor e officina de carpintaria e marcenaria que pretende montar. — A' commissão de petições.

Outra de Antonio da Silva Couto, por si e outros incorporadores da Companhia Refinadora Assucareira Mercantil, requerendo isenção de impostos, estaduaes e municipaes, para os machinismos que forem importados com destino a dita Companhia. — A' commissão de petições.

Outra de Pedro Alvincula de Almeida juiz da irmandade de S. José de Riba-mar, requerendo a entrega, independente de emolumentos, do compromisso da mesma irmandade e que se acha archivado na secretaria do governo. — A' commissão de petição.

Outra de José Eusebio Simões, requerendo permissão para assentar carris de ferro do Recife a Goyanna e isenção de direitos sobre os machinismos a esse fim destinados. — A' commissão de petições.

Achando-se sobre a mesa, foi lido e approvado, com uma emenda do Sr. Faustino Porto, que a justificou, um parecer sob n. 14, da commissão de redacção, sobre o projecto n. 19 que concede uma isenção de direitos do Estado a Joaquim Hypolito da Paula Rocha Athayde, ou a Companhia que organisar, para o estabelecimento de uma fabrica de cordas, cabos, etc.: tendo sido dispensada impressão a requerimento do Sr. Arthur de Albuquerque.

Passando-se á ordem do dia, ficou encerrada a 2ª discussão do projecto n. 23, que determina que os proprios do Estado de que os mesmos vão se utilisar ficam pertencendo aos municipios em que se acham situados, orando o Sr. Milet, que enviou á mesa uma emenda, Constantino Braga, Bittencourt, Milet outra vez e Estevão de Oliveira, e não se procedendo á votação por não haver na casa numero legal para deliberar.

Encerra-se tambem a 2ª discussão do projecto n. 24, que revoga o art. 7 da lei n. 1884 de Abril de 1887 e restabelece o art. 28 da lei n. 1713 de Julho de 1882 não se votando pelo motivo acima declarado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, dando a seguinte ordem do dia: discussão do parecer n. 14, 3ª dos projectos ns. 21 e 22; votação das materias encerradas, e continuação da antecedente.

Telegrammas — A S. Exc. o Sr. desembargador governador do Estado foram dirigidos os seguintes, felicitando o por sua eleição:

Data 24.

Do Gyperio. — Desembargador Correia da Silva. — Felicito a V. Exc. pela sua eleição para governador deste Estado. — O subdelegado de Paquevira, alferes Lima Wanderley.

—

Data 24.

De Angelim. — Desembargador Correia da Silva. — Felicito a V. Exc. por sua eleição para o cargo de governador. — O presidente da Intendencia Municipal de Correntes.

Congratulações — Foram dirigidos os seguintes officios ao Exm. governador do Estado:

Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1891 — 1ª secção. — N. 1.416. — Accusando a recepção do officio de V. Exc. datado de 19 do corrente, em que me communica ter no dia 17 assumido o exercicio do cargo de governador deste Estado, para o qual foi escolhido pelo Congresso na eleição que na mesma data teve lugar, em vista da renuncia do Barão de Lucena, cabe-me felicitar a V. Exc. por essa prova de merecida confiança que lhe foi manifestada pelo dito Congresso, que tornou-se o interprete fiel dos sentimentos de nossos concidadãos, que tudo esperam das luzes e patriotismo de V. Exc.

Aproveitando a opportunidade apresento ainda uma vez a V. Exc. os protestos de minha respeitosa estima e consideração. — Ao Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado. — O chefe de policia, Gaudino Eudoxio de Brito.

—

Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 19 do corrente, em que me communicaes terdes assumido o exercicio do cargo de governador deste Estado, para o qual fostes dignamente escolhido pelo Congresso, em substituição á renuncia que do mesmo fizera o Exm. Sr. Barão de Lucena.

Congratulo-me, pois, com vosco por este tão justo quanto honroso acontecimento que vem assegurar a patria pernambucana o mais lisongeiro futuro de prosperidades e paz.

Saúde e fraternidade. — Ao muito digno desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado. — Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, 3º juiz substituto da comarca do Recife.

—

Junta Commercial da cidade do Recife, 24 de Setembro de 1891. — Exm. Sr. — Tenho presente o officio de V. Exc., datado de 19 do corrente mez, em que me communica ter assumido a 17 do mesmo mez, o exercicio do cargo de governador deste Estado, para o qual foi escolhido pelo Congresso, na eleição que na mesma data teve lugar, em vista da renuncia do Barão de Lucena, e em resposta cabe me felicital-o, por tão merecida distincção.

Saúde e fraternidade. — Ao Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador deste Estado. — O presidente, — Joaquim Olinto Bastos.

—

Estrada de ferro central de Pernambuco — N. 1.770. Recife, 24 de Setembro de 1891. — Escriptorio do director engenheiro chefe. — Cidadão. — Accusando o recebimento do vosso officio de 19 do corrente, cumpre-me agradecer-vos a honrosa communicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de governador deste Estado.

Congratulando-me, pois, comvosco pela vossa feliz escolha para o referido cargo, saudo ao heroico Estado de Pernambuco, para o qual iniciou-se com tão faustoso quão notavel acontecimento, uma era de real engrandecimento.

Acceitai, portanto, as minhas felicitações e os protestos de subida estima e consideração.

Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado. — Olegario Herculano da Silveira Pinto, director engenheiro chefe.

Actos officiaes — Por portaria do governador do Estado, de 24 do corrente, foi nomeado o bacharel Antonio Joaquim de Albuquerque Mello para o lugar de promotor publico da comarca de Goyanna, em substituição do bacharel José Cesar de Albuquerque, que não aceitou a nomeação.

— Por portaria do governador do Estado, de 25 do corrente, foram removidos os commissarios da guarda local Climerio Alves de Faria Pedrosa e Manoel do Nascimento Borges Leal, este do 8º para o 2º districto da 1ª região e aquelle do 2º para o 8º districto.

Anniversario regio — Na segunda-feira proxima 28 do corrente coincide o duplo anniversario natalicio de SS. MM. o Rei e a Rainha de Portugal.

O Sr. consul d'essa nação, em sua residencia á rua do Paysandú n. 40, receberá do meio dia ás 3 horas da tarde a todas as pessôas que desejarem apresentar os seus respeitos aos soberanos portuguezes.

Presidente da Republica Franceza — *Le Petit Journal*, de 3 do corrente diz:

O presidente da Republica recebeu dous telegrammas de felicitação, um dos quaes expedido pelo Sr. Ayres, consul dos Estados Unidos em Belém (Pará) e outro pela Camara Municipal de Vizéo, no mesmo Estado, com referencia a inauguração do novo cabo das Antilhas Francezas.

O Sr. Ayres attribue á iniciativa e á habilidade da França a união telegraphica, pelas Antilhas Francezas, do porto de Belém áquelles dos Estados-Unidos, estabelecendo assim uma alliança commercial entre as tres Republicas. A Camara Municipal de Vizéo pede ao presidente da Republica Franceza que se digne de acceitar suas felicitações por occasião da abertura da primeira estação telegraphica brazileira que liga as duas Americas a França.

Mais dois na gaiola — Ante-hontem foi o Sr. tenente Santos Neves procurado pelo Sr. Antonio Miguel da Cruz Braga, morador á rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, que se lhe queixou de lhe haver sido subtrahida uma bolsa contendo ferramentas de dentista no valor de 300$ e que lhe pedia para dar as suas providencias afim de ser ella aprehendida.

Com o costumado zelo deu aquella autoridade as necessarias providencias, vindo logo a saber que um individuo estava tratando de effectuar a venda das supraditas ferramentas á uma casa de cabelleireiro sita á rua da Madre de Deus.

Desconfiando o dono do estabelecimento que o negociante era um larapio, deu lhe voz de prisão, o que communicou logo ao mesmo Sr. tenente Santos Neves.

Preso e conduzido a presença da autoridade confessou o larapio que aquelles objectos tinham lhe sido dados por José Nogueira da Silva, conhecido por Champagne, para vender. Preso tambem este confessou ser tudo exacto, e acompanhados ambos de 2 praças, foram buscar a bolsa com todas as ferramentas, que o Sr. tenente Santos Neves restituio ao seu respectivo dono, fazendo recolher tanto *Champagne* como o outro larapio de nome Sabino José Raymundo de Souza a Casa de Detenção.

Arsenal de Guerra de Pernambuco — Por carta que recebemos hontem da Capital Federal, de amigo que ahi assiste o desdobrar dos acontecimentos politicos, tivemos a grata satisfação de ser informados do zelo e dedicação empregados pelo digno representante d'este Estado Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho em favor da conservação do nosso Arsenal de Guerra, cuja suppressão fôra proposta pelo major Serzedello Correia.

Dada a composição annual da Camara, cuja maioria pertence ao grupo de que esse deputado é membro, bem se vê que serie de esforços não teve de pôr em pratica o nosso amigo Dr. Tolentino de Carvalho afim de ser conservado um estabelecimento que tem prestado reaes serviços a este Estado e ao exercito brazileiro.

Não foi, portanto, illudida a espectativa do eleitorado quando suffragou em 1º logar, o nome do citado pernambucano que não perde occasião de demonstrar o seu amor pelo torrão que lhe deu o berço.

Autorisação — Pelo Ministerio dos Telegraphos foi autorisado o chefe da 5º districto telegraphico a sacar na Thesouraria de Fazenda d'este Estado de Pernambuco as quantias de... 8:000$000 para as despezas da triplicação e de 1:000$000 para as de construcção.

Revista do Instituto Archeologico — Sahio a lume o n. 39 d'essa revista.

As materias de que se compõe esse numero, constam do seguinte summario:

João Fernandes Vieira, memoria lida pelo orador Dr. Amigio Guimarães. — Estabelecimento e desenvolvimento da imprensa em Pernambuco. — Termo de assentamento da pedra fundamental da Casa de Detenção d'esta cidade do Recife. — Termo de assentamento da pedra fundamental do Gymnasio Pernambucano d'esta cidade do Recife. — Relatorio apresentado pelo Sr. secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano na sessão magna anniversaria de 27 de Janeiro de 1884.

Devoção de N. S da Conceição — Essa devoção á cargo dos artistas e erecta na igreja do Convento de Nossa Senhora do Carmo, reune-se amanhã ao meio dia em assemblea geral, afim de tratar de negocios de interesse da mesma devoção.

Serviço militar — Hoje é superior do dia o Sr. major Loureiro e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 14º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

Faculdade de Direito — Resultado dos actos do dia 22 do corrente.

4.º anno

Arthur Amaral de Assis, plenamente.
Ozimbo Augusto de Almeida Loureiro, idem.
Rodolpho de Faria Pereira, plenamente em marittimo e civil e simplesmente em commercial.
Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante, simplesmente.

Resultado dos actos do dia 24 do corrente.

1.º anno

Francisco de Albuquerque Mello, plenamente.
Miguel de Medeiros Raposo, idem.
José Solon de Mello, idem.
Henrique Daniel da Camara Pimentel, idem.
Antonio Augusto Guimarães Junior, plenamente em direito romano e simplesmente em direito natural.
Arthur Bellegar de Freire Mariz, plenamente em direito natural e simplesmente em romano.
Demosthenes Urbano Figueiredo de Mello, simplesmente.
Mario Correia Garcia, idem.

Importantissima medida — Em secção official d'esta folha vai transcripto, uma importantissima providencia tomada pelo honrado Sr. Barão de Lucena, digno ministro da Fazenda, e relativa á regularisação de serviço dos despachos sobre agua e arrecadação das taxas de armazenagens cobrados pelos trapiches alfandegados.

Essa medida que vem attender a instantes reclamos do commercio demonstra o zelo dos poderes publicos pelo bem geral.

Recreativa Amphyonea — Esta sociedade abre hoje os seus salões para uma animada *soirée*.

Nova musica — O professor Antonio Martins Vianna acaba de compor um novenario, que muito agradou, quando foi executado ante hontem na igreja de S. José de Riba-Mar.

Providencias — Escrevem-nos:

Sr. redactor. — Passavamos hontem pela rua da Concordia, quando do 2.º andar de um sobrado do lado dos numeros pares uma republica de estudantes rompeu em desabrida assuada. Pedimos que V. S. chame a attenção do subdelegado por isso. Um transeunte.

Vapor Beberibe — Por telegramma particular, sabe-se ter chegado no Rio de Janeiro no dia 24 o paquete *Beberibe*, sahido deste porto na noite de 19 do corrente.

Festividade religiosa — Na igreja de S. José de Riba-Mar celebra-se amanhã, com a devida pompa, a festa do Senhor Bom Jesus dos Afflictos.

Constará esta de missa rezada, na madrugada de amanhã, e ás 11 horas do dia entrará o acto solemne a grande orchestra, orando ao Evangelho o vigario da freguezia, padre João Machado de Mello; á tarde soltar-se-hão diversos aerostatos sobresahindo um como novidade; á noite será illuminada a fachada do templo a gaz carbonico e cantar-se-ha o Te-Deum denominado — Espirito Santo, — occupando a tribuna sagrada o Revdm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A musica da guarda local tocará em todos os actos.

Fallecimento — Victima de uma affecção pulmonar falleceu ante hontem o joven e estimado cidadão Antonio Rozendo Teixeira Nunes contando apenas 20 annos de idade.

Ao seu enterramento, que teve lugar hontem ás 4 1/2 horas da tarde, compareceu grande numero de amigos que assim lhe tributaram o ultimo preito devido ás suas bellas qualidades pessoaes e ao seu talento artistico.

Paz a sua alma.

Gremio Litterario do Cabo — Esta aggremiação reune-se hoje em sua sé e naquella comarca, para tratar da eleição de sua nova directoria.

Industrias e profissões — Os contribuintes deste imposto devem ir satisfazer os seus debitos na respectiva repartição dentro do prazo de oito dias, a contar de hontem, prazo que sendo esgotado o referido imposto será cobrado executivamente.

Com o fiscal de Afogados — Pedem-nos para chamarmos a attenção do fiscal do 2.º districto de Afogados para um sitio que fica nas proximidades do Zumby cujo morador, que é plantador de cannas, exorbitando os limites de sua propriedade, faz plantações no leito da Estrada Nova o que muito incommoda a visinhança vedando a vista das habitações desta.

E' justo que o Sr. fiscal tome em consideração esta reclamação.

S. Bento — Remettem-nos desta localidade a chapa combinada para a eleição do municipio.

Prefeito — Capitão Joaquim Soares da Rocha.
Sub prefeito — Francisco Alves dos Santos.
Conselheiros — Manoel de Medeiros Tavares, Manoel Raymundo Ferreira da Silva, Leandro Gonçalves de Souza, Felippe Manso de Santiago e João de Oliveira Cintra.

Companhia Lyrica — Segundo annuncio que vai inserto na secção competente, repete-se hoje em recita extraordinaria a conhecida opera do festejado maestro Verdi — Un ballo in maschera. Sabemos que a convite do Sr. Parodi encarrega-se do papel de Ricardo o sympathico tenor Umberto Salvi que, pela primeira vez, canta nessa opera.

E' esse um motivo para que o Santa Izabel regorgite de espectadores, que certamente irão applaudir esse notavel artista.

Jornalista — A passeio acha-se nesta cidade, o nosso collega do *Mercantil*, folha que se publica em S. Paulo, o Sr. Alfredo Toledo.

Cavalheiro distincto, o Sr. Alfredo Toledo recommenda-se á estima dos nossos patricios.

Agradecemos a sua delicada visita.

Viagem — Em viagem de passeio, a bordo do «Tamar», segue hoje para a Capital Federal o nosso coestadano o Dr. Alfredo Santiago, a quem desejamos muitas felicidades.

Canhotinho — D'esse termo remetteu-nos o nosso missivista a seguinte local:

Ante-hontem foi encerrada a 3.ª secção do jury d'este termo.

Convocada para o dia 9 só no dia 14 pode ser installada. Presidio-a o Dr. Materno de Carvalho, juiz de direito da comarca, servindo de promotor publico o advogado Otavo Correia Crespo que exerce o cargo interinamente no impedimento do promotor effectivo, Dr. Leopoldo que continua de licença.

Durante a sessão foram preparados 8 processos com 12 réos.

Eis a ordem nos trabalhos:

Dia 14. — Foi julgado Francisco Carlos Magno, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal. Foi absolvido.

Dia 15. — Atilio Cavalcante Dantas, pronunciado no art. 132 do Codigo citado. Absolvido.

— Domingos de Goes, pronunciado no art. 303 do Codigo. Absolvido.

Dia 16. — Manoel Felix de Gouveia, pronunciado no art. 132 do Codigo. Condemnado a 10 mezes e 15 dias de prisão, medio do art. 131, onde foi reconhecido o crime.

— Quintino Genuino de Mello, pronunciado nos arts. 303 e 305 do Codigo. Absolvido.

Dia 17. — João Vicente, Manoel Vicente, João Lourenço e João Simplicio, pronunciados no art. 303. Absolvidos.

— Jeronymo José de Lima, pronunciado nos arts. 193 e 34 do antigo Codigo. Absolvido.

Dia 18. — Manoel Cabral da Silva, pronunciado no art. 193 do citado Codigo. Absolvido.

Finalmente, Porfirio José dos Santos, pronunciado no art. 269 do citado Codigo. Foi condemnado a 5 annos e 10 mezes de prisão, grão medio do referido artigo.

Como se vê dos 12 réos submettidos a julgamento só 2 foram condemnados, notando-se que as absolvições foram *todas por unanimidade de votos*.

Dos crimes que mais avultaram foram offensas physicas *por surras a chicote e tabica*, e pelos resultados obtidos é de esperar que continuem *em moda*.

Encarregaram-se da defesa dos accusados os individuos Luiz Ducca 2, commendador Badega 1, professor Rodolpho 2, Joaquim Avelino 4, Antonio Rocha Accioly 1, e padre Pedro da Purificação Paes e Paiva 2.»

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife, 23 de Setembro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25·5	758·82	18·73	76
9	26·1	760·28	18·58	74
12	27·3	760·17	20,18	75
3	26·9	762·57	19,53	75
6	26·4	760·24	18,88	74

Temperatura maxima — 27·75
Dita minima — 25·00
Chuva — nulla

Direcção do vento — E E e E alternados de meia noite até 9 horas e 35 minutos da manhã; ESE até 11 horas e 30 minutos; NE até as 32 minutos da tarde; E com interrupções de ENE até 3 horas e 34 minutos; ESE alternados de meia noite.

Velocidade media do vento — 4m60 por segundo.

Nebulosidade media — 0,47.

Boletim do porto

[illegible]	Dias	Horas	Altura
P. M.	24 de Setemb.	8 — 57 da manhã	1m83
B. M.	24 » »	2 — 57 da tarde	0m95
P. M.	24 » »	9 — 38 » »	1m78
B. M.	25 » »	4 — 17 da manhã	0m83

Passageiros — Chegados do sul no vapor nacional «Espirito Santo»:

Manoel Lopes Ribeiro, Manoel M. Azevedo, Justino Marinho, Delmiro Araujo, A. José da S. Pessoa, Dr. Alfredo Ramos, D. Abade Frei Domingos F. Machado e Frei Francisco da Natividade, Nicoláo Tolentino de Carvalho, Benildo de Romero, Francisco da Silva, John W. Tallantyre, Eduardo G. Espinola, Dr. Alfredo Mendes 1 irmã e 1 criado, Adolpho Pokiman, Octaviano F. Martins, Antonio N. Guimarães, Francisco A. Guimarães, Maria da Conceição, José Lacerda Ferro, Antonio Serejo, Landelino P. de Mendonça, F. da Costa Bahia, Wenceslão J. Baptista, Luiz M. de Sant'Anna, Victalino Teixeira Firmino, 1 praça, 2 ex-dittas, Antonio Dias da Silva, José Joaquim José Araujo, Angela Maria Pellegrina, Domenico, Guiseppe e Paschoal, Ulysse Chauz, Gabriella Chaviz, José Vicente Lima, Esperança Benavento, C. Bulack, Agostinho da Silva Ribeiro, Manoel Castro e Francisco José de Oliveira.

Leilões — Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 1/2 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de latas com fumo desfiado.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á travessa do Corpo Santo n. 27, de uma casa e 3 macacos de ferro.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Alfandega, de barris com manteiga.

Pelo agente Martins, ao meio dia, na Camara Municipal de Olinda, de uma casa.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, á rua Marquez de Olinda n. 48, de duas casas; ás 11 1/2, de 16 duzias de marroquins avariados; e ás 11 horas, na Alfandega, de caixas com cebolas.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua da Praia n. 35, de moveis, louças e vidros.

ILEGÍVEL

Segunda-feira :
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua da Aurora n. 31 de moveis de diversos usos.
Missas funebres—Serão celebradas:
Hoje :
A's 8 horas, no convento de S. Francisco, pela alma do bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello; ás 8 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de Joaquim Anselmo de Sant'Anna.
Segunda-feira :
A's 7 1/2 na matriz da Boa-Vista, pela alma de Gervasio Protasio Simões ; ás 8 horas, na igreja da Graça, pela alma de Manoel Fernandes da Costa, as 7 1/2, na igreja de Santa Cruz, pela alma de Manoel Martins Lourenço, ás 7 1/2 horas na igreja da Santa Cruz, pela alma de José Luiz Alves Villela,
Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 25 do corrente as seguintes :
Pelo Dr. Arnobio :
Amputação de penis, reclamada por cancros fagedenicos.
Oschetomia reclamada por elephantiasis do scrotum.
Pelo Dr. Vieira da Cunha :
Amputação de mama, reclamada por carcinoma.
Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1891.
Existiam 337, entraram 9, sahiram 14, existem 332
A saber :
Nacionaes 305, mulheres 14, estrangeiros 12 —Total 332.
Arraçoados 270
Bons 259.
Doentes 8
Loucos 3.
Total 270.
— Não houve alteração na enfermaria.
Foram visitados os presos deste estabelecimento por 71 pessoas, sendo homens 35 e mulheres 36.
Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 25 de Setembro foi o seguinte :

Existiam	609
Entraram	10
Sahiram	15
Falleceram	2
Existem	602

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs. :
Moscoso ás 8 1/2.
Barros Sobrinho ás 7.
Andrade Lima ás 9 1/2.
Simões Barbosa ás 9 3/4
Joaquim Felippe ás 9 1/4.
Pontual ás 10.
Arnobio ás 10.
Vieira da Cunha ás 9 3/4
Bastos de Oliveira ás 10.
O cirurgião dentista Numa Pompilio entrou ás 8 1/2 horas
O pharmaceutico entrou ás 9 1/4 horas da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.
O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio as 4 1/2 da tarde.
Loteria do Estado do Gram-Pará—A 6ª serie da 47ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 26 de Setembro (sabbado).
Loteria do Maranhão — A 16ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 30 de Setembro (quarta-feira).
Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 de Setembro de 1891 :
Luiz, Pernambuco, 2 horas, S. José ; tetano infantil.
Egydia Apolonia Meyer, Pernambuco, 54 annos, viuva, Boa-Vista ; cancro uterino.
Samuel Felippe Monteiro, Bahia, 54 annos, casado, Afogados ; lymphatite perniciosa.
Jefferson, Pernambuco, 32 annos, Boa Vista ; febre pneumonica.
Theodora de Medeiros C., Portugal, 96 annos, viuva, Santo Antonio ; cancro uterino.
Maria, Pernambuco, horas, Graça ; espasmo.
Manoel, Pernambuco, 24 horas, S. José ; tetano infantil.
Romulo José dos Santos, Pernambuco, 43 annos, casado, Boa-Vista ; anazarca.
Placido dos Santos, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista ; bronchite.
José, Pernambuco, 1 dia, S. José ; convulsões.

CHRONICA THEATRAL

Un ballo in maschera

Ante hontem, em 2.ª recita, foi levada á scena no Santa Izabel o *Ballo in Maschera*, sobre o qual, em sua «première» pela actual Companhia, tivemos occasião de expender o nosso juizo.
Como da 1.ª vez muito se salientaram no desempenho dos seus papeis, o barytono Massini, que no papel de Renato esteve *irreprochable*, a signora Paulina Alberti, que foi uma gentil e correcta Ulrica, a signora Marcellina Parodi,—um engraçado Oscar, a signora Ancarani (*Amelia*) e os Srs. Parodi e Meloncelli.
Todos os artistas foram muito applaudidos.
A Companhia Parodi deve estar satisfeita com o bom exito alcançado pela representação do *Ballo in Maschera*.
O corpo de bailarinas esteve magnifico.
Os côros foram bem ensaiados, apezar de fracos.
A orchestra como sempre magnifica, graças aos bons professores que a compõem e aos esforços do seu digno regente.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1891
PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA
Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho
A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.
Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes
JULGAMENTOS
Habeas-corpus
Pacientes :
João Bezerra da Silva, Augusto José Pinheiro, Antonio de Castro Martins e João Pedro de Alcantara.—Negou se a ordem, unanimemente.
Laurentino José de Oliveira e outro, e Francisco Dionisio dos Santos. — Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia da Parahyba, contra o voto do desembargador Costa Miranda, que concedia a soltura.
Aggravo de instrumento
Da Escada—Aggravante José Cavalcante Lins, aggravado Barão de Petrolina. Relator o desembargador Ribeiro Vianna. Adjuntos os desembargadores Francisco Luiz e Caldas Barreto.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo.
Appellações crimes
Do Paulo Affonso— Appellante José dos Anjos da Silva, appellada a justiça. Relator o desembargador Ribeiro Vianna. — Foi attendida a reclamação, impondo se a pena legal.
De Jaboatão — Appellante Francisco de Assis Mello, appellada a justiça. Relator o desembargador Pires Ferreira.— Deu-se provimento a appellação para se impôr a pena legal.
De Gravatá — Appellante Manoel Gomes Villa Nova, appellada a justiça. Relator o desembargador Ribeiro Vianna.— Confirmou-se a sentença, unanimemente.
De Umbuzeiro—Appellante o juizo, appellado Francisco da Luz Cabral. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.
De Olinda — Appellante o juizo, appellado Francisco Gonçalves da Silva. Relator o desembargador Costa Miranda.—Mandou se a novo jury, unanimemente.
De Matta Grande — Appellante o juizo, appellados José Francisco da Motta e outro. Relator o desembargador Costa Ribeiro.— Não se tomou conhecimento da appellação, contra os votos dos desembargadores Caldas Barreto e Pires Ferreira.
De Olinda — Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Paixão. Relator o desembargador Costa Miranda. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.
Appellações civeis
De Santo Antão—Appellante Antonia Maria do Espirito Santo, appellados Antonio de Oliveira Mello e outro. Relator o desembargador Pires Ferreira. Revisores os desembargadores Costa Miranda e Francisco Luiz. — Deu-se provimento a appellação, unanimemente.
De Palmares—Appellante Manoel Francisco de Paula, appellado João Antonio Alves Relator o desembargador Martins Pereira. Revisores os desembargadores Francisco Luiz e Costa Ribeiro.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.
Do Rio Formoso — Appellante João Baptista Castanha, appellado o Visconde do Rio Formoso. Relator o desembargador Teixeira de Sá. Revisores os desembargadores Ribeiro Vianna e Pires Ferreira. — Confirmou se a sentença, unanimemente.
Do Recife—Appellante Amador de Barros Cavalcante Lins, appellado Manoel Duarte Machado. Relator o desembargador Teixeira de Sá. Revisores os desembargadores Caldas Barreto e Ribeiro Vianna.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.
Appellações commerciaes
De Nazareth—Appellante D Antonia Candida de Albuquerque Maranhão, appellado Severino Saraiva de Andrade. Relator o desembargador Costa Miranda. Revisores os desembargadores Martins Pereira e Francisco Luiz.— Foram recebidos os embargos, contra o voto do desembargador Martins Pereira.
Do Recife—Appellante José Elias de Oliveira, appellado José Victorino de Paiva. Relator o desembargador Teixeira de Sá. Revisores os desembargadores Caldas Barreto e Ribeiro Vianna. — Deu-se provimento a appellação, contra o voto do desembargador Caldas Barreto
Do Recife—Appellante Roberto Weston Black, appellada a Companhia Pernambucana de Navegação á Vapor. Relator o desembargador Pires Gonçalves. Revisores os desembargadores Pires Ferreira e Costa Miranda. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.
PASSAGENS
Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Costa Miranda :
Appellação civel
De Olinda—Appellante Boaventura de Paula e Mello, appellado João Augusto de Mello.
Do desembargador Pires Gonçalves ao desembargador Costa Miranda :
Embargos infringentes
Do Recife — Embargante Manoel de Farias Blanco, embargados Salvador Pires & C.
O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :
Appellações crimes
De S. Lourenço — Appellante Manoel Ferreira da Silva, appellada a justiça.
Da Parahyba—Appellante José Joaquim Tavares, appellada a justiça.
Do desembargador Costa Miranda ao desembargador Pires Gonçalves :
Appellação commercial
Da Parahyba, — Appellante Pedro Baptista dos Santos, appellado José de Oliveira Diniz.
Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro :
Appellações crimes
De Gravatá — Appellante Antonio Ferreira da Silva, appellada a justiça.
Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Manoel Martins Gargaludo.
Appellações commerciaes
Do Recife—Appellantes Abrantes & C., appellado Antonio da Costa Mello.
Do Recife— Appellante N. J. Lidstone, appellada a Companhia Hamburgo Suedamerknik
Do desembargador Costa Ribeiro ao desembargador Teixeira de Sá :
Appellação crime
De Bom Jardim — Appellante José Miguel dos Anjos, appellada a justiça.
Do desembargador Caldas Barreto ao desembargador Ribeiro Vianna :
Appellações crimes
De Olinda — Appellante Leonardo Macario da Paixão, appellada a justiça.
Da Gamelleira—Appellante José Francisco de Azevedo, appellada a justiça.
Appellação civel
Do Recife—Appellante Antonio de Figueiredo Oliveira, appellada a Intendencia Municipal.
Ao desembargador Pires Ferreira .
Appellação civel
De S. Lourenço—Appellante Timoleão Duarte de Albuquerque Maranhão, appellado Elysio Tavares de Mendonça Pugas.
Do desembargador Ribeiro Vianna ao desembargador Pires Ferreira .
Appellação civel
De Serinhãem — Appellante Bernardino de Bourbon Arantes, appellado João da Cunha Wanderley.
DILIGENCIAS
Com vista ao desembargador promotor da justiça :
Appellações crimes
Do Recife — Appellantes o juizo e o promotor publico, appellado Manoel Nunes da Silva.
Do Ingá—Appellante Camillo Gomes da Silva, appellada a justiça.
Do Recife — Appellante Pedro Francisco dos Santos Feitosa, appellada a justiça.
Do Cabo—Appellante o promotor publico, appellado José Paulino de Oliveira Lima.
Ao desembargador procurador da fazenda :
Appellação civel
Do Recife—Appellante o administrador do patrimonio de Nossa Senhora da Gloria, appellados Santos & C.
DISTRIBUIÇÕES
Aggravos de petição
Ao desembargador Pires Ferreira :
Do Recife — Aggravantes José Felix dos Santos e outros, aggravada Joaquina Guennes da Silva e Mello.
Ao desembargador Pires Gonçalves :
Do Recife — Aggravantes Marianna de Sá Pereira Guimarães, Joaquim Nicoláo Ferreira e outros, aggravados os mesmos.
Appellações crimes
Ao desembargador Pires Ferreira :
De S. João da Parahyba - Appellantes Ignacio José dos Santos e outro, appellada a justiça.
Ao desembargador Costa Miranda :
Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado João Cypriano de Souza
Ao desembargador Martins Pereira :
De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Alexandrino Duda.
Ao desembargador Francisco Luiz :
Do Rio Formoso — Appellante Arcelino Jorge dos Santos, appellada a justiça.
Ao desembargador Costa Ribeiro :
De Serinhãem—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio de Mesquita.
Embargos infringentes
Ao desembargador Francisco Luiz :
Do Recife — Embargante Jorge Tasso, embargado Ignacio Luiz de Brito Taborda.
Encerrou-se a sessão á 1 1/4 hora da tarde.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

E' amanhã a 6 corrida dessa prado
Pelo programma deve ser um bonita festa e por ventura cheia de sorprezas pelos parelheiros que compõem os pareos.
Como quer que seja, porem, não deverão ser desprezados os nossos palpites. Attendam-n'os.... não se arrependerão.
*
Eil os :
1.º pareo.—Pirata, Yambo e Circe.
2.º pareo.— Galá, Bonaparte e My Boy.
3.º pareo.—Vivaz, Talispher e Pyrilampo.
4.º pareo.—Maurity, Maranguape e Sans souci.
5.º pareo.—Berlim, Gerfaut e Aly.
6.º pareo —Piramon, Vivaz, e Maurity.
7.º pareo. — Nyctheroy, Marojo 2.º e Prometheu.
•
Chegou hontem effectivamente o Sr. Capitão Manoel Lopes Vieira, digno thesoureiro do Hippodromo do Campo Grande.
O estimavel Sr. Veira tendo logrado restabelecer se, a sua volta ao seio da familia e amigos foi um verdadeiro successo sendo recebido com demonstrações da mais effusiva amisade.
Cumprimentamol o e agradecemos lhe a fineza que teve para comnosco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Monsenhor Mourão

A sciencia moderna, nos seus postulados incontestaveis, affirma nos que é a vida—uma batalha constante, uma luta em que os mais fortes, os que possuem maiores aptidões, triumpham, desdobrando sobre a terra a sua energia privilegiada.
Este postulado da sciencia é hoje quasi geralmente aceito, por traduzir uma verdade que a observação diariamente confirma que a historia do globo e do homem cabalmente demonstra. A vida é a luta, porque a vida é uma somma de energias a desdobrarem se e onde a maior força incidir, ahi está a victoria. A verdade da sentença biblica :—« Multi vocati, pauci electi »—confirma-se no terreno da religião e da sciencia. Uma e outra asseveram que a victoria na vida cabe aos melhores, aos que possuem aptidões mais proprias do meio em que evoluem.
Na ordem puramente animal das manifestações vitaes, é corrente affirmar se que o triumpho pertence aos mais fortes, aos organismo mais completos e equilibrados. Essa força, porém, não é a que o vulgo imagina, força brutal e sem freio. Antes é uma harmonia de movimentos, uma estructura em que cada orgão desempenha em toda plenitude a funcção que lhe cabe, equilibrando-se as funcções de maneira a produzirem a symphonia enorme da vida. Para o pensamento vulgar, será, por exemplo, o leão mais forte que o homem ; para o biologista que conhece dos problemas da vida, o homem é o mais forte, isto é, aquelle que dispende maior somma de energia. A prova é que o homem ha triumphado de seus predecessores na serie animal. Creado por ultimo, como diz a Escriptura, ultimo nascido, como affirma a sciencia, de todos elles triumphou, estabeleceu o seu imperio na terra.
Se é isto uma verdade incontestavel no dominio da biologia, não o é menos no da sciencia social. Nas sociedades são os grandes lutadores os que triumpham e, como no mundo social as unicas forças viaveis são as moraes, segue se que o individuo de maior moralidade é o triumphador nestes prelios especiaes. O homem moral, em que a razão realisa a harmonia com o sentimento—eis o unico e legitimo vencedor na batalha social. Cesar morre e na sua morte ha a ruina do imperio romano, de que é o precursor ; Jesus Christo expira, mas no derradeiro suspiro que lança do alto da cruz ha o triumpho da idéa que o animou, da doutrina de que foi o enviado sublime. O homem da força brutal apaga-se ; o homem da força moral triumpha. Na morte de Cesar ha o germen de ruina do mundo antigo ; na de Jesus—o embryão do mundo moderno. Um morre para a derrota ; o outro, para a victoria.
Todo homem que trabalha por uma ideia moral, que se embuio de um principio que se lhe enraizou na consciencia, é sempre um triumphador. Conteste se-lhe embora a doutrina, não sejam acceitas em tudo as suas opiniões, falliveis como tudo o que é humano ; elle triumphará não obstante. Atraz de seu vulto, ergue se a força moral e essa produzirá necessariamente os seus effeitos.
Na categoria d'estes homens a quem um principio anima, que possue um credo, uma convicção, está Monsenhor Mourão, o esclarecido chefe do partido catholico entre nós, o director da redacção d'esta gazeta. Na vida social maranhense cabe lhe o papel de triumphador, porque elle peleja por uma doutrina determinada tem a animal-o uma força moral invencivel Nenhuma arma, além da palavra fallada ou escripta, o acompanha ; mas no verbo que lhe traduz a ideia ha uma arma poderosa, diante da qual todas as mais são nullas. Póde se discordar lhe do pensar, ir lhe de encontro ás convicções, mas elle será sempre um espirito a influir na mente dos que o ouvem ou leem ; e das suas ideias ficará um vestigio social. Duas individualidades em si consubstancia :—uma, a do sacerdote christo, guarda da doutrina do mestre immaculado que disse ha dezenove seculos : Amai-vos uns aos outros ; o outro, o homem moderno, a quem nenhum problema da humanidade é indifferente e que sabe comprehender o consorcio sublime da sciencia com a religião, dizendo : Sabei, que cada passo no caminho da sciencia nos approxima de Deus, esse absoluto que o espirito não póde abranger. O primeiro consola com o verbo christão a cahir lhe dos labios como um rio de fé a suavisar corações ulcerados pelas luctas da vida ; o segundo rasga o veu de ignorancia que tantas consciencias suffoca, com a arma unica da razão. Ambos fondem-se no luctador que trabalha para Deus e para os homens. O céo não o faz esquecer da terra, porque, se um é o fim, segundo a doutrina que prega, a outra é o meio : e meio e fim devem prender-se n'uma harmonia inquebrantavel.
A sociedade brazileira, arrancada a 15 de Novembro a seu regimen tradiccional, rompeu com seu passado, arredou de si officialmente a influencia catholica que lhe presidira á formação historica. Consciencias foram violentadas e ao passo que a violencia se desencadeiava no mundo religioso, a liberdade corria perigo no civil.
Nesta terra era necessario que se erguesse um espirito a reivindicar a liberdade religiosa, a par da civil que parecera naufragar nos parceis da dictadura.
Quem se ergueu então entre nós foi monsenhor Mourão, abalançando-se a lutas de politica, uma vez que a causa da fé e a da patria estavam em perigo.
Soube ser christão e patriota, unio a religião do Christo á propaganda da livre democracia, não concebendo que escravos na vida civil podessem inspirar se nas doutrinas que presidiram ao nascimento da civilisação moderna, Deus, Patria e Liberdade tal o lemma que se lê na bandeira que hasteou, um estandarte á sombra do qual todos se podem abrigar, todos os que ambicionam o reinado da justiça e do direito, quaesquer que sejam alias as suas convicções particulares que se devem callar ante a necessidade de promover o bem
E', portanto, monsenhor Mourão uma individualidade culminante no nosso meio, uma grande força de renovo e cohesão social.
Sacerdote digno e cidadão patriota, sua influencia na organisação da sociedade brazileira póde produzir resultados beneficos.
No seu passado de lutador intemerato tem-se um penhor do que será de futuro, especialmente hoje que a nacionalidade brazileira comprehende que é impossivel embuir as multidões de credos philosophicos que, embora sejam systemas scientificos aproveitaveis, não possuem em si o alimento essencial aos espiritos.
Nesta hora solemne que a patria atravessa, necessarios se tornam os homens de convicções, porque são elles os unicos que nos podem arrancar á anarchia social.
Monsenhor Mourão é um desses homens e convem saudar nelle uma influencia benefica a incidir na vida da patria.
Mais um anno se volve hoje na vida do lutador e nós folgamos de vel-o seguir além da sua missão religiosa e humana.
Reflectidamente, com a calma serena da idéa elle olha o futuro, não se arreceia delle ; e nós, ao vel-o seguir viagem, acompanhamol-o sorridentes, satisfeitos da sua resolução inquebrantavel.
O que ambicionamos é que lhe seja longa a viagem, que o tempo desenrole por sobre a sua fronte de pensador numerosos annos, certos de que a sua vida será uma batalha ganha em prol da humanidade, um triumpho da idéa sobre a força brutal tão venerada pelas multidões ignorantes.
(Da *Cruzada*, do Maranhão)

Aos eleitores do municipio do Recife

A' consideração e ao suffragio dos seus concidadãos eleitores no municipio do Recife vem hoje o directorio do «Novo Partido Republicano» de Pernambuco apresentar a chapa dos seus candidatos aos lugares de prefeito, sub prefeito e conselheiros municipaes, na eleição marcada para o dia 30 do corrente.
Os candidatos que compõem a chapa infra, todos homens conhecidos, cheios de estimulos patrioticos, serão de certo no futuro Conselho Municipal, os impulsionadores do progresso material da cidade, os zeladores conscienciosos das respectivas rendas, os mantenedores da autonomia do municipio, os propugnadores do bem estar physico e do desenvolvimento moral dos habitantes do Recife.
Elles serão sobretudo, economicos e abnegados, não obedecendo a outras suggestões senão as das necessidades reaes da circumscripção que se propõem a administrar.
O Directorio do «Novo Partido Republicano,» portanto, sente-se orgulhoso por poder apresentar aos seus concidadãos os nomes que seguem, verdadeiramente dignos de continuarem a obra progressista e moralisadora da Intendencia inaugurada nos primeiros dias do novo regimen.
Resta que o eleitorado desta capital, compenetrando-se da gravidade do momento e comprehendendo bem os seus urgentes deveres corra a suffragar com esforço e confiança a chapa que ora lhe é offerecida.
Recife, 23 de Setembro de 1891.
José Izidoro Martins Junior.
Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.
Arminio C. Tavares dos Santos.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
—
Eis a chapa :
Para prefeito
Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves (Magistrado).
Para sub-prefeito
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro (Medico)
Para membros do conselho municipal
Dr. Agostinho da Silaa Leal (Medico).
Dr. Ermirio Cesar Coutinho (Medico).
Francisco Joaquim Ribeiro de Britto (Agente de leilões).
Frederico Ulysses de Almeida Albuquerque (Guarda-livros).
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso (Medico).
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira (Commerciante).
José Antonio Moreira Dias (Deputado commercial).
João José de Amorim (Commerciante)
João Facundo de Castro Menezes (Pharmaceutico).
João Walfredo de Medeiros (Commerciante)
Capitão João Carolino do Nascimento (Artista e commerciante).
Major Luiz Augusto Coelho Cintra (Funccionario publico)
Manoel Joaquim da Costa Ramos (Commerciante)
Sebastião Manoel do Rego Barros (Commerciante).
Dr. Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão (Advogado)

Eleição municipal

(Ao povo)

Lembrando o que sobre este mesmo assumpto dissemos nos nossos artigos publicados no *Diario de Pernambuco* e *Gazeta da Tarde*, do dia 22, e *Jornal do Recife*, de 23 do corrente, voltamos á imprensa para mais uma vez assignalar que é desta eleição que depende o futuro deste municipio.
As chapas apresentadas não satisfazem inteiramente, porque della fazem parte homens dependentes e que, por circumstancias multiplas, não podem agir livremente em prol da causa publica.
Além disso cumpre que o eleitorado fique certo, tambem, que acima de tudo está a escolha de um prefeito e sub-prefeito, dignos da confiança, respeito e sympathias publicas.
Os nomes que abaixo recommendamos, porém, representam cidadãos desinteressados e patriotas, que, ao contrario de outros, não lançarão mãos do recurso de impostos inauditos para solver os compromissos municipaes.
Quanto mais fraca e insignificante fôr a posição do eleitor, tanto mais attenção deverá elle prestar ao que dizemos ; porque já contamos com decimas em dobro, novos e onerozissimos impostos prediaes e outros : como sejam o odioso imposto pessoal, o de industrias e profissões provinciaes, etc., etc. D'agora por diante, o artista, o jornaleiro, o proletario, o caixeiro e outros homens pobres que lutam com maiores trabalhos e difficuldades pela vida, ver-se-hão privados até de levar o pão ao seio da familia (!) tantos são os impostos que é voz publica, pretendem crear.
Para que não sejam prejudicados os vossos votos nem se procure lezar a vossa bôa fé e falta de experiencia de eleições taes, fazemos-vos sentir que deveis votar em tres chapas, cada uma em seu competente enveloppe.
A primeira destas chapas deve conter o nome do prefeito ; a segunda o do sub prefeito , e a terceira os dos quinze intendentes. Assim, a primeira será subscriptada—Para Prefeito ;—a segunda—Para sub-Prefeito ;—e a terceira—Para Intendentes.
Eis a chapa :
PREFEITO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
SUB PREFEITO
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
INTENDENTES
Dr. Manoel Pinto Damaso.
Commendador Albino José da Silva.
João Walfredo de Medeiros.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel João de Amorim.
Francisco Gurgel do Amaral
Coronel Augusto Octaviano de Souza
Coronel Francisco Faustino de Britto.
Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque
José da Silva Loyo Junior.
Dr. Ermirio Cezar Coutinho
Dr. Manoel da Trindade Peretti
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Dr. João Augusto do Rego Barros
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Muitos eleitores patriotas.

Um pedido

Antonio Lopes Curval, da freguezia de Bagunte do reino de Portugal, precisa saber onde se acha seu filho Manoel Lopes Curval, que veio a tempo para este Estado.
Portanto, quem delle tiver noticia queira fazer o especial obsequio de remettel-a á rua da Imperatriz n. 42.
Alheiro Fernandes & C.

Ao eleitorado do municipio do Recife aos meus amigos e especialmente ao corpo commercial.

Instado por alguns amigos para apresentar-me candidato a um lugar na intendencia Municipal, resolvi acceitar a expontanea proposta que fizeram-me, e venho solicitar do digno eleitorado deste municipio, dos meus amigos e da classe commercial, a que pertenço, a inclusão do meu nome em suas chapas.
Apresento-me, portanto, contando com o sufragio do digno eleitorado deste municipio, com o apoio dos meus amigos e com a solidariedade da independente e briosa classe commercial.
Na minha curta carreira politica tenho occupado cargos de confiança, onde procurei o mais possivel prestar os meus serviços a causa publica.
Entro nesta campanha confiando no futuro, e com a consciencia tranquilla daquelle que, conscio do seu dever, não trepida jamais ser util a sua terra natal.
São estas, pois, as minhas armas de combate.
Recife, 26 de Setembro de 1891.
Alexandre dos Santos Selva

Itamaracá

Auto de inauguração dos trabalhos do levantamento da planta da Ilha de Itamaracá, feito pelo concessionario major José Joaquim da Costa Maia

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1891. 3º da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Ilha de Itamaracá, em a casa de vivenda do engenho S. João, da mesma Ilha, ahi reunidos pelas 11 horas da manhã, o engenheiro Dr. Franklin Eugenio de Magalhães Seve, como representante do concessionario José Joaquim da Costa Maia, Dr. juiz de direito da comarca, Abdias de Oliveira, o presidente da Intendencia Municipal, coronel Napoleão Cesar Duarte, major Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão, coronel Manoel Cordeiro Cavalcante Galvão, o Dr. promotor publico da comarca Antonio da Silva Guimarães, commendador João Francisco do Amaral, Dr. juiz de direito Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, o proprietario do referido engenho Theatino Carneiro Tavares de Mello, collectores capitão José Benigno do Amaral, João Baptista Bezerra de Mello, capitão Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas e José Ferreira de Amorim, major José Francisco de Arruda Fraga e outros muitos cidadãos qualificados, moradores nesta Ilha, pelo primeiro, o mencionado Dr. Seve, foi dito que na qualidade de engenheiro civil, encarregado pelo concessionario José Joaquim da Costa Maia, vinha dar principio aos trabalhos da planta desta Ilha, de conformidade com a clausula terceira do art. 3º do contracto celebrado pelo predito Maia com o governador deste Estado o Exm. desembargador José Antonio Correia da Silva em 3 de Fevereiro do corrente anno ; e em seguida convidando a todos os cidadãos presentes, dirigio-se com elles ao pateo do mesmo engenho, e ahi, depois d'uma breve allocução, em que elle demonstrou que o concessionario Maia só tinha em mira o progresso desta historica Ilha, demonstração que, levando a convicção ao espirito de todos aquelles que assistiram ao acto, provocou sinceros applausos, collocou elle engenheiro, a primeira estaca, que servirá de ponto de partida aos trabalhos geodesicos da alludida planta, cuja estaca foi plantada com martelladas dadas pelo presidente da Intendencia Dr. juiz de direito da comarca, commendador João Francisco do Amaral e mais pessoas gradas que assistiram a este acto.
Terminada a solemnidade, com que foi plantada a mencionada estaca, o proprietario do engenho, Theatino Carneiro Tavares de Mello, convidou a todos os cidadãos presentes para um lauto almoço, no qual sendo erguidos diversos brindes aos cidadãos mais illustres desta comarca, fazendo todos aquelles que os ergueram, ardentes votos para que a empreza, hoje inaugurada, contribua para a prosperidade desta Ilha e do continente a que pertence ; foram taes brindes terminados pelo de honra, que o coronel Napoleão Cesar Duarte levantou ao eminente cidadão e illustre pernambucano Exm. Barão de Lucena, muito digno ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, o qual foi correspondido com enthusiasmo por todos aquelles que tomaram parte na festa, do que tudo para constar mandou o supradito engenheiro Seve, lavrar o presente auto, em o qual se assignam todos os cidadãos presentes commigo Joaquim José de Medeiros Dantas, escrivão *ad hoc*, que o escrevi.
Franklin Eugenio de Magalhães Seve.
Napoleão Cesar Duarte.
Abdias de Oliveira.
Antonio da Silva Guimarães.
Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.
José Francisco do Amaral.
Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Theatino Carneiro Tavares de Mello.
Manoel Cordeiro Cavalcante Galvão.
Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas.
José Ferreira de Amorim.
João Maria Seve Junior.
João Joaquim Correia de Oliveira.
João Baptista Bezerra de Mello.
José Benigno do Amaral.
João de Souza Costa.
Joaquim José de Medeiros Dantas.
José Francisco de Arruda Fraga.
Está conforme. Secretaria da Intendencia Municipal de Iguarassú, aos 23 dias do mez de Setembro de 1891. (Assignado).—José Francisco de Arruda Fraga, secretario da Intendencia
Por José Joaquim da Costa Maia,
Francisco Nogueira da Silva.

A candidatura do Sr, capitão Pedro Maia

Na lista dos candidatos apresentados pelos amigos do governo para os cargos de membros do conselho municipal, deparamos com o nome do honrado e distincto commerciante desta capital, Sr. capitão Pedro Alexandrino Maia e Silva, que certamente pelo seu notavel merecimento como homem laborioso e emprehendedor, e pelas suas vistas politicas foi reputado na altura daquella posição, precisamente quando maiores responsabilidades vão pesar sobre os representantes da municipalidade.
Atravessamos uma época de reorganisação dos municipios sob os novos moldes que lhes hão de assegurar plena autonomia, e é realmente preciso que chamemos a postos os cidadãos mais aptos para o desempenho de tão grande obra
E se isso é verdade em relação aos municipios do Estado em geral, muito principalmente o é no desta capital, pois que elle está predestinado a servir de norma aos demais ; tem de ser inquestionavelmente o pensamento director em materia municipal.
Não queremos de modo algum criticar as outras indicações, porquanto se é exacto que alguns dos nomes a que ellas se referem representam individualidades já muito gastas e de cuja iniciativa nada mais podemos esperar, é tambem facto que outros, mesmo daquelles já experimentados no regimen decahido, serão garantias seguras de que muito se ha de fazer pela autonomia real do municipio, como pelo seu incremento quer sob o ponto de vista material, quer sob o ponto de vista industrial e intellectual.
Pretendemos, sim,—e é este o nosso maior empenho—applaudir com todos os amigos do prestimoso cidadão, capitão Pedro Maia, a indicação do seu nome como candidato a uma cadeira no conselho municipal, por isso que assim, não só se abre espaço ao merito que se retrahe á penumbra da obscuridade, como tambem porque é a consagração de uma candidatura já uma vez levantada expontaneamente por seus amigos nesta capital, merecendo os suffragios de não pequeno numero de cidadãos.
Referimo nos a ultima eleição municipal do antigo regimen na qual não deixou essa candidatura com o amparo do proprio candidato, uma vez que a deixou correr á revelia, e teve diante de si a barreira invencivel da disciplina dos partidos, que não permittia o desvio de votos por mais justificaveis que fossem os motivos que o determinassem.
Congratulamo nos, pois, com todos aquelles que tiveram a feliz inspiração de, por assim dizer adoptar a candidatura do prestimoso commerciante, Sr. capitão Pedro Maia, e tambem com este por se lhe offerecer occasião de por os seus esforços ao serviço dos seus concidadãos.
Muitos amigos.

Dr. Manoel Cesario da Silva Brasileiro

Ao illustre pernambucano cujo nome encima estas linhas, mil parabens pela escolha do patriotico Congresso deste Estado, elegendo para o alto cargo de governador o benemerito desembargador Correia da Silva, que tão relevantes serviços ha prestado á patria pernambucana
Esse auspicioso acontecimento, que encheu de jubilo o coração pernambucano, me proporcionou o ensejo de manifestar ao illustre Dr. Brazileiro a expressão sincera do meu contentamento pela elevação de seu dilecto sogro ao supremo cargo de governador desta heroica terra !
Acceite, pois, o Sr. Dr. Brazileiro esta minha despretenciosa saudação, como a expressão genuina do affecto e consideração que lhe consagro pelas inequivocas provas de amizade que hei recebido de sua illustre pessôa.
Recife, 25 de Setembro de 1891.
Francisco Lopes d'Albuquerque

S. João dos Pombos

A natureza, sempre irregular na destribuição de seus dons, ás vezes é muito prodiga para uns, e por demais escassa para outros.
A Joaquim Tenorio da Silva deu muita coragem e cynismo, deixando o destituido de.. Sendo eu 2.º supplente de subdelegado d'este districto (S. João dos Pombos) e recebendo, no dia 4 de Agosto proximo passado um officio do inspector de quarteirão de Cachoeira communicando-me que em cujo lugar se dera, no dia 3, uns ferimentos, para alli me dirigi acompanhado de 3 praças e alguns amigos, a fim de proceder ao competente corpo de delicto e mais diligencias da lei.
Ao chegar em terras do engenho Minhocas, pouco depois de meia noute encontrei detido pelo inspector, o individuo Manoel de tal, armado com uma pistola de dous canos, uma faca, um facão e um cacête, levando tambem um capote, dizendo tudo pertencer a Joaquim Tenorio, e passando a interrogal-o, me disse que Joaquim Tenorio o armára d'aquella forma e lhe entregára uma carta para levar a toda pressa em Cachoeira.
Passando eu a ler a referida carta, era ella dirigida a um tal Bernardo, avisando de que naquella noite ia alli uma tropa, pelo que effectuei a prisão do cujo portador, pondo-o em liberdade logo pela manhã.
Foi quanto bastou para que Joaquim Tenorio corresse a cidade e calumniosamente requeresse denuncia contra mim pela «prisão illegal e ter eu recolhido ao tronco a Manoel de tal».
Qual foi a prisão illegal, Sr. Joaquim Tenorio? qual o tronco que aqui ha? não se lembra que um tronco que aqui houve, já foi retirado ha mais de cinco annos?
Quanta mentira !..
Se o Sr. Joaquim Tenorio havia de occupar-se, mentindo e calumniando as autoridades, melhor seria que se lembrasse do passado, e que mandasse publicar um attestado que obteve ha poucos dias do honrado juiz de paz do terceiro districto, que o publico o ficaria conhecendo, e teria o prazer de ler factos praticados por elle, quando infelizmente e como flagello da humanidade occupou o cargo de 2.º supplente de subdelegado d'este districto, como seja além do mais segundo dizem, tentar contra a honestidade d'uma mocinha que dormia em sua casa e que estava para casar, não realisando seu intento, por ter a mesma ameaçado de gritar pelo velho pai, que achava-se na sala exterior, etc. etc.
O Sr. Tenorio deve lembrar se que na qualidade de subdelegado, a uns dava largo terreno e muita protecção ; e a outros surrava os barbaramente, arrancando-lhes as barbas, cortando os de esporas, dando lhes a beber chapéos cheios de ourina, etc etc.
E ainda assim o Sr Joaquim Tenorio se tem interessado para ser 1.º supplente de subdelegado d'este povoado !...
Concluindo, peço ao Sr. Joaquim Tenorio, que, se vier a imprensa, publique o alludido attestado sob a condição de ser considerado o ente mais intrigante, e... que existe na comarca da Victoria.
S. João dos Pombos, 18 de Setembro de 1891.
Pedro Archanjo de Medeiros.

Palmares

Ao miseravel auctor da serie de artigos intitulada « A gréve e os Grevistas », declaramos que não respondemos a quem só vive ao soldo de ladrões de cavallos.
Alguns artistas

Chapa do Povo

Para a eleição municipal do dia 30

PREFEITO
Dr. Manoel Pinto Damaso.
SUB-PREFEITO
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
MEMBROS DO CONSELHO
Commendador Albino José da Silva.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Coronel Francisco Faustino de Britto.
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Fernando Pereira da Silva.
João Moreira de Araujo Livramento.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
João Walfredo de Medeiros.
Francisco Gurgel do Amaral.
Alberto Dias Fernandes.
Commendador João Fernandes Lopes.
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Dr. Ermiro Cezar Coutinho.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Muitos municipes.

ILEGÍVEL

Correio

No *Diario Official* n. 246 de 12 do corrente lê-se no expediente do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos :

« Coronel Francisco Pedro Boulitreau, fiador do collector das rendas internas da cidade de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, Archimedes Cavalcante de Albuquerque, pedindo pagamento de 501$660 importancia contida em um officio registrado com valor declarado, remettido por aquelle collector, ao inspector da Thesouraria d'aquelle Estado—*O accordo feito entre o requerente e o thesoureiro então dos correios Irineu de Araujo Cesar, responsavel pela quantia não entregue exime o estado de qualquer obrigação de restituir ou indemnisal-o* »

O despacho acima transcripto do Exm. Sr. ministro dos correios obriga-me a continuar os artigos que tinha interrompido por motivos que direi depois.

E' de incontestavel valor o despacho, a que me refiro; e, como felizmente delle não se dirá que fôra dado *sob inspiração minha*, como se disse, na *Provincia* de 4 de Julho findo do officio da administração dos Correios deste Estado n. 368 de 9 de Junho de 1888, peço para elle as attenções do Exm. Sr. Dr. juiz seccional neste Estado.

Até breve.

Geminiano A. de Miranda.

FELICITO

Á Exma. Sra. D.

N. R. R. B.

Pelo seu anniversario natalicio

26—Setembro 91.

J. D.

Abandono da Virgem

I. A. S.

Não ha amor eterno : Pois bem, ainda no mundo ha elementos, pensamentos solidos que é como o iman que se apodera do mais impaciente a este sem a menor resignação.

Habitaria n'um coração e seguia sua queda um pensamento embriagado e desherdado por não encontrar opposição ; embora conhecesse seu erro deixava-se c hir por entre as mais malditas tempestades, até que um dia em que a aurora no seu planejo brilhante e com seu ar encantador deixou cahir na frente um pensamento que o despertou.

Ainda assim prosegui, não o caminho de outr'ora do vil furacão mas nos campos agrestes do verão até que hoje resta somente a lembrança de sua opinião e mais tarde apparecerá a mais forte resignação.

Com mais vagar voltarei.

Recife, 25 de Setembro de 1891.

J. B.

Senhor Redactor.

Não sou dos exagerados, que só querem o excesso, nem dos indifferentes, que nada apreciam.

Isto posto : venho pedir a V. S. que se digne de dar publicidade as seguintes linhas em apreço ao merito.

Li no vosso «Diario» de 18 de Maio e 4 de Junho do anno proximo passado umas descobertas d'agua potavel pelo padre Francisco Adelino de Brito Dantas na ilha de Fernando de Noronha, que causou admiração tanto no Brazil, como nos paizes estrangeiros, por já haverem os peritos e scientificos da Hollanda, Portugal e Brazil sanccionado com o veredictum «é impossivel a existencia d'agua potavel em dita ilha».

Como até hoje não tenha sido tomado na devida consideração tão importante descoberta (talvez por ter sido feita por um sacerdote), e para que não fique este grandioso achado sem o justo premio, espero que o governo actual despido destes preconceitos de entidade de pessôa, apreciador do merito e dos grandes feitos, especialmente os de grande utilidade (como este) não deixará de recompensar ao autor de uma tão extraordinaria descoberta, como o facto em si se manifesta, exige e é de justiça.

A. M.

Sabem todas as mãis de familia quão difficil e perigoso é o trabalho da dentição das creanças, e certos estamos por isso de que nos hão de agradecer a indicação do meio de facilital-a, e por tal modo que a creança não só terá os dentes sem a menor complicação e sem dyarrhéa, mas tambem, o que é de toda a importancia, em vez de diminuir, augmentará de peso durante esse trabalho. O meio consiste em dar á ama pela manhã e á tarde, duas a quatro colheres do « Xarope de lacto phosphato de cal » de Dusart que contém o elemento dos ossos, e transmittirá á creança a rica nutrição dos phosphatos, animando-a e fortificando-a, sem que possa haver receio das dyarrhéas e convulsões, que ceifam tantas vidas nos primeiros annos.

Aos empregados da Municipalidade

Accudindo ao appello que fez nosso companheiro Julio Cesar Cardoso Ayres em um artigo sobre a epigraphe supra, declaramos a bem da verdade ser falsa, a aleivosia que contra elle se imputa.

Recife, 25 de Setembro de 1891.

Joaquim José Ferreira da Rocha.
Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Leopoldino C. Ferreira da Silva.
Leoncia Quintino de Castro Leão.
João Marinho Falcão.
José Ildefonso de Mello.
Joaquim Machado Dias.
Marianno de Figueirôa Faria.
João Antonio Monteiro.
Antonio Lopes de Carvalho.
Christiano da Gama Lobo.
Antonio M. Pereira Vianna Junior.
Luiz Martins Viegas.
F. A. Brandão Cavalcante.

Ao eleitorado

Influenciado por alguns amigos desejosos em dar-me uma prova de sua dedicação, apresento-me candidato a uma cadeira no futuro Conselho Municipal, cujo pleito eleitoral terá de ferir-se no dia 30 do corrente.

Na minha modesta posição politica tenho tomado por norma a maior firmeza nas minhas convicções, coadunando-as o mais possivel com a observancia dos deveres que tem todo o politico em bem servir o seu partido.

E assim procedi na ultima administração da extincta camara municipal, da qual immerecidamente e só pelo favor dos meus correligionarios do extincto partido liberal, fiz parte.

Tratando-se de negocios politicos que interessavam ao meu partido jamais trepidei em prestar-lhe os meus fracos serviços, porem com relação a administração que comprehendia os diversos ramos em que estavam collocados os interesses do municipio, e portanto o bem estar do povo, procurei sempre estudar profundamente as diversas questões que se suscitavam, e sem me importar que com a minha resolução perfeitamente convicta, desgostasse a este ou aquelle, nada mais enxergava do que o cumprimento do meu dever, honrando assim a cadeira que occupava.

E os meus actos estão perfeitamente claros nas actas da extincta camara municipal, que foram publicadas, e sujeitas ao exame de quem por ventura queira fazel-o.

Firmado nestes principios e sempre resolvido a não alterar a norma de proceder e conhecendo mesmo que com a autonomia que vão ter os Conselhos Municipaes, as suas resoluções dependem ainda de maior estudo, dedicação e independencia, para o que estou perfeitamente disposto, entrego a minha causa ao brioso eleitorado deste municipio satisfazendo me de muito bom grado com o seu *veridictum*.

Recife, 23 de Setembro de 1891.

Tito Livio Soares.

Eleição municipal

Pedimos aos nossos amigos e correligionarios eleitores do 1º districto, toda união na composição de suas chapas, levando os nomes de nossos distinctos amigos coronel Francisco Faustino de Brito tenente-coronel José Rufino Climaco da Silva e major Alfredo dos Santos Almeida na eleição que se vai proceder para o primeiro conselho municipal deste Estado.

Estes amigos merecem-nos muito. O commercio deve amparar esta nossa candidatura, pois são elles tres negociantes honrados e independentes, que alli vão defender seus interesses, e principalmente o primeiro, que na actual Intendencia tem trabalhado bastante em favor do municipio.

Assim esperamos.

Muitos eleitores do 1º districto.

Intendencia

Eleição municipal

Instado por diversos amigos, apresento-me candidato á um lugar de intendente no Conselho Municipal d'esta cidade, na eleição do dia 30 do andante.

Julgo-me obrigado á dizer aos Srs. eleitores que, fazia eu parte da ultima administração d'aquella corporação connecida então por Camara Municipal, quando de sorpreza foi ella dissolvida em virtude da transformação do regimen de governo, o que me permitte ser conhecido.

Durante o tempo que exerci as funcções de vereador, todo elle quasi no trabalhoso commissariado de policia tenho a certeza de ter cumprido o honroso mandato na esphera de minhas fracas forças e limitada intelligencia, procurando sempre, porém, harmonisar os interesses da municipalidade com os dos seus municipes.

Assim, além de outros factos por mim alli praticados, occorre-me mencionar os seguintes para os quaes chamo a attenção dos Srs. eleitores.

Primeiro. O serviço da matança do gado no Matadouro da Cabanga estava sendo feito illegalmente, por isso que o contracto respectivo tinha terminado ácerca de dous annos, quando a administração de que eu fazia parte foi empossada. Immediatamente scientifiquei á Camara d'esse facto irregular, do qual originou-se uma lucta de interesses, que terminou depois de muito tempo em favor da municipalidade, resultando a economia annual de Rs. *21:000$000* para os seus cofres.

Segundo. O contracto das placas para a numeração das casas d'esta cidade mereceu tambem a minha especial attenção conseguindo afinal nullifical-o, livrando d'esta fórma os proprietarios de uma verdadeira extorsão, tal era o preço que d'elles se exigia para execução d'esse serviço.

Terceiro. O arrendamento do Mercado de S. José foi uma questão não menos importante que as duas acima referidas, pois que além de estar estipulado no contracto que o arrendatario pagaria ao Banco do Brazil o que a Camara devia *com o proprio rendimento d'esse mercado*, accrescia a circumstancia de não ser permittido na circumscripção de 300 metros em redor d'elle, estabelecimentos de açougues, quitandas e outros de igual natureza, o que trazia grande vexame á população d'esta cidade.

Fiz ainda parte da commissão revisora do orçamento municipal confeccionado pela extincta Assembléa Provincial em sua ultima sessão.

Resultou d'esse trabalho a reducção de certas verbas de receita desproporcionalmente elevadas, e a extincção de outras novas, que muito aggravavam os interesses dos contribuintes ; extingui tambem os novos empregos, que nenhuma necessidade autorisava e fui forçado a diminuir os vencimentos dos actuaes empregados, muitos dos quaes da minha estima e consideração, por ter provado que com a exigua renda ordinaria a Camara não podia ao mesmo tempo trazer em dia o pagamento dos seus serventuarios e satisfazer os serios compromissos contrahidos, taes como Banco do Brazil, juros e amortisação de apolices.

Entendi descer a estas minuciosidades não só para me apresentar aos Srs. eleitores, como para que elles tenham conhecimento da minha passagem n'aquella corporação, isto é, o que fui, e o que serei, se por ventura fôr eleito.

A minha candidatura é exclusivamente individual, baseia-se na presumpção que tenho de que os factos acima, só per si constituem relevantes serviços ; e os Srs. eleitores nivelarão a minha pretenção pelo valor que elles lhes merecerem.

Peço desculpa á todos elles de não os procurar pessoalmente pelas difficuldades, que se me antolham ; á todos e especialmente á aquelles que são meus amigos e á classe commercial de que me orgulho pertencer, solicito o seu valioso concurso afim de que possa triumphar na eleição acima referida, manifestando por isso desde já os meus sinceros agradecimentos.

Recife, 22 de Setembro de 1891.

Joaquim Alves da Fonseca.

O conego Simão de Azevedo Campos, vigario da freguezia de Afogados, faz sciente a todas as pessoas com quem tem negocios na capital e fóra della, que nesta data deixou de ser seu procurador o Sr. Antonio Pereira Lopes, que fica substituido por seu irmão José Affonso de Azevedo Campos, unico autorisado a representar-o em qualquer negocio e em tudo o que diga respeito as propriedades que possue.

Afogados, 21 de Setembro de 1891.

Ao eleitorado

Com surpreza vimos a lista dos candidatos á Intendencia Municipal, e dóe-nos, sinceramente ver todas as classes representadas, faltando, porém, a dos padeiros, maximé quando tem pela frente uma companhia poderosa, tentando esmagal-os.

E' um nome aureolado por serviços reaes á causa democrata; modesto, sério, intelligente e trabalhador, que faz honra a nobre classe a que pertence ; não lhe esqueçaes o nome, que é—Alfredo dos Santos Almeida—, sobejamente conhecido de todos vós ; sim, elle, ao menos, tem serviços e valor moral, e não a recommendação official, deixando o olvidado.

Si a classe dos padeiros e proletarios tiver todo o interesse que cogitamos, elle será eleito.

Os trabalhadores eleitores.

Aos muitos eleitores do «Diario» e «Estado de Pernambuco».

Lendo nas folhas acima, a apresentação de meu humilde nome ao brioso e independente eleitorado deste municipio para ser suffragado como conselheiro municipal no proximo pleito de 30 do corrente, venho pelo presente agradecer-lhes a lembrança expontanea que de mim tiveram, ao mesmo tempo que declaro lhes não me ser possivel acceitar tão subida honra em virtude de ser do meu total accordo a chapa apresentada pelo governo para o mesmo pleito e para o qual peço então aos meus amigos apresente os seus votos como se a mim fossem dados.

Recife, 23 de Setembro de 1891.

Dr. Lopes Pessoa.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 24 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Este elixir já bem conhecido de alguns Srs. medicos de todo o paiz, é o mais seguro e prompto remedio contra as febres, e com especialidade contra a febre amarella, erysipela e bexigas de qualquer qualidade.

Modo de usar

A's crianças até um anno 8 gottas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 12 gottas ; de tres a dez 20 gottas ; de dez annos em diante 30 gottas.

Os Srs. clinicos podem augmentar ou diminuir até 60 gottas por dose.

Depositos

Recife :

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Santo Antonio :

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

N. 136

Recife, 20 de Julho de 1891.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Não posso deixar de levar ao seu conhecimento, o resultado em mim operado com o uso do seu preparado e invento—O elixir anti febril Cardoso.

Sendo accommettido de febre intermitente, como foi verificado por um illustre clinico d'esta cidade e receitando-me este, o sulfato, do qual fez uso sem obter resultado, foi por um amigo meu indicado o seu admiravel anti-febril que com dous vidros fiquei completamente curado em 2 dias.

Acceite, pois, o meu agradecimento por tão admiravel cura, certo de que jamais deixarei de aconselhar aos meus amigos um tão importante remedio, e por ser este o meio de lhe provar o meu reconhecimento, autoriso Vmc. a fazer d'esta o uso que lhe convier.

Sou de Vmc. criado obrigado.—Albino Gomes Alves.

N. 137

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Soffrendo ha 20 dias de uma febre de mão caracter minha prima de nome Maria Julia, de idade de 5 annos, depois de ter lançado mão de muitos medicamentos, sem tirar o minimo resultado, resolvi comprar um frasco do seu elixir anti-febril, e com tanta felicidade que ao fim de 11 dias achava-se a pequena restabelecida completamente, pelo que passo lhe o presente e autoriso-o a fazer d'o o que lhe convier.

Recife, 15 de Julho de 1891.—João Alfredo Quental.

N. 138

Recife, 29 Abril de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Declaro que sabendo pelo Dr. Miguel de Figueirôa que o elixir anti febril, com certeza era remedio efficaz para qualquer febre qual fosse o seu caracter, resolvi-me a fazer uso d'elle, e foi prodigioso o seu effeito em um doente que ha 6 dias tinha febre com caracter de intermittente, o qual em 3 dias ficou completamente restabelecido.

Podendo Vmc. fazer uso d'esta minha declaração como bem lhe approuver, que é pura verdade, lhe sou summamente grato.

Amigo venerador.—Ignacio Barroso de Mello

N. 139

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

Communico-lhe que achando-se accommettidos de variolas tres dos meus filhos, e lembrado, depois de haver applicado varios medicamentos que não produziram effeitos, recorri ao elixir anti febril Cardoso de sua invenção, que em poucos dias restabeleceram-se.

Cabe-me testemunhar-lhe o meu reconhecimento pelo seu immediato curativo. Da presente autoriso-lhe a fazer o uso que lhe convier.

De Vmc. attento venerador obrigado.

Encanamento n. 12—Recife, 25 de Julho de 1890.—Adriano da Rocha Pereira.

N. 140

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

E' com grande satisfação que attesto o valor e a efficacia do seu prodigioso especifico contra a febre; porquanto tendo apparecido meu filho Gustavo com febre de caracter mão, e não sendo possivel ceder da sua intencidade, resolvi á conselhos de um amigo a applicar o seu especifico, e com muito prazer meu vi desapparecer em 2 dias a febre, restabelecendo-se em seguida o meu estimado filho.

Pôde Vmc. fazer uso da presente como lhe convier por ser a verdade pura.

Recife, 26 de Fevereiro de 1890.

De Vmc. attento venerador e criado.—Victorino José Saldanha.

(Todas as firmas estão reconhecidas).

Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bom resultado nas molestias bronco pulmonares.

Dr. Seraphim J. R. de Araujo.

(Está reconhecida a firma).

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 25 de Setembro de 1891.

Não houve cotação.

O presidente,
A. M. de Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

O mercado abrio a 15 5/8 em todos os bancos, baixando logo depois de meio dia para 15 1/2 nominal, fechando frouxo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abriram os bancos a 15 5/8 retirando, porém, logo para 15 1/2, fechando o mercado um pouco frouxo a esta ultima taxa.

TAXA BANCARIA

Os bancos abriram a 15 5/8, retrahindo-se o de Pernambuco e o London as duas horas para 15 1/2 nominal.

O Universal até depois de 3 horas saccava a 15 5/8.

A cobrança foi feita a 15 5/8.

Banco da Bolsa

RECIFE, 25 DE SETEMBRO DE 1891.

Transacções effectuadas :

80 Lettras hypothecarias do Banco Emissor do valor de 100$000 de juros de 5 %, ao anno	85$000
5 Ditas hypothecarias do Banco Emissor do valor de 100$000 de juros de 5 % ao anno	85$000

Offereceram	Vender	Comprar
500 Acções do Banco Popular	10$000	
30 Acções da Companhia Mercantil Agricola valor realisado de 100$000	120$000	
246 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito do valor de 100$	70$000	
7 Ditas do Hippodromo do Campo Grande do valor de 200$000	120$000	
40 Obrigações Preferenciaes da Companhia de Fiação e Tecidos do valor de 200$000 de juros de 7 % ao anno vencivel em 1º de Outubro	220$000	
5 Obrigações Preferenciaes da Companhia Pernambucana de Navegação a vapor do valor de 200$000 de juros de 6 % ao anno	205$000	

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	3$400 a 3$800
Somenos idem idem	2$400 a 2$600
Mascavado idem em	2$000 a 2$300
Bruto secco ao sol idem idem	1$800 a 2$200
Bruto melado idem idem	1$300 a 1$500

A exportação até 22 do corrente consta de.... 28.670 saccos e 1683 barricas de assucar branco, pesando 2 362 751 kilos e 23 304 saccos de assucar mascavado pesando 1.658.055 kilos.

Algodão

Cota-se nominal a 9$000, pelo de boas procedencias.

Até 22 do corrente foram exportadas 5.608 saccas e 500 fardos de algodão pesando 1.090.600 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 505 réis. Verdes nominal 335 réis.

Foram exportados 16.858 couros.

Mel

Por pipa de 480 litros 60$000 ha falta no mercado.

Alcool

Por pipa de 480 litros 208$000.

A exportação até 20 do corrente consta de 320 pipas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$000.

Foram exportadas até 22 do corrente 1.422 pipas.

Importação

Vapor inglez «Actor» entrado de Liverpool e Lisboa, em 23 e consignado a Blackburn Needham e C.

Carga de Liverpool

Amostras 4 volumes a diversos.

Arcos de ferro 150 feixes a Reis e Santos, 210 a Antonio Duarte C. Vianna.

Aço 22 volumes a Reis e Santos, 7 a Livramento e C.

Armações para sellins 4 caixas á ordem.

Alpiste 20 saccos a João Fernandes de Almeida, 5 a Ferreira Reis e C., 5 á ordem.

Arroz 30 saccos a Guedes de Araujo e Filhos, 30 a Carvalho e C., 25 á ordem.

Alvaiade 6 barricas a Recife Drainage Company, 10 a Faria Sobrinho e C.

Agua mineral 10 caixas á ordem.

Ancoras de ferro 16 a J. A. da Silva Santos.

Barro 8 barricas a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Barrilha 100 tambores á ordem.

Barras de ferro 34 a Allan Paterson, 1290 e 690 a Albino Silva e C., 683 e 50 a Reis e Santos, 10 e 21 a Miranda e Souza, 100 e 15 a Ferreira Guimarães e C., 159 e 153 a Antonio Rodrigues de Souza.

Biscoutos 10 caixas a João Fernandes de Almeida.

Cera 2 volumes a F. J. P. Guimarães.

Couros 1 caixão a W. Halliday e C.

Chá 25 grades á ordem, 5 a José Joaquim Alves e C.

Café 1 sacco a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Candieiros 1 caixa a Miranda e Souza.

Couros 8 volumes a Companhia de Fiação e Tecidos, 21 a Albino Silva e C.

Correias de couro, 1 caixa a Manoel dos Santos Villaça, 1 a Allan Paterson.

Correntes de ferro 1 a J. A. da Silva Santos.

Chapéos 3 caixões a Samarcos e C., 2 a Maia Irmão, 4 a R. de Druzina e C., 1 a A. Fernandes e C., 1 á ordem.

Calçados 1 caixão a Oliveira Bastos e C., 1 a Ferreira Barbosa e C., 1 a J. Pinheiro e C., 3 a Costa Campos e C.

Chapas para fogão 32 a Antonio Pinto da Silva e C.

Cabos 1 volume a Miranda e Souza.

Cobre 66 volumes á ordem, 48 a Ferreira Guimarães e C.

Drogas 3 volumes a A. M. Veras e C., 2 a Roquefeyrol Freres, 3 a Faria Sobrinho e C., 18 a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Enxofre 20 barricas a Antonio Pinto da Silva e C., 20 a Parente Vianna e C.

Esteiras 1 fardo a Oliveira Bastos e C., 1 a Manoel da Cunha Lobo.

Estopa 100 fardos á ordem, 4 a Parente Vianna e C., 5 a Joaquim Agostinho e C., 5 a A. Vieira e C.

Elastico 1 caixa a Parente Vianna e C., 1 a J. Pinheiro e C., 1 a Braga e Sá.

Enxadas 6 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.

Fio 3 fardos a Vianna Castro e C., 8 a J. H Boxwell.

Foles 3 a Albino Silva e C.

Ferragens 54 volumes a Empreza de Obras Publicas, 3 a Recife Draynage Company, 29 a Albino Silva e C. 10 a Antonio dos Santos Oliveira, 6 a Vianna Castro e C., 13 a W. Halliday e C., 11 a Reis e Santos, 24 a Ferreira Guimarães e C., 1 a Oliveira Bastos e C., 23 a Antonio Pinto da Silva e C., 1 a Manoel dos Santos Villaça, 6 a Miranda e Souza, 1 a Allan Paterson, 4 a Reis e Santos, 3 a Parente Vianna e C., 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a J. de Azevedo e C., 1 a Antonio D. C. Vianna.

Ferro galvanisado 61 volumes a W. Halliday e C., 7 a Antonio P. da Silva e C.

Feltro 1 caixa a Braga e S., 1 a Frederico & C.

Folhas de flandres 220 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Formas para assucar 4 gigos aos Herdeiros Bowmann.

Farinha de trigo 200 barricas a ordem.

Fogareiros 299 a Oliveira Bastos e C.

Graxa 2 barricas a Manoel Collaço e C.

Louça 2 gigos a Reis e Santos, 12 a Manoel J. Pereira, 24 e 4 barricas a ordem.

Leite condensado 5 caixas a Dias Fernandes & C.

Lona 2 fardos a Antonio D. C. Vianna.

Linha 25 caixas a Nunes Fonseca e C., 14 a Oliveira Bastos e C., 50 a Manoel Collaço e C., 2 a L. A. Salazar Junior, 31 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Francisco Lauria e C.

Mercadorias 2 volumes a Antonio Duarte C. Vianna, 2 a Beltrão e Costa, 37 a Companhia Industrial Pernambucana, 2 a Companhia de Fiação e Tecidos, 2 a Guimarães Cardozo e C., 2 a Alfredo Lopes e C., 1 a Manoel Lopes M. Ramos, 1 a Francisco Alves e C., 4 a Ramos Geppert e C., 1 a Leite Bastos e C., 15 a ordem, 1 a Francisco da S. Pinto, 3 a Frederico e C., 1 a Netto Campos e C., 5 a J. Arthur & Irmãos, 5 a N. Fonseca e C., 1 a Manoel da C. Lobo, 1 a J. G. Coimbra, 4 a Livramento e C. 2 a F. R. da Silva.

Machinas 3 caixas a Great Wertern of. Brazil, 4 a ordem.

Meias 1 caixa a ordem.

Materiaes para engenho 10 volumes aos Herdeiros Bowmann, 12 a Allan Paterson.

Ditos para estrada de ferro 33 volumes e peças a Estrada de Ferro de Caxangá.

Oleo de linhaça 6 tambores a Empreza do Gaz, 50 barris a ordem, 5 a Miranda e Souza, 15 a Ferreira Guimarães e C., 10 a Pinto e Silva.

Objectos para gaz 10 volumes a Empreza.

Ditos para chapéos de sol 1 caixa a Tavares e Freire.

Pás de ferro 5 feixes a Miranda a Souza, 2 a Albino Silva e C.

Papel 1 caixa a G. de Mattos Irmãos.

Dito de embrulho 100 fardos a Augusto Labille.

Pimenta 10 saccos a Fraga Rocha e C., 5 a ordem.

Potassa 150 barricas a ordem.

Sherry 2 barris a Torres e Irmãos.

Salitre 60 barris a Albino Silva e C.

Saccos 7 fardos a ordem.

Tijolos prova de fogo 13,000 a Companhia Exploradora de Productos Calcareos, 6 217 á emprezа do gaz.

Taxas 23 aos herdeiros Bowmann.

Tinta 1 barrica a Ferreira Guimarães e C.

Tecidos 38 volumes a Alves de Brito e C., 28 a Andrade Lopes e C., 3 a A. Maia e C, 7 a A. Santos e C., 27 a Albino Amorim e C., 106 a ordem, 57 a Rodrigues Lima e C., 5 a Silveira e C., 2 a Martins Rodrigues e C. 2 a Manoel da Cunha Lobo, 19 a Gonçalves Cunha e C., 5 a Francisco de Azevedo e C., 99 a Bernet e C., 2 a A. Vieira e C., 6 a Olinto Jardim e C., 41 a N. Maia e C., 90 a Machado e Pereira, 18 a Muller e C., 12 a Mattos Caminha e C., 16 a J. Gonçalves e C., 8 a Guerra Fernandes e C., 5 a J. F. S. Pinto, 1 a Joaquim Agostinho e C., 9 a Francisco Lauria e C., 4 a Antonio Duarte C. Vianna.

Tintas 3 barricas a Miranda e Souza, 41 a ordem, 4 a Pinto e Silva e C.

Trapos 1 fardo a Reis e Santos.

Typos 1 caixa a ordem.

Vidros 1 caixa a Reis e Santos, 4 a ordem.

Vinho 4 barris e 10 caixas a A. Maia e Rodrigues.

Wagons 45 volumes aos herdeiros Bowmann.

Whisky 1 caixa a Torres Irmãos e C., 1 a ordem.

Zarcão 4 barricas a Recife Drainage Company, 10 a Faria Sobrinho e C.

Zinco 2 barricas a Ferreira Guimarães e C.

Carga de Lisboa

Azeite 60 caixas a Francisco R. Pinto Guimarães e C., 25 a ordem, 170 a Companhia Industrial e Commercio de Estiva, 20 a Silva Guimarães e C., 10 a João Fernandes de Almeida.

Alhos 60 canastras a Ramos Geffert e C., 50 a a Companhia Industrial e Commercio de Estiva.

Alfazema 10 saccos a João Fernandes de Almeida.

Batatas 25 caixas a M. Pinto e C., 100 a Silva Guimarães e C.

Bogas 1 barrica a Antonio Duarte Simões.

Cominhos 16 saccos a Silva Guimarães e C.

Cebolas 15 caixas a M. Pinto e C., 60 a Companhia Industrial e Commercio de Estiva, 100 a Silva Guimarães e C., 70 a Ferreira Rodrigues e C.

Carvão animal 10 barricas a Pinto Alves e C.

Cal 50 barricas a Pinto Alves e C., 250 a Guimarães e Valente, 50 a Lopes e Araujo, 25 a ordem, 25 a Ferreira Cascão, 50 a Coimbra Guimarães e Sobrinho, 300 a Companhia Industrial e Commercio de Estiva, 50 a Leal e Irmãos, 50 a Tavares de Mello Genro.

Impressos 1 caixa a L. Rocha.

Mustarda 5 barricas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Vinho 1 pipa e 7 barris a A. Maia e Rodrigues, 14 e 80 a Companhia Industrial e Commercio de Estiva, 16 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 4 e 36 a Seixas Irmãos e C., 28 e 33 a Antonio Maia da Silva, 10 e 25 a Victorino Silva e C., 5 e 35 a Ferreira Rodrigues e C., 10 a J. Christiani, 31 a ordem, 35 a M. S. dos Santos Ferreira.

Hiate nacional «Aurora 2º», entrado de Mossoró em 24 e consignado a Carlos de Araujo, manifestou :

Sal 220 alqueires a ordem.

Exportação

RECIFE 24 DE SETEMBRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor americano *Finance*, para New York, carregaram :

Medeiros Irmão & C., 4,000 pelles de cabra.

Abe Stein & C.. 2,500 pelles de cabra.

Keen Sulter & C Limitede, 10 fardos com 752 kilos de borracha de mangabeira e 336 couros seccos salgados com 4,032 kilos.

Para o interior

— No vapor allemão *Cintra*, para Rio de Janeiro, carregou :

L. A. da Costa, 1,000 abacaxis e 150 geremuns.

Para Santos, carregaram :

J. J. Moreira, 200 saccos com 12,000 kilos de feijão.

L. A. da Costa, 8,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Cometa*, para Rio Grande do Sul, carregaram :

L. A. da Costa, 5 000 cocos, fructa.

M. F. Martins, 885 barricas com 79 993 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

Companhia de Estiva, 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

P. Pinto & C., 50 pipas com 23,451 litros de aguardente.

Para S. Paulo, carregaram :

P. Pinto & C., 30 pipas com 14,100 litros de aguardente e 20 ditas com 9,400 ditos de alcool.

Para Santos, carregaram :

P. Carneiro & C., 1.000 saccos com 60,000 kilos de cal preta.

Para Pelotas, carregaram :

P. Alves & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregou :

C. M. da Silva, 240 saccos com 18 000 kilos de assucar branco e 167 ditos com 12,525 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregaram :

C. M. da Silva, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 80 ditos com 6 000 ditos de dito mascavado.

P. Alves & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Pará, carregaram :

P. Alves & C., 270 barricas com 19,565 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram :

E. C. Beltrão & Irmão, 70 barris com 6,720 litros de aguardente.

M. Borges & C., 25 barricas com 1,528 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 70 barricas com 3,285 kilos de assucar branco.

Alfredo Guimarães, 40 barricas com 2,680 kilos de assucar branco e 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

Para Ceará, carregaram :

P. Alves & C., 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Gushy*, para Bahia, carregou :

J. T. Leite, 10 caixas com 360 kilos de doce.

Para Penedo, carregaram :

M. A. de Sena & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— No vapor americano *Finance*, para o Pará, carregaram :

F. Rodrigues & C., 100 saccos com 4 000 kilos de milho.

Companhia de Estiva, 200 saccos com 12,000 kilos de milho.

— No vapor francez *Corsega*, para Bahia, carregou :

Companhia de Estiva, 100 saccos com 6,000 kilos de feijão.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Bahia, carregou :

H. Fernandes, 2 pipas com 900 litros de alcool.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, para Macáo, carregou :

H. Rabello, 20 barricas com 1,832 kilos de assucar branco e 6 ditas com 540 ditos de dito refinado.

Para Macahyba, carregou :

M. Gonçalves Pires, 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 21 A 25 DE SETEMBRO DE 1891

Alcool (litro)	452
Algodão em rama (kilo)	533
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	293
Assucar branco (kilo)	246
Assucar mascavado (kilo)	117
Bagas de mamonas (kilo)	126
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$466
Cachaça	218
Couros seccos espichados (kilo)	510
Couros seccos salgados (kilo)	450
Couros verdes (kilo)	300
Courinhos (um)	1$570
Caroços de algodão (kilo)	30
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	28$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$100
Café restolho (kilo)	900
Café moido (kilo)	1$200
Carnaúba (kilo)	563
Cera vegetal (kilo)	400
Canna (litro)	220
Cal (litro)	10
Farinha de mandioca (litro)	55
Genebra (litro)	476
Graxa (sebo)	483
Jaborandy (em folha) kilo	300
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	30
Milho (kilo)	90
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	13$000
Pelle de cabra (cento)	157$000
Pelle de carneiro (cento)	157$000
Semente de carnaúba (arroba)	40
Sola (meio)	3$650
Semente de carrapateira (kilo)	126
Tatajuba (kilo)	56
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO DE 1891

Alfandega

Renda geral :

Do dia 1 a 24	1,006:162$572	
Idem de 25	58 104$895	
		1,064:267$467

Renda do Estado :

Do dia 1 a 24	146:582$161	
Idem de 25	8:652$693	
		155:234$854
Somma total		1,219:502$321

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Setembro de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Feliciano Placido Pontual.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Setembro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 22	114	602
Animaes	1 a 24	380	510
Estrada de Ferro Central	1 a 24	1166	346
Idem de S. Francisco	1 a 22	2702	151
Idem do Limoeiro	1 a 22	622	2011
Vapores	1 a 22		1016
Somma		6010	4656

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 24	31:552$679	
Idem de 23	1:233$485	
		32:786$164

Recife Drainage

Do dia 1 a 24	48:547$310	
Idem de 25	2.476$982	
		51:024$292

Movimento do porto

Navio entrado no dia 25

Rio de Janeiro e escala—8 1/2 dias, vapor nacional «Espirito Santo» de 1999 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 60, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Espirito Santo», commandante Guilherme de Castro, carga varios generos.

Natal—Hiate nacional «D. Julia», mestre Laurentino F. da Costa, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

[illegible], deste mercado no dia 24 de Setembro foi o seguinte : Entraram :

47 bois pesando 6 007 kilos.	
398 kilos de peixe a 20 réis	7$960
15 cargas com farinha a 200 rs.	3$000
28 ditas de fructas diversas a 300 rs.	8$400
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
1 cassuá com gallinhas a 400 rs.	$400
31 [illegible] a 600 rs.	18$600
9 suinos a 200 rs.	1$800
34 taboleiros a 200 rs.	6$800
49 compartimentos com farinha a 500 rs.	24$500
31 ditos de comidas a 500 rs.	15$500
112 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	44$800
14 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
6 ditos de camarões a 200 rs.	1$200
50 talhos a 2$	100$000
	249$360
Rendimentos de 1 a 23 do corrente	5.926$240
	6.175$600

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 500 a 800 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE SETEMBRO

Sul	*Finance*	25
Europa	*Corsica*	26
Norte	*Maranhão*	26
Europa	*Tamar*	26
Sul	*Brazil*	30

Vapores a sahir

MEZ DE SETEMBRO

Sul	*Cintra*	26 as 5 h.
Norte	*Finance*	26 as 5 h.
Sul	*Maranhão*	26 as 5 h.

ILEGÍVEL

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, possue pr priedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catharrae, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catarrhaes da larynge, dos bronchios, da bexiga, qua do primitivas, cedem completamente ao uso reiterado do Peitoral do Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar tão frequente no Brazil.

Dr. *Urias de A. Silveira.*

(Está reconhecida a firma.)

EDITAES

Edital n. 64

Fras de 8 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, e nos termos das leis fiscaes, faz-se publico que, ás 11 horas da manhã de 26 do corrente, serão vendidos á porta do armazem alfandegado Barão do Livramento, onde foram encontrados, os seguintes volumes:

Em consumo

Marca diamante DFS e B no centro.—Quinze barris e vinte meios ditos, numeros 141 a 175, contendo manteiga, descarregados do vapor francez «Parahyba», vindo do Havre a 26 de Outubro proximo passado.

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Setembro de 1891.

Servindo de chefe,

Joaquim Elviro Pereira Magalhães

DECLARAÇÕES

De ordem do Sr. Dr. procurador fiscal se faz publico que fica marcado o praso de oito dias contados da data do presente edital, para os abaixo declarados devedores do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio, virem pagar os seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizerem serão as respectivas certidões remettidas ao Dr. procurador da Republica para promover a cobrança executiva: Alfredo Francisco de Souza 20$000, Agapito Muniz Tavares 15$400, Anna Rita de Barros Rego 8$800, Antonio Tiburcio de Mello 15$400, Antonio Pereira da Costa 15$400, Antonio Francisco da Costa 17$600, Antonio Joaquim de Azevede.... 10$800, Antonio Felizardo de Amorim Junior 35$200, Candido Oliveira & Irmãos 17$600, a... Mendes da Costa 28$600, Hermam & Costa 15$400, herdeiros de Francisco Simões da Silva Kalra 28$600, Hilarino dos Santos França.... 17$600, João Pimentel Pereira 41$250, José Antonio da ... 35$720 José Vicente Godinho.... ...$000, João B. de Oliveira 28$600, João Miranda Couto 17$600, João Francisco Alves 15$400, João Pinto Machado 33$000 Joaquim Rodrigues Bettencourt 17$600 João Procopio da Colonia 41$800, Luiz Lopes 17$600, Manoel Joaquim Gonçalves 93$500, Manoel Gomes Paiva 41$250, Manoel de Carvalho e Silva 47$575, Manoel Joaquim de Mello Rego 41$250 Manoel dos Santos Barros 31$900, Manoel Ferreira da Motta..... 17$600, Manoela Maria da Paixão 35$200, Manoel dos Santos Barros 39$500, Ovidio C. de Mello 15$400, Paulino H. de Miranda 27$666, Rodrigues da Silva & C. 40$150, Rodrigues Ferreira & C. 15$400, e Vicente Ferrer da Silva Menezes 31$900.

Secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Setembro de 1891.

O escripturario,
Flaviano Ribeiro.

Sociedade dos Empregados no Commercio de Pernambuco

De ordem do presidente da assembléa geral, dou sciencia aos senhores socios de que, a pedido da directoria, como lhe faculta o art. 51 § 9 dos estatutos, se acha convocada uma sessão de assembléa geral extraordinaria para o dia 27 do corrente, ás 5 horas da tarde, na séde da sociedade, afim de tratar se de interesses inadiaveis da mesma sociedade.

Secretaria da Sociedade dos Empregados no Commercio de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1891.

José de Castro Monteiro,
Secretario.

Companhia Tecidos Paulista

Convida-se aos senhores accionistas a realisarem a segunda entrada de 10 0/0 ou 20$000 por acção, até o dia 30 do corrente mez, no escriptorio do director thesoureiro, á rua do Bom Jesus n. 1, andar terreo, das 11 as 2 horas da tarde.

Director secretario,
J. A. Saraiva Junior.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Em cumprimento dos arts. 29 e 33 de seus estatutos e das disposições do decreto de 17 de Janeiro de 1891 convocamos aos senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no predio da fabrica da mesma sociedade, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno findo a 30 de Junho proximo passado, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder-se a eleição da administração e fiscaes para o anno seguinte.

Pernambuco, 14 de Setembro de 1891.

Os administradores,
João Fernandes Lopes.
José Maria de Andrade.
Antonio do Carmo Almeida.

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

Segunda convocação

Não se tendo reunido *quorum* legal na primeira convocação, pela segunda vez convoco os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia á rua da Aurora n. 89, afim de resolver se sobre a reforma dos estatutos.

Recife, 11 de Setembro de 1891.

Eugenio de Mesquita Florenzola,
Director, presidente interino.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade em sessão de 24 do corrente, resolveu que os animaes inscriptos em pareos de «Grandes Premios» não contem victorias, ficando assim habilitados de se inscrever em pareos de menor distancia.

Secretaria do Derby, 25 de Setembro de 1891.

O secretario,
G. *Guimarães*.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 5.ª corrida á realizar-se domingo 4 de Outubro de 1891

1.º PAREO — **Consolação** — 1,000 metros. Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho no prado e Derby nestes sete mezes e eguas deste Estado PREMIOS: 200$000 ao primeiro 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Conciliação** — 1,200 metros. Animaes pungas. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — **Animação** — 1,050 metros Animaes de Pernambuco. que não tenham ganho em distancia superior. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Ferro Carril** — 1,500 metros. Animaes nacionaes. PREMIOS: 350$000 ao primeiro 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

5.º PAREO — **Prado Pernambucano** — 1,609 metros. Animaes da puro sangue. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

6.º PAREO — **Rapidez** — 1,100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO — **Arion** — 1,600 metros. Animaes nacionaes. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

8.º PAREO — **Estimulo** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premio em 1891. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do Codigo de Corridas não serão admittidos a inscripção no pareo Conciliação o animal Pindaro, no pareo Animação o animal Maranguape, no pareo Ferro Carril os animaes Veloz, Si ôco, Napolitano e Granada, e no pareo Estimulo o animal Sans-Souci.

A inscripção encerrar se-há terça-feira, 29 do corrente ás 6 horas da tarde na secretaria do Prado, a rua Duque de Caxias, n. 70, 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambuco, 24 de Setembro de 1891.

SECRETARIO.
J. Alves.

BANCO POPULAR

CAPITAL... 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22
(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulos ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Recebe dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, prazo fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, por conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

Banco de Credito Universal

Capital subscripto Rs..... 100:000:000$
Capital realisado Rs... 30;000:000$

Caixa matriz no Rio de Janeiro; Caixas filiaes em Londres, Pernambuco, Pará, Bahia, Santos, São Paulo e Porto Alegre e Agencias em Manáos, Maranhão, Ceará, Maceio, Rio Grande do Sul e Pelotas.

Caixa Filial de Pernambuco

RUA DO COMMERCIO N. 36

Faz todas as transacções bancarias.

Compra letras sobre todas as praças da America e Europa e vende saques sobre as caixas e agencias dos Bancos acima descriptas e tambem sobre o London Joint Stock Bank Limited, de Londres:

Desconta letras da praça e faz emprestimos sob garantia idonea; e recebe dinheiro em deposito por letras a prazo fixo ou em conta corrente nas seguintes condicções:

Em conta corrente de movimento sem juros.
Idem, idem com 30 dias de aviso 4 % ao anno.
Por letra a prazo de 3 á 5 mezes 3 % ao anno.
Idem a prazo de 6 á 12 mezes 5 % ao anno.

Recife, 14 de Agosto de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiro a dinheiro ou a prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade.
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Emprezas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,
20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. PINTO.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 6ª CORRIDA QUE SE REALIZARA' Domingo, 27 de Setembro

1º. Pareo—**1º de Junho**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, salvo nas corridas de 8 de Março e 30 de Agosto de 1891. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Camponez...	5	Baio........	Pernamb..	55		A. P. Santos.
2	Moreno 2º...	5	Castanho....	«	55	Azul e encarnado...	J. J. dos Santos Junior.
3	Dinamarca..	5	Rodado......	«	55	Amarello e preto....	S. Mendes.
4	Circe......	5	Alazão......	«	55	Grenat e ouro.......	G. A. Siqueira.
5	Pirata......	5	Preto.......	«	55	Encarnado.........	J. G. C. d'Albuq.
6	Rio Ave.....	6	Pedrez......	«	55		Joaquim de Oliveira.
7	Yambo......	5	Castanho....	«	55	Encarn. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.

2.º Pareo—**Provinciana**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Malange.....	5	Russo.......	Pernamb..	55	Verde..............	Coud 24 de Maio
2	My Boy.....	5	Castanho....	«	55	Violeta e ouro.......	Coud. Provinciana.
3	Galá........	5	Alazão......	«	55	Azul, ouro em listras..	A. P. de Britto.
4	Bonaparte...	5	Rodado......	«	57	Ouro e preto........	H. L. da Silveira.
5	Vingador...	5	«	«	61	Enc. e bonet preto..	Coud. 1.º de Junho.

3.º Pareo—**Mouriscana**—1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Lucifer......	5	Russo.......	Pernamb..	56	Verde e amarello....	A. Uchôa.
2	Pyrilampo ..	5	Tordilho....	«	54	Ouro e preto........	J. E. Ferreira.
3	Vivaz......	5	Castanho....	«	56	Grenat e ouro.......	F. R. Ramos.
4	Talispher ...	5	Rodado......	«	54	Azul preto e ouro....	Coud. Recife.
5	Potosi......	5	Castanho...	«	55	Azul e branco.......	S. Ribeiro.

4.º Pareo—**Alliança**—1.100 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$ 2º e 25$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Sans-Souci...	5	Baio........	Pernamb..	58	Ouro e branco.......	D. A. L. Mattos.
2	Maurity....	5	Castanho....	«	58	Preto e ouro........	A. A. F. Taques.
3	Maranguape .	5	Alazão......	«	54	Preto enc. e ouro....	Dr. B. B. Fons. Filho.
4	Pyrilampo ...	5	Tordilho.....	«	54	Preto e ouro........	J. C. Ferreira.

5.º Pareo—**Aurora**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no prado em 1891. Premios: 200$ ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Berlim......	5	Caxito......	Pernamb.	59	Azul e encarnado....	Rezende & C.
2	Thisbe......	5	Russo pedrez	«	55	« « «	J. M. d'Abreu.
3	Gerfaut......	5	Zaino.......	«	57	« « «	Coud. Aurora.
4	Galá........	5	Alazão......	«	55	Azul e ouro em listras	A. P. de Britto.
5	Aly.........	5	Castanho....	«	57	Azul preto e ouro....	M. J. Alves.

6.º Pareo—**Bella-Vista**—1.609 metros. *Handicap.*—Animaes de Pernambuco. Premios: 400$ ao 1.º, 80$000 ao 2.º e 40$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz.......	5	Castanho....	Pernamb..	52	Grenat e ouro.......	F. R. Ramos.
2	Sans-souci...	5	Baio........	«	53	Ouro e branco.......	D. Anna L. Mattos.
3	Maurity.....	5	Castanho....	«	58	Preto e ouro........	A. Taques.
4	Piramon.....	5	»	«	58	Amarello e branco....	Coud. Bella-Vista.
5	Talispher ..	5	Rodado......	«	54	Azul preto e ouro....	Coud. Recife.
6	Maranguape.	5	Alazão......	«	55	Preto encarn. e ouro.	B. B. da F. Filho.

7º. Pareo—**Temeraria**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho até 31 de Maio 1891. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Marojo 2º....	5	Rodado......	Pernamb..	57	Preto e encarnado...	A. M. R. Costa.
2	Prometheu...	5	»	«	57	Preto, branco e encar.	Coud. Nerundio.
3	Nyctheroy...	5	Castanho....	«	55	Ouro e preto........	A. A. F. Taques.
4	Tiberio......	5	Rodado......	«	57	Encarnado e azul....	A. F. Neves.
5	Ally Stoner..	5	«	«	55	Corpo br. e mangas pr	Coud. Rosarinho.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 26 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas; assim como os Srs. apostadores para o horario, para encerramento da venda de poules, que será restrictamente observado, salvo força maior.

Previne-se aos Senhores accionistas que os actuaes cartões permanentes não dão ingresso nas corridas, dvendo os mesmos trocar n'esta Secretaria por outros.

HORARIO

O 1.º Pareo encerrar-se-ha ás 11,50

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 24 de Setembro de 1891.

O secretario,
Augusto G. da Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

SOCIEDADE ANONYMA

ARION

ESTAÇÃO LYRICA DE 1891

HOJE! HOJE!

Sabado 26 de Setembro de 1891

RECITA EXTRAORDINARIA

UN BALLO IN MASCHERA

Sendo o papel de Ricardo, desempenhado pelo

Tenor Salvi:

Ha trem para Olinda e bonds para todas as linhas.

A's 8 1|2 horas em ponto

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000, a filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho neste tiver concorrido efficasmente para sustento de seus paes, ou assistido a seu pai ou mãi, com verdadeira dedicação e amor filial, durante molestia grave e prolongada; chama e concede o praso de 60 dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas, para apresentarem na secretaria do Hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez, 30 de Agosto de 1891.

Manoel Lopes Ferreira,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Tendo a junta administrativa resolvido mandar construir a aza lateral direita do edificio que serve de hospicio de alienados na Tamarineira, continua a receber propostas para a realisação dessa obra, conforme a escripção e orçomento existentes nesta secretaria para serem consultados.

As propostas, que deverão ser apresentadas na sala das sessões da junta até o dia 29 de Setembro vindouro, pelas 3 horas da tarde, deverão tambem indicar a maneira do pagamento, que será feito promptamente, segundo o que for contractado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 19 de Agosto de 1891.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade em sessão de hontem, resolveu multar em 200$000 o jockey João Carlos, de conformidade com o art 49 do codigo de corridas.

Secretaria do Derby, 25 de Setembro de 1891.

O secretario,
G. Guimarães.

Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	12$000
Amorim armazem n. 60	20$000
Encantamento loja n. 11	30$000
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar	15$000
Rua do Amorim n. 62	33$333
Becco do Abreu n. 2, 1º andar	10$000
Viração n. 19.	20$000
Rua do Dr. João Miquilino outr'ora do Sol n. 13	30$000
Rua da Lapa n. 8	20$000
Travessa do Ventura na Capunga	83$333
Rua do Amorim n. 26	10$000

Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo

Por deliberação da mesa regedora, celebra-se no dia 29 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhã, dia do Padroeiro o archanjo S. Miguel, missa solemne no respectivo altar e ladainha as 7 horas da tarde; e na capella do hospital no sitio do Maduro, missa rezada ás 8 horas do referido dia, deixando de ser feita com maior pompa estes actos em virtude das execuções havidas para pagamento de impostos á Fazenda, e por isso convido a todos os irmãos e comparecerem nos ditos actos.

Consistorio da irmandade das Almas do Corpo Santo, 25 de Setembro de 1891.

O escrivão interino,
Victoriano de Aragão Ebla.

O Mez do Santissimo Rosario

Acaba de chegar a obra intitulada—O Mez de Outubro ou o Mez do SS. Rosario—coordenada pelo conego José Marcellino de Souza Bittencourt, cura da cathedral de Porto Alegre e approvado pelos bispos do Rio de Janeiro e do Ceará, pelo monsenhor ex vigario capitular da diocese do Rio Grande do Sul e honrado com a benção especial do Santo Padre. A' venda na Livraria Economica, á rua do Imperador n. 73

Encadernação simples 2$000
Dita dourada 4$000

MARITIMOS

Aracaty e Camossim

Segue com toda brevidade o hiate «Deus te Salve», recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Macáo

Segue com brevidade para o porto acima, recebe carga. a tratar na rua da Madre de Deus numero 8.

Companhia Pernambucana de Navegação

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os paquetes são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagem da 1.ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Messageries Maritimes

O paquete Orenoque

Commandante Bretel

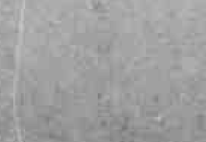

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Outubro seguindo depois da necessaria demora para

ILEGÍVEL

Dakar, Lisboa e Bordeaux

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, trata se com os AGENTES.

O paquete Equateur

Commandante Moreau

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado deste porto até o dia 4 de Outubro, seguindo depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Tamar

E' esperado da Europa até o dia 26 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

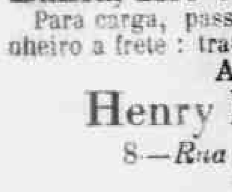

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de Outubro, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8

1° andar

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante Antonio da Silva Ferreira

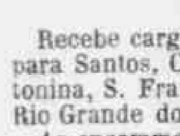

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barboza no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata se com os AGENTES.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é — No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

8—Rua do Commercio—8

1° andar

Companhia de Navegação Carioca

O vapor Cometa

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

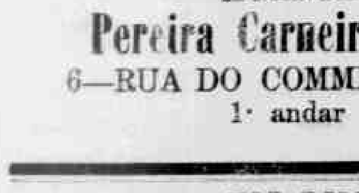

Seguirá para os portos acima indicados no dia 27 do corrente ás 8 horas da manhã

Para passagens, carga, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1° andar

LEILOES

Leilão

de 22 latas com fumo desfiado de Rio, marca Domingos Costa & C.

Hoje, 26 do corrente

A's 11 1/2 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 48

POR INTERVENAÇO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 16 duzias de marroquins branco avariados d'agua do mar, vindos de Hamburgo a bordo do vapor «Campinas.»

Sabbado 26 do corrente

A's 11 1/2 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos marroquins acima mencionados, em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Em continuação

De um silhão e diversos presuntos.

Leilão

Da casa terrea sita á rua do General Seara n. 26, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, com agua e gaz encanados e quintal, rendendo 22$ mensaes.

De duas meias aguas á rua da Palma ns. 9 e 9 A, rendendo cada uma 8$ mensaes.

Sabbado, 26 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão das casas acima mencionadas, podendo os compradores examinal-as.

Leilão

Da casa terrea sita á rua da Roda n. 11

Sabbado, 26 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, e a requerimento do curador do interdicto Manoel Antonio Ferreira Braga, fará leilão com assistencia do mesmo juiz da casa acima mencionada, podendo os compradores examinal-a.

Agente Pinto

Leilão

De 15 barris e 20 meios com manteiga

Sabbado, 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem alfandegado Barão do Livramento, perto da guardamoria da Alfandega

---

Leilão

De cerca de 40 caixas com cebolias em perfeito estado, descarregado do vapor «Ville de Buenos Ayres.»

Sabbado 26 do corrente

A's 11 horas

Na porta da Alfandega

Por intervenção do

Agente Gusmão

Leilão

De 1 casa terrea de tijolo em Beberibe de Baixo, junto á estação do Porto da Madeira e edificada em terreno proprio tendo o terreno 50 palmos de frente e 300 de fundo.

Espolio de Aniceto Lopes Correia do Nascimento.

Sabbado, 26 do corrente

Na porta da Camara Municipal, depois que chegar o trem que parte do Recife

AO MEIO DIA

O agente Martins, autorisado, fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da cidade de Olinda, em sua presença, da casa terrea acima citada, em Beberibe de Baixo, edificada em terreno proprio, no qual existem dous coqueiros e duas mangueiras.

Agente Pestana

Leilão

De uma casa terrea sita á rua de Santa Rita n. 28, tendo um quarto, duas salas, cozinha e quintal murado, rendendo mensalmente.... 12$000, a qual acha se pintada e caiada de novo, livre e desembaraçada de todos e quaes quer onus, e da quinta parte da casa n. 76 á rua da Imperatriz.

Sabbado, 26 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem sito á travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Pestana

Leilão

De tres macacos de ferro e uma prancha, pertencentes ao espolio de João Gomes Loureiro

Sabbabo, 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá, autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes e a requerimento da inventariante D. Josepha Francisca Loureiro os objectos acima mencionados

Agente Brito

Leilão

De moveis, louças e vidros

O agente acima autorisado por diversos comitentes venderá os objectos abaixo ao correr do martello.

Uma mobilia de jacarandá, 1 commoda inteira de jacarandá, 2 camas francezas, 2 marquezões, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 marqueza, 6 cadeiras de junco, 6 ditas americanas, 1 guarda vestido, 1 jardineira com pedra, 1 espreguiçadeira, 4 etageres, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica, 1 dita grande, 2 banquinhos, 1 mesa com duas gavetas, 1 guarda louça, 1 apparador grande, 1 dito com pedra, 1 guarda comid, 1 carrinho para criança, 1 cama de ferro, 2 pares de cortinados, 1 relogio de parede, louça para almoço e jantar, de pó de pedra e porcelana, copos, talheres, colheres, bandeijas, calix, garrafas para vinho, campoteiras, escarradeiras, trens de cosinha e outros muitos objectos.

Sabbado, 26 do corrente

Rua da Praia n. 55, 1° andar

A's 10 1/2 horas

Agente Pinto

Leilão

De moveis, espelho grande oval, quadros, cristaes, machinas de costura, estantes para livros, mesas para advogados, candieiro á gaz e um carrinho para menino.

Segunda feira 28 do corrente

O Dr. Julio Guimarães, em viagem para a capital federal levará a leilão por intervenção do agente Pinto os moveis e mais objectos abaixo declarado existents na casa de sua redencia

Rua da Aurora n. 31

A saber:

Sala de visita

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 mesa jardineira, 4 castiçaes e mangas, 1 mesa de chavão, 1 espelho grande oval, 5 cadeiras genovezas, 2 de balanço, 1 espreguiçadeira, 1 esteira forro de sala e quarto e divan.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça 2 apparadores com pedras, 1 relogio de parede 18 cadeiras de junco, 2 mesas com pedras, 2 jarras, 2 cavalletes, 1 taboa de engommar, estantes para pratos, 3 candieiros, louças e vidros.

Gabinete

Uma mesa secretaria 1 cadeira de rosca, 1 mesa com estante, 2 mesas com gavetas, 2 estantes para livros, 11 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 banca de jógo, 1 cadeira de costura.

Objectos avulsos

Uma mangueira para aguar plantas, 2 machinas de costura a Wilson, 1 machina para frizar, 1 jogo de gamão, 1 dito de bagatela, 1 velocipede, 1 cama para menino, livros, 1 escada, 1 caixa botica e 2 empanadas.

Pavimento superior

Uma cama, 2 commodas, 1 guarda roupa 1 toucador, 1 toilette, 1 lavatorio com pedra, 3 camas de lona, 2 caixas para roupa, 2 cabides e guarnições para lavatorio, 2 bancos, 1 estante com 3 prateleiras, terras ... e outros muitos moveis de casa de familia existente, na casa da rua da Aurora n. 31.

Leilão

De bons moveis, espelhos, candieiros, á gaz, louça, vidros, cristaes, crotons, palmeiras e um casal de cachorros

A saber:

Um piano forte e novo de Carl Scheel, in cassel, 1 mobilia austriaca de junco torcido com palhinha no encosto com um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 almofadas bordadas, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval dourado, 4 jarros para flores, 3 lanças, 3 pares de cortinados, 1 tapete de sofá, 6 ditas de porta, 1 esteira para sala e quarto, 1 candieiro de suspensão belga, 4 escarradeiras, capachos, 1 cama franceza de jacaranda (nova), 1 toilette, 1 lavatorio, 1 cupula para cama, 1 mesa de cama e 1 guarda roupa, 1 marquesão, 2 cabides, 1 lavatorio, 2 balaios para roupa, 2 bancas de amarello, 1 cama de lona grande, 1 pistolo, 1 mesa elastica com 7 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 guarda comida de arame, 2 apparadores, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 sofa de junco preto, 8 cadeiras de guarnição, 1 candieiro belga de suspensão, 1 espreguiçadeira, 1 taboa e 2 cavalletes, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, chicaras e pires para café, compoteiras, garrafas, fructeiras, 1 galheteiro, copos, calices, bandeijas, cobertas de arame, garfos, facas e colheres.

Um fogão de ferro, trem de cozinha, mesa de cozinha, taboa com cavalletes para engommar, 1 mochinho, bacias, regadores, garrafões, latas vasias, 1 mangueira de borracha e 1 serrote.

Um par de botas, esporas, crotons e palmeiras.

Terça-feira, 29 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Na casa da rua da Soledade n. 28, em frente ao collegio de S. José

Os referidos moveis e mais objectos acham-se em optimo estado de conservação, e serão entregues no mesmo dia e em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos: na travessa do Raposo n. 1 C, rua Imperial.

— No dia 23 deste corrente mez levaram do sobrado n. 14 da travessa da matriz de Santo Antonio um par de oculos de ouro, proprio para myope e um despertador: quem restituir no mesmo sobrado, será generosamente gratificado.

— Julio Augusto da Cunha Guimarães e sua senhora não lhes sendo possivel, por incommodos de saúde, despedirem se das pessoas de suas amizades, pedem-lhes por isso esculpa e offerecem lhes seus serviços na capital Federal.

— Aluga se a casa terrea a rua da Roda n. 46, com commodos para uma pequena familia; a tratar na rua do Cabugá n. 16.

— Alugam-se as casas terreas da rua Capitão Antonio de Lima ns. 18 e 22, com 2 salas e 3 quartos cada uma; tratar na lithographia a rua Marquez de Olinda numero 8

— Deseja se alugar a uma só pessoa todo o sobrado n. 62 á rua da Restauração, antiga da Guia, bairro do Recife. O andar terreo está desoccupado e presta-se a um bom estabelecimento ou deposito, como já foi da casa Burle e outros; na taverna defronte dir se ha com quem se trata.

— Na rua Nova n. 6, precisa se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição, para casa de homem solteiro.

— Vende-se um excellente terreno com 100 palmos de frente, na rua de Santa Theresa, em Olinda; a tratar com Flavio Ferreira Catão, na Alfandega.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada e propria para principiante, no pateo do Terço n. 93 e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma, ou á rua Coronel Suassuna numero 15.

— Vendem-se duas casas na cidade da Escada, sendo uma no pateo da feira, propria para taverna, com armação e utensilios, e outra para familia, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e area com jardim, e sitio com diversas fructeiras, á rua do Periquito; a tratar na rua Imperial, travessa do Raposo n. 49

Segunda serie

Toda a gente que conhece o Sr. J. P. da S. F. sabe que não é por falta de recursos que elle deixa de comprir sua palavra; logo, que nome se deve dar a tal procedimento? E' o que havemos pouco a pouco de esclarecer.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Pharmacia Americana.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço de mercearia, que dê abono de sua conducta; na rua de Hortas n. 17.

Costureira

Precisa se de uma costureira que saiba bem coser e cortar, de boa conducta e que durma em casa de seus patrões; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que entenda do seu officio e não tenha filhos; na rua Augusta n. 282, 1° andar, paga-se bem.

Criado

Precisa-se de um criado que sirva para compras e serviço domestico para casa de pouca familia; a tratar na rua ou caes do Capibaribe numero 46.

Objectos para presente

A ultima novidade em delicados objectos de fino biscuit e faiance coloridos e enfeitados com lindas flores proprios para presente e enfeite de toilette.

Recebeu o Bazar da Bôa Vista, á rua da Imperatriz n. 88.

Alfredo Lopes & C.

Precisa-se

Na fabrica de charutos á rua do Imperador n. 16, 3.° andar, de muitas moças para o trabalho de fumos e aprendizagem.

Em Olinda

Vende-se a taverna sita á rua Coronel Joaquim Cavalcante (antiga do Sol) situada em uma das casas da estação do Carmo, bem afreguezada e bem localisada, o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma, ou na rua da Santa Cruz n. 7, Recife.

Precisa-se

Na Ponte de Uchoa n. 36 precisa se de um bom copeiro e de uma ama para todo serviço, e que durma em casa.

Criado

Precisa-se de um criado; na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

D. Isabel Francisca de Quental Barros

Manoel Victor Fernandes Barros, Miguel Fernandes Barros e sua mulher, João Fernandes Barros, José Julio Fernandes Barros e sua mulher, Paulina Barros do Amaral, Olorico da Camara e Halina da Camara, Dr. José Ignacio Fernandes Barros e sua mulher, ausentes, Jacintho, Affonso, Maria, José, João Alvares de Quental, ausentes, José Firmino Alvares de Quental e sua familia, Heliodoro Fernandes Barros, Adelaide Fernandes Barros, Guilhermina Carolina Ramos agradecem profundamente aos parentes e amigos que tiveram parte na dor que soffreram pelo passamento de sua prezada mãi, madrasta, avó, irmã, tia e amiga, D. Isabel Francisca de Quental Barros, e rogam lhes a piedosa fineza de assistirem as missas que por sua alma serão rezadas terça feira 29 do corrente, na matriz da Boa Vista ás 8 horas, e na matriz de S. Pedro em Olinda ás 7 horas da manhã.

Bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello

Segundo anniversario

A familia do finado bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello, esposa, mãi, filhos, genros e nora, presentes e ausentes, convidam aos seus parentes e amigos e aos do mesmo finado para assistirem as missas que serão celebradas no convento de S. Francisco desta cidade, pelas 8 horas do dia 26 do corrente, por occasião de serem depositadas as cinzas do sempre pranteado morto em sua ultima morada. Por esse acto de caridade e religião, e preito á memoria daquelle que em vida chamou-se bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello, sua infeliz familia confessa se grata e reconhecida.

Gervasio Protasio Simões

João Pedro Simões, Gervasio Protasio Simões Filho, Candido Olympio Simões e Ulysses Colombo Simões, Epiphanio de França e Mello e Ilalina de França Mello e seus filhos cordealmente agradecem aos seus parentes e amigos que lhes prestaram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu idolatrado pai, sogro e avô, Gervasio Protasio Simões: e de novo os convidam a assistirem as missas que, em intenção do mesmo, mandam rezar na matriz da Boa Vista, segunda feira 28 do corrente, pelas 7 1/2 horas, setimo dia do seu passamento, pelo que se confessam desde já penhorados por mais esse acto de religião.

Manoel Fernandes da Costa

Jovina Maria da Costa e seus filhos (presentes e ausentes) Augusto Figueiredo (ausente) Antonio Fernandes Ribeiro e sua familia, esposa, filhos e irmão de Manoel Fernandes da Costa, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado á sua ultima morada; e de novo os convidam para as missas do setimo dia que terão lugar na matriz do Corpo Santo do Recife e na igreja da Graça na Capunga, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 28 do corrente, por cujo acto desde já se confessam eternamente agradecidos.

Joaquim Anselmo de Sant'Anna

Catharina Maria da Conceição Silva, seus filhos (ausentes e presentes) pais, irmãos e irmãs, esposa, filhos, sogros e cunhados de Joaquim Anselmo de Sant'Anna, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes do mesmo finado á sua ultima morada, e de novo os convidam para a missa do setimo dia, que terá lugar no convento de S. Francisco sabbado 26 do corrente, ás 8 horas do dia, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

David Gomes Ribeiro, Jacintha Joventina de Figueiredo Ribeiro e David Gomes Ribeiro Junior, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezadissima filha, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que mandam celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, segunda feira 28 do corrente, pelas 8 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

José Luiz Alves Vilella

Francisca Illuminata Alves Vilella e seus filhos e sobrinhos, agradecem a todos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu prezado marido, pai e tio, José Luiz Alves Vilella, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos e os do finado, afim de assistirem as missas, que, em suffragio de sua alma, mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, segunda-feira 28 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, e desde já agradecem a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

Manoel Martins Lourenço

José Gonçalves Martins convida aos seus parentes e amigos e os do finado seu tio, Manoel Martins Lourenço, para assistirem as missas que manda rezar na igreja da Santa Cruz, segunda feira 28 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo seis mezes do seu passamento, pelo que confessa se summamente grato.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios da firma Domingos Amorim & C., nesta praça, avisam ao respeitavel corpo commercial, que o Sr. João Domingos de Souza Rodrigues, deixou de fazer parte da dita firma desde o dia 22 do corrente, recebendo neste acto o seu capital e lucros, ficando exonerado de qualquer responsabilidade inherente a alludida firma. Avisam mais, que a retirada do ex socio Rodrigues não altera a marcha social, visto como para não alterar a firma Domingos Amorim & C. resolveu o socio Manoel Tenorio de Amorim augmentar o seu nome para Manoel Tenorio Domingos Amorim, que ficará sendo a sua assignatura de hoje para o futuro.

Recife, 23 de Setembro de 1891.

Manoel Tenorio Domingos Amorim.

José Martins de Almeida.

Novidades em bolachinchas

A fabrica de panificação da rua Princesa Isabel n. 3, tendo passado por uma grande reforma para melhor poder servir aos seus freguezes e ao respeitavel publico tem a honra de lhes communicar que se acha provida de um grande sortimento de differentes qualidades e gostos de bolachinhas finas, proprias para chá, como sendo as denominadas Isabel, Aurora, Iris, Perola, Céres, Bella, Venus, Dil-trocata, fatias finas para resguardo, que excede as de pão de ló e muitas outras qualidades de bolachas do commum, que só com uma visita a mesma fabrica é que poderão verificar a realidade, satisfas-se promptamente qualquer encommenda ou pedido de amostras.

Ama

Precisa se de uma de meia idade para casa de familia e que não tenha filhos quem quizer dirija se a rua da Matriz da Boa Vista n. 3, para tratar.

Ama

Precisa se de uma ama para o serviço de duas crianças, prefere se menina; a tratar na rua Formosa n. 37.

Ama de engommado

Precisa-se de uma ama para engommado; na rua de S. Jorge n. 120, segundo andar.

Ama e criado

Precisa-se, á rua de Paysandú n. 19, sendo o criado até 16 annos.

Ama

Precisa-se de uma ama que entenda perfeitamente de cosinha; na rua Marquez do Herval n. 29, taverna.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua da União n. 5.

Ama de cosinha

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e não durma fóra, para casa de familia no Monteiro; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Amas

Precisa se de duas amas, sendo uma para cosinhar e lavar, e outra para comprar e arrumar casa, sendo de boas conductas e que durmam em casa de seus patrões; a tratar no largo da Santa Cruz n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço, prefere se crioula e que seja de meia idade; a tratar na rua do Livramento n. 1, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma senhora de meia idade que não tenha filhos e que ira tomar conta da casa de um homem solteiro, paga-se bem; trata se na rua Augusta (hoje Coronel Suassuna) n. 282, 1° andar, das 6 as 10 ho as da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Reunião operaria

São convidadas as classes de carpina, pedreiro e outras para reunirem se na Liga Operaria no dia 28 á rua Padre Muniz n. 17, afim de tratar-se de negocio tendente ao dia 30 de Setembro, ás 6 1/2 horas da tarde.

Pharmacia

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de pharmacia

Botica franceza

22—Rua do Bom Jesus—22

Copeiro

Na rua da Saudade n. 27, precisa se de um bom copeiro.

Florista

Ludovina Conrado avisa as suas amigas e freguezas que mudou-se do largo do Paraizo para a rua dos Quarteis n. 16, por cima da mercearia Ribeiro, onde continúa a preparar bouquets de flores artificiaes e naturaes, e bandejas para casamentos, baptisados e offertas, e mais trabalhos de sua profissão de florista.

Aluga-se

O grande predio n. 140 á rua Imperial, proprio para fabrica.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de cobranças e que dê fiador de sua conducta: na rua estreita do Rosario n. 9.

Criada

Precisa se de uma criada para andar com meninos e mais serviços; na rua Marquez do Herval n. 41.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.° andar.
Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Aamazem a Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46, A armazem.
Lombas Valentinas n. 4.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco do Campello n. 1, 1.° andar
A tratar á rua do Bom Jesus n. 3.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40

Gabinete

Aluga-se o do 1° andar de n. 7 da rua do Rangel, independente, com porta para a escada; a tratar no mesmo andar.

Cosinheira

Precisa se de uma, que saiba cosinhar com perfeição, preferindo-se que durma em casa dos patrões; a tratar na rua da União n. 5.

Aluga-se

Em Apipucos uma casa com 5 quartos, 2 salas boas, quartos para criados, agua encanada, toda limpa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 45, loja da Magnolia.

Tigipió

Vende se uma casa de taipa em bom estado, á margem da estrada de rodagem sob n. 8-A, perto da estação; para ver na mesma, e tratar na rua Marquez do Herval n. 141, Recife.

Milho pilado no Pombal

Vende-se na padaria a vapor, de pão de milho, milho pilado de todas as grossuras, preços razoaveis.

Telephone—296

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas é propriedade conhecida pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descorbertas para impedir a quédas dos cabellos, deseipando as caspas e os conservar no mais famoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toilete.

Encontra se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caxias

Criado copeiro

Precisa se de um bom criado copeiro, que apresente attestado de boa conducta e não seja tão tolo como outros; para se bem sendo fiel e perito copeiro; no becco dos Ferreiros n. 8.

Casa

Compra-se uma casa terrea que contenha ao menos 3 quartos, 2 salas, cosinha externa e quintal soffrivel; a tratar na rua do Alecrim numero 22.

Aproveitem

Aluga-se um grande armazem á rua do Bemfica n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quinta murado em todo, agua da Companhia do Beberibe, proprio para qualquer officina, refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma camboa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque: a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

Patacões

Brazileiros

Marcados 2$000 no centro, compra se por maior preço do que em outra qualquer parte: no armazem á rua do Commercio n. 4.

Aluga-se

A casa sita á rua da Palma n. 37, propria para taverna, e tem commodos para familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 41, padaria.

PARA

ENGENHOS

Lopes e Araujo participam aos seus freguezes e illustrissimos senhores de engenho, que tem deposito constante dos artigos abaixo mencionados garantindo a boa qualidade.

Cal de Lisbôa.
Dita de daguaribe.
Potassa da Russia (em barriquinhas, caixas, latas grandes e pequenas).
Oleo de mocotó.
Azeite de carrapato.
Dito de côco.
Dito de peixe
Pixe em lata.
Kerosene inexplosivo.
Graxa em bexigas,
Gaxeta de linho.

Preços sem competencia.

Rua do Livramento n. 38

Attenção

Joaquim Luiz Teixeira & C, avisam a todos os seus freguezes e a quem mais possa interessar que continuam a ter seu estabelecimento de fazendas sob a denominação de loja das Estrellas em o predio n. 56 á rua Duque de Caxias onde podem ser procurados, certos de que encontrarão sempre a melhor vontade em bem servir a todos e com barateza de preços e fazem semelhante declaração para prevenir enganos que ja se teem dado pela abertura de uma outra loja em a mesma rua e sob a denominação de Estrellas do Brazil.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 19

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

ILEGÍVEL

EXTRACTO COMPOSTO DE

Salsaparrilha de Ayer

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Xarope Phenico

DE VIAL

Pharmaceutico em Paris

O acido phenico é o principio activo dos alcatrões expurgados de todo quanto torna desagradavel a sua absorpçao, e se digere com difficultade.

Sob a forma de xarope, é um especifico efficaz contra as **Doenças do peito, Bronchites, Asmas, Ronquidoes, Tosse, Coqueluche e Grippe.** Produz los melhores resultados para as pressoas obrigadas a fallar muito.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias

Sitio

Aluga-se um excellente sitio todo murado, com accommodações para grande familia, com agua e gaz, jardim, arvores fructiferas, baixa de capim e dependencias, na Passagem da Magdalena á travessa da fabrica de fiação n. 46; a tratar na rua Joaquim Nabuco n. 26 (Capunga) ou largo da Assembléa n. 17 (Recife).

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos abaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto como branco.

Chancos e tamancos portuguezes para inverno.

Botecos e cothurnos proprios para caça.

Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos tem sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos focos e sapatos.

FLOR DO BOSQUE

10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10

Costa Campos & C.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

[illegible]

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street NEW YORK

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

PARA ENGENHOS

Guimarães & Valente participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhos, que como sempre têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e preços sem competencia, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocoto (puro).
Ditos americanos (para machinas).
Dito de linhaça.
Dito de ricino.
Azeite de carrapato.
Dito de coco.
Dito de peixe.
Peixe em latas.
Kerosene inexplosivel
Graxa em bexigas.
Graxeta de linho.
Potassa da Russia (em latas. caixões e barricas).
Trisulphito de cal (novo preparado para clarificar o assucar).
Formicida Capanema (o remedio mais efficaz para a extincção da formiga saúva).

6---Corpo Santo---6

EMPRESTIMOS

Luiz Vernet levanta emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra cautellas do Monte de Soccorro, cauções do Banco Popular, joias e brilhantes.

Póde ser procurado na sua relojoaria á rua do Barão da Victoria n. 53, das 8 horas da manhã, ás 8 da noute.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

Ns. CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colicas biliosas
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchites
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaquecas, Vertigens
10. Dispepsia, Indigestão, Frieldo de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
19. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
20. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
21. Coqueluche, Tosse espasmodica
22. Asma, Respiração difficultosa
23. Suppuração dos Ouvidos, Surdez
24. Escrofulas, Inchações e Ulceras
25. Debilidade geral, ou physica
26. Hydropesia, Accumulações fluidas
27. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
28. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
29. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
30. Chaguinhas na Bocca, ou Aptha
31. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
32. Menstruação dolorosa, Prurito
33. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
34. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
35. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
36. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas, sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis. Pede-se ao seu boticario.

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street. NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos Gerente Francisco Manoel da Silva.

PATACOES

BRASILEIROS

Marcados 2$000 no centro, compram-se por maior preço do mercado, assim como toda a especie de moedas estrangeiras de ouro e prata, por maior preço do mercado; na relojoaria David, rua do Cabugá numero 14.

Exposição Universal de Paris de 1889

MEMBRE du JURY — HORS CONCOURS

MEÏZA DE PERSE

Sabão ....MEÏZA DE PERSE
Extracto ....MEÏZA DE PERSE
Agua de Toucador ....MEÏZA DE PERSE
Loção Vegetal ....MEÏZA DE PERSE
Oleo ....MEÏZA DE PERSE
Pó de Arróz ....MEÏZA DE PERSE

VIOLET

Inventor do **SABAO REAL** *de* **THRIDACE** *e do* **SABÃO VELOUTINE**

PARIS → 29, Boulevard des Italiens, 29 ← **PARIS**

ACHÃO-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS DA EUROPA E DA AMERICA

CURA CERTA

das *MOLESTIAS NERVÓSAS* pelo

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria
Chorea
Hystero-Epilepsia
Molestias do Cerebro e do Espinhaço
Diabete assucarado

Convulsões, Vertigens
Crises nervósas
Exaquecas, Tonteiras
Congestões cerebraes
Insómnia
Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 20 e 22, rua Drouot e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

A acção da ***Codeina pura*** *se acha completada com as do* ***Tolú*** *e da* ***Agua de Louro cereja,*** *que fazem do* **XAROPE do Dr ZED** *(o* **Pasta Zed***), o peitoral mais energico em todos os casos de:*

BROCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO

COM

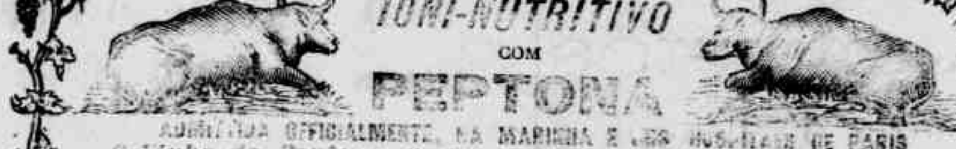

PEPTONA

ADMITTIDA OFFICIALMENTE NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, e o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, e um reconstituinte incomparavel, que e, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que sustenta a constituição, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* iudica-se em todos os casos de affecções das vias digestivas o de enfermidades de forma depriment, agudas ou chronicas, como as dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude e posta em risco pelo crescimento rapido, as maens cujo vigor é comprometido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o primeiro preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

VINHO-QUINA-PYROPHOSPHATO-FERRO

PREPARADO NA

PHARMACIA ROBIQUET

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Esta preparação e proveitosa ás *Crianças fracas e rachiticas*, e favorisa-lhes o crescimento; convem tambem as *Senhoras fracas* ou *anemicas*, ás quaes facilita a *Menstruação* e previne as difficuldades da *idade critica*, activa o *restabelecimento* da saude depois do parto. Restabelece a *força viril* dos homens enfraquecidos e facilita-lhes as *Digestões laboriosas*. Desperta o appetite sem produzir os ardores proprios ás outras preparações, não da logar a prisão de ventre, diarrhea ou fadiga do estomago.

E' por isto que deve ser considerado como o melhor **Regenerador do Sangue.**

Afim de evitar as *Imitações* e *Falsificações fraudulentas*, exija-se a Assignatura de **BESSE**, unico sucessor de *Robiquet & Levasseur*

PHARMACIA ROBIQUET. 23, rua de la Monnaie, PARIZ

Depositarios em Pernambuco: *Francº M. da Silva & Cª*

ANTISEPTICO - ANTIEPIDEMICO

SABÃO B. BAIN

Usado nos Hospitaes

1 gr. d'este **SABÃO** *equivale a* **12gr 50** *de* **ACIDO PHENICO**

Muito apreciado pelo *corpo medico*, este sabão de toilette, cuja base é o **Naphtal Coricado**, é indispensavel contra os perigos das molestias contagiosas ou epidemicas, *seja qual fôr a natureza d'ellas*. Cura rapidamente as **Impigens, Rubôres, Vermelhidões, Eczêmas**, etc, assim como as **comixões** da cabeça. E' optimo para os cuidados intimos da toilette, contra as Flores brancas e os Fluxos de qualquer natureza.

PARIS • 34, rue d'Amsterdam, **BAIN & FOURNIER**, 34, rue d'Amsterdam • PARIS

Depositos em Pernambuco: **Franº M. da Silva & Cª** e nas principaes pharmacias.

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda de Appetite*

DOENCAS do ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*

PARIS — COLLIN e Cª, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

Em dez vezes, oito vezes

se dissipam as enxaquecas e nevralgias em alguns minutos com o emprego das Perolas de terebinthina do Dr Clertan.

Tres ou quatro d'estas perolas produzem um alivio quasi instantaneo, de modo tal que se a primeira dóse não fizer effeito é quasi inutil repitil-a.

Cada frasco contém 30 perolas, torna-se pois insignificante o preço do curativo de uma nevralgia ou enxaqueca.

Como a essencia de terebinthina deve ser meticulada com o maior cuidado, é mister desconfiar das imitações e exigir como garantia de origem que em cada vidro se ache a firma de Clertan.

Em Paris, casa L. Frere, rua Jacob, 19

DISCOIDES MIDY

L. MIDY, Pharmaceutico de 1ª Classe, 113, Fbg St Honoré, PARIS

Pastilhas mathematicamente dosadas com os *Alcaloides* os mais usados para a preparação **instantanea das soluções hypodermicas.** Com os meus estojos contendo uma *Seringa Pravaz*, um *Vidro de agua distillada* e uma collecção dos *Discoides* com as doses e com os alcaloides os mais usados na medicina humana e na veterinaria. — Os Sñrs.

MEDICOS E ALVEITARES

teem immediatamente na sua disposição uma solução **fresca** de qualquer *Alcaloide*, dispensados assim da obrigação de empregar soluções preparadas de antemão, e, portanto, multas vezes descompostas e até nocivas.

Attestações lisongeiras dos mais notaveis Medicos e de muitas Academias de Medicina.

Venda por atacado: **H. MASSMANN**, 19, rue Pavée, PARIS

Deposito em *Pernambuco*: **Cª de Drogas & Productos Chimicos**

Galões dourados

Fitas prateadas e douradas, a ultima novidade para enfeite de vestidos, grande sortimento de fitas de chamalote em todas as cores e larguras, recebeu o Basar da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 88.

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a **alvura** da cutis, o **avelludado da pelle**, evitar as *rachas* assim como as **Picadas dos Mosquitos**?

EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA

o Creme Espumoso

GLYCYA

DE

E. RAYNAUD

Perfumista-Chymico

Este Creme é **superior** aos *Cold-Cream*, á *Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.

Illustrissimos Senhores, quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle? Aceitai sómente para os cuidados do rosto, *para a Barba*, *e* ***Creme espumoso GLYCYA***, incomparavel pela sua unctuosidade, de **E. RAYNAUD**, perfumista-chymico.

O ***Creme GLYCYA*** conserva-se sob todas as temperaturas, *nunca fica rançoso* e não perde seu perfume fino e agradavel.

Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Échiquier

Em PERNAMBUCO: ***Franº M. da Silva & Cª*** e nas principaes casas.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

CARDOSO & IRMAO

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 102 e rua do Visconde de Itaparica ns. 24

RECIFE

Tem sempre em deposito:

MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.

CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.

MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.

TAIXAS de ferro batido cravadas e caldeadas, fundido de todos os tamanhos.

RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.

RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.

CRIVACÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.

BOMBAS DE REPUXO sem solla, valvula de bronze.

CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se opsa desejar para engenhos, estradas de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

EN ARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 sacos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho para o que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um socios da casa que tambem é engenheiro.

O 59

RUA DUQUE DE CAXIAS

Oxfords de quadrinhos a 100 reis o covado!
Percales lindas cores a 200 e 240 o dito!
Voiles novos padrões a 260 e 280 o dito.
Cretones finos de 360, 400 e 440 o dito.
Tecidos arrendados a 320 o dito.
Cassinetas padrões de casemira a 500 o dito.
Casimiras pretas a 2$000 e 2$800 o dito.
Meias de cores para meninas a 2$800 a duzia.
Idem cruas para homens a 3$000 e 5$000.
Lenços brancos e de cores a 2$000 e 2$800 a dita.
Bramante de linho pura a 2$200 o metro.
Idem de algodão 4 larguras a 1$300 o dito.
Fichus e mantilhas a 1$000 e 1$200.

Para as Exmas. noivas

Cortinados riquissimos a 7$000, 10$000 e 14$000 reis.
Colchas brancas e de cores a 4$000 e 4$500 reis.
Idem de crochts a 10$000 reis.
Grinaldas e veus a 9$000 reis
Espartilhos a 4$500 reis.
Tapetes para sofá a 16$000 reis.
Idem para portas a 5$500 reis.
Setinetas branca bordada a 500 reis.
Damacés de seda a 1$100.
Popelinas brancas a 900 reis.
Crochets para cadeiras a 1$000 e 1$200 reis.
Toalhas para banhos a 12$000 a duzia.
Idem nacionaes para meza, com 4 metros de comprimento a 7$000 reis.
Madapolões americanos a 9$000 reis a peça.
Algodão nacionaes a 6$000 e 6$500 reis.
As vendas em grosso teem o desconto de 14 por cento.

59-RUA DUQUE DE CAXIAS-59

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHÃS

N. 21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Fazendas baratas que liquidamos pelos seguintes preços, e chamamos a attenção das Exmas. familias:

Voiles de algodão bonitos padrões de 220, 240 e 280 o covado.
Casemiras de lã para vestido de 160 e 200 o covado.
Percales brancas, fazenda fina a 280 o covado.
Chitas escuras e claras a 260, 280, 300 e 320 o covado.
Etamine de côres com ramagens a 280 o covado.
Ditas de cores arrendadas a 240 o covado.
Vestuarios de Jarcey para meninas a 6$ e 8$ um.
Dito a maruja para meninos a 4$500 um.
Fronhas bordadas o que ha de chic.
Indianas de cores para vestido e roupa de crianças a 280 o covado.
Fechùs de cores lindos desenhos e cores a 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Brim de cor para roupas e 400 e 500 o covado.
Casinetas finas a 500 o covado.
Chitas cretones e gangas para coberta a 320, 400 e 500 o covado.
Cortes de casemira de cores finas a 3$500, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cheviots azul fino a 3$000 o covado.
Merinós de cores finas duas larguras fazenda de 2$000 a 800, 1$000 e 1$200 o cov.
Fustão branco fino a 500 o covado.
Dito de cordão a 800 o covado.
Cambraia Victoria e transparente de 3$500 a 5$000 a peça.
Toalhas, guardanapos, colchas, meias, punhos, colarinhos, lenços brancos e de cores, camisas brancas e de flanella.
Cortinados de côres, filó e crock a 8$000 um par.
Ditos brancos muito lindos a 14$000.
Voiles lisos todas as cores a 800 o covado.
Bramante de linho e algodão atoalhado lavrado branco e de cor.
Madapolão magnificas compras, peças com 20 varas a 6$500, 7$ 8$ e 9$.
Merinó preto, liso e lavrado a 800 e 2$000 o covado.
Crepe preto, inglez e liso.
Casemiras para costumes, pretas e de cores.

Podemos affirmar que estas fazendas são muito mais baratas do que se vend actualmente em outra qualquer parte.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE

Em barricas para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cáes do Apollo n. 73

Recife, 15 de Julho de 1891.

ILEGÍVEL

VENDAS

ATTENÇÃO

Fitas lavradas para faxas n. 80 com mais de um palmo de largura a 2$000 reis o metro.
Gregos, galões, trancelins e regentes brancos e de cores, para enfeitar vestidos e roupa de creança, camisas, toilettes de senhora.
Collarinhos para homens a 200 reis um.
Grande e variado sortimento de caixas de musicas a 2$000, 3$000 e 5$000 reis cada uma, proprias para presentes.
Espelhos magicos a 500 reis um. Duzia 4$000 reis.
Espelhos com tres palmos de altura, com moldura de dourado fino, oval a 8$000 reis.
Idem, idem a 6$000 reis.
Idem quadrados a 5$500 reis.
Ventarolas de palha branca a 1$000 reis uma.
Leques de papel a 500, 600 e 800 reis.
Rendas e bicos de côres, branco, de algodão e linho de cores e pretos.
Bolsas e balaios de palha, para compras, viagens e passeios.
Capas de lã e casemira para senhoras.
Perfumarias, oleos, extratos, cosmeticos dos melhores fabricantes.
Galões, palmas e pingentes de vidrilhos.
Bolsinhas para passeio, de chagrin e pellucia.
Albuns de pellucia, couro e chagrin.
Variado sortimento de brinquedos.
Pulceiras, voltas, caçoletas, anneis, cadeiss de plaquê americano.
Caixas de musica para presente a 7$000, 8$000, 9$000 e 12$000 reis.
Meias, lenços, collarinhos e punhos para senhoras e homens.
Oculos, pincenez, navalhas e canivetes.
Capellas, véos e ramos para casamentos.
Toucas e enxovaes para baptisados.
Corxetes em fita para metros.
Galões brancos para roupa de crianças.

NA

FLORIDA

105--Rua Duque de Caxias- 105

Constituição
DO
Estado de Pernambuco

Vende-se a 400 reis cada exemplar, no escriptorio do «Diario».

—Livros de recibos para alugueis de casas; vende-se no escriptorio deste Diario.

Manteiga fina
DE
Copenhagen

Latas de 1/2, 1 e 2 libras receberam Antonio Mello & C. a melhor manteiga até hoje conhcida, latas amarellas.

Rua Marquez de Olinda n 72

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, framboises, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 40

A NOTRE DAME DE PARIS

OFFICINA DE COSTURA

Modas, confecções e chapéos de alta novidade, sêdas, surah, chammelote preto e de côres lisos e lavrados, matinées, vestidos, saias brancas, robes de chambre, espartilhos, leques, meias de seda, galões, rendas, fitas, enfeites e guarnições para vestidos, chapéos de sol e de chuva, e muitos outros artigos de phantasia de bom gosto.

1 A—Rua do Cabugá—1 A

Previne outrosim ao respeitavel publico que vende até ao fim do mez Setembro para fechar contas, muitos retalhos de fazendas e modas.

Modicidade em breços

SABÃO RUSSO

Maravilhosa essencia preparada por

JAIME PARAMEDA

APPROVADA PELA EXMª JUNTA DE HYGIENE DESTA CAPITAL

numerosos certificados de medicos distinctos e de pessoas de todo o criterio attestam e preconisam o SABÃO RUSSO para curar

Queimaduras.	Espinhas.
Nevralgias.	Dores rheumaticas.
Contusões.	Dores de cabeça.
Darthros.	Ferimentos.
Empigens	Sardas.
Pannos.	Chagas.
Caspas.	Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos, etc.

A unica e a melhor AGUA DE TOILETTE, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas.

VENDE-SE nos estabelecimentos de Pedro Antunes & C. e Rodolpho Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63 e 65.

THEO. JUST

Casa de commissões e representações

62--RUA DO BOM JESUS--62

EXPOSIÇÃO

DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

62--Rua do Bom Jesus--62

CAL BRANCA E PRETA

A **Companhia Exploradora de Productos Calcareos,** encarrega-se do fornecimento de cal branca e preta em qualquer quantidade e a preços sem competencia.

Dispondo de um pessoal habilitadissimo e fornos sufficientes para a producção deste artigo, acha-se habilitada a acceitar contractos para qualquer fornecimento, por maior que seja.

Cáes do Apollo n. 73.

Recife, 15 de Julho de 1891.

500:000$000 !

Primeira Loteria Extraordinaria
DO
RECIFE

A grande acceitação que tem tido esta loteria pelas multiplas vantagens, faz com que os encarregados garantam a sua extracção infallivel no dia designado que é

24 de Dezembro

VESPERA DO NATAL

O seu plano è o mais vantajoso de todos os planos das loterias vendidas no Brazil.

Alem do grande premio de quinhentos contos tem mais: um de cem contos, um de cincoenta contos, e muitos outros de vinte contos quinze contos, dez contos, cinco contos, etc, etc.

Os bilhetes estão expostos a venda nasprincipaes casas de loterias desta cidade e na

THESOURARIA

RUA DO CABUGÁ N. 3
1. ANDAR

Preço da cada bilhete rs. 16$000 dividido em vigesimos de 800 reis.

O Producto da venda dos bilhetes vai sendo recolhido mensalmente ao Banco de Pernambuco.

A extracção será feita pelo systema de «urnas» e «espheras» o mais acceito pelo povo.

OS ENCARREGADOS,

Arthur & Desiderio.

PARIS N'AMERICA

Loja de fazendas
DE
BERNARDINO DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria 61

N'este estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de fazendas finas, e de objectos de phantasia e de luxo, como sejam: gorgurões, sedas, linons, surahs de todas as côres voiles lisos e lavrados, cachemiras e casemiras meias de sêda, fio de Escossia, crúas, brancas e de côres, bolsas, extractos, tonicos etc. etc., tudo por preços resumidos, visto serem importados directamente do estrangeiro pelo proprietario deste importante estabelecimento.

Fole

Vende-se um fole novo, de 28 pollegadas: na rua Luiz do Rego n. 14.

Balcão

Vende-se um pequeno balcão com compartimentos internos; na rua Luiz do Rego n. 14.

Antiga fabrica cajurubeba

Vende-se porção de rolhas bebidas, vinagre, dous grandes depositos de folhas de flandres com torneiras, machinas de arrolhar, espremer, etc., etc., bem como um vapor de força de quatro cavallos, e uma excellente caldeira de coser no vacuo, liquidos, e muitos outros objectos; a tratar na mesma, das 7 ás 10 horas da manhã e as 4 da tarde em diante; na rua de Luiz do Rego n. 14, em Santo Amaro.

Vapor e caldeira

Vende-se um vapor de força de quatro cavallos, quasi novo e uma caldeira de coser no vacuo; em Santo Amaro, rua de Luiz do Rego numero 14.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Libras sterlinas

Vendem-se libras sterlinas; no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio numero 6.

Placas

Para numeros de casas acabam de receber T. Basto & C., rua da Imperatriz n. 78-A, loja da Boa Fé.

PURO VINHO
LAVRADIO

Fernandes Junior & C. previnem aos seus numeros freguezes e amigos, que receberam uma remessa de vinho puro e de excellente paladar importado diretamente do agricultor: recommenda se por não conter composição alcoolica de especie alguma.

Chá especial

Receboram tambem uma remessa deste artigo o que ha de melhor no mercado neste genero.

Vende-se em porção e a retalho em seu estabelecimento sito a rua do Visconde de Albuquerque n. 54 (esquina da rua Velha e na Succursal a praça de Maciel Pinheiro n. 8.

Recife, Bôa-Vista—Pernambuco.

E' vender barato

Feijão mulatinho a 600 rs. a cuia.
Milho novo a 360 rs. a cuia.
Vende se em porção e a retalho; no largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira & C.

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Bizet, rua antiga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

FOLHETIM

FASCINAÇÃO

ROMANCE DE HYPNOTISMO

POR

ANDRÉ VALDÉS

PRIMEIRA PARTE

NO DESERTO

(Continuacção de n. 217)

VII

OS DOUS RIVAES

Marçay depositava a maior confiança n'aquelle empregado de escol, cuja absoluto probidade todos gobavam.

Por este lado é que era preciso comprometel-o.

Não havia que hesitar.

Sentia-se extremamente vexado quando, ao atravessar o escriptorio, aquelles olhos o seguiam e o peaquisavam; ás vezes aquelle olhar parecia-lhe tão pesado que embaraçava o seu andar, como se carregasse ás espadas um peso consideravel.

Sentia-se vigiado, e não vivia mais, pensando nos crimes accumulados que poderiam ser descobertos de um dia para outro.

Então seria o fim de tudo; separal-o-hiam de Beatriz, e elle morreria.

De seu lado Rollet estava estava perplexo. Não ousava denunciar o intendente, receiando enganar se.

Talvez existissem dous Richardin .. Nunca perguntara o antigo zuavo sobre o seu prenome...

Mantinha-se, pois, n'uma prudente espectativa e em attenta observação.

O INTENDENTE

I

A SUGGESTÃO

No primeiro andar de uma bella casa do boulevard Anspach, em Bruxellas, em um salão luxuoso, mas de um luxo banal e de máo gosto, tinha lugar uma scena bem extranha.

Duas pessoas ahi se achavam a sós, uma mulher de trinta annos, alta robusta, de tez fresca e colorida, e um mocinho muito formoso, possuindo ainda as graças juvenis da adolescencia.

Era a mulher do melhor clinico da terra, era a Sra. Luiza Vanderick, uma brilhante dama da alta sociedode á qual dava o tom pela sua elegancia e o exemplo pela sua correcção.

O moço era Henrique de Marçay, o filho do banqueiro vinte vezes milionario.

A Sra. Vanderick estava de pé, em frente da janella, sobre a qual cahiam as pesadas cortinas de brocado cereja; sua mão direita estava pousada sobre o hombro do seu companheiro, sentado um pouco á sombra, ella fallava com voz breve surda e imperiosa.

Elle, com os olhos fechados, respondia por monosyllabos, muito baixo; ás vezes era sacudido por longos estremeções.

A mulher ordenava, o donzel soffria o seu ascendente.

— Comprehendeste bem? disse ella, como resumindo uma determinação anterior... Irás a casa de teu pai... Com as chaves que mandamos fazer, entrarás no seu gabenete de trabalho... Abrirás a burra...

Um tremor nervoso abalou o pobre menino, da cabeça aos pés; as suas mãos crisparam se a ponto de fazer estallar as articulações; seu semblante experimia uma tal repugnancia que a Sra. Vanderick repetio com força, destacando cada syllaba:

— Abrirás o cofre...

— Não posso... articulou o mocinho penosamente.

Com um gesto de commando, ella collocou o dedo sobre aquella fronte humida coberta de cachos louros, e exclamou com voz implacavel:

— Abril-o has! Ordeno-te, quero, exijo que o abras!

Houve um desfallecimento na attitude de Henrique.

Pareceu liquefazer-se sob a pressão de uma voutade omnipotente, fez um violento extorço e pronunciou.

— Sim!...

— Abrirás o cofre e delle tirado tudo que lá existir. Percebes?

— Sim... murmurou elle com voz fraca.

— Posso contar comtigo?

— Sim, disse no mesmo tom.

— Bem.

Com gesto rapido, segurou nas duas mãos a encantadora cabeça de Morçay e esflorou-a de um soubro ligeiro, semelhante a um beijo, mas que produzio o effeito de um choque electrico.

Henrique levantou-se, passou repetidas vezes as mãos sobre a testa, esfregou os olhos, lançou um olhar circular que se deteve na Sra Vanderick, occupada em folhear musica junto á janella, como se houvesse d'elle esquecido.

Vexado pela sensação de alguma cousa de insolito e inexprimivel, approximou se da dama.

— Que foi que me succedeu, bella Luiza? Tenho vaga consciencia de um mal estar que me invadio subtamente, quando lhe fallava. Queira desculpar-me.

— Não foi nada, respondeu ella. Faz muito calor aqui... Uma tonteira sem consequencia. Trate de apressar os ultimos preparativos. As nossas malas ainda não estão promptas. Eu o deixo. Tome muito cuidado em não se trahir!

— Nada receie.

— E' facil soltar uma palavra imprudente! Até logo, não temos tempo a perder... Quero partir antes do regresso de...

— Mas.

— Você vai á sua casa, toma lá o stricto necessario e vem reunir se a mim no hotel convencionado. Quando meu marido soub r da minha fuga, tentará seguir-me, tomará o expresso de Pariz, emquanto que estaremos jantando tranquillamente em nosso quarto. Deste modo poderemos viajar amanhã sem receio dos máos encontros.

Henrique, muito pallido, approvou com um signal.

Sentia se n'elle uma submissão absoluta, cega, fatal.

Entretanto comprehendeu que devia fallar, embora dissesse uma tolice.

Balbuciou:

— Você está bem certa, Luiza, de mais tarde não se arrepender?

— Ainda falla nisso! Faz-me nascer descontianças.

— Oh! não...

— Já não será um prenuncio de covardia natural ao seu sexo... e pretenderá abandonar-me depois de haver me arrancado aos meus deveres?

— Peço-lhe, minha bella Luiza adorada que afugente taes pensamentos, exclamou o rapaz com transporte: eu amo-a bem o sabe, de corpo e alma.

— Vamos, disse ella, parta e reuna se a mim dentro de uma hora, o mais tardar.

Henrique despedio-se com visivel hesitação.

Sob o olhar imperioso da Sra. Vanderich o seu mudava de expressão e tornava-se estranho.

Sahio como em um sonho e partio a passos largos.

II

AUREA

Os compartimentos do banco de Morçay estavam desertos áquella hora.

A vasta casa siledciosa parecia recolher-se após a grande actividade do dia.

Todos os empregados tinham sahido.

O barão, depois da ter examinado summariamente o correio da tarde, retirara-se para a ala do edificio reservada á familia.

Sosinho, Hyppolito Richardin ia e vinha, pondo tudo em ordem, pennas e papeis, e parecia comprazer-se em circular livremente n'aquelles dominios do trabalho.

Depois fechou a chave todas as portas e ia retirar-se ao seu pavilhão, mas so pousar o pé sobre o tapete da escada, um ligeiro ruido de passos attrahio a sua attenção.

Um homem subia.

Subia lentamente, com movimento automatico, olhos fixos singularmente dilatados,

Hyppolito faz alto, examinou attentamen,e aquelle que caminhava em sua direcção, e um sorriso estranho errou sobre os seus labios.

— Esta é que não é má!

Desceu alguns degráos e chamou:

— Sr. Henrique!

Não obtendo resposta, desceu mais e parou no meio da escada, estorvando a passagem do rapaz.

Este nada via.

Galgava os degráos sem fadiga, com passo regular; ao encontrar o obstaculo quiz superal-o, mas como resistisse, elle repelio o com tal violencia, que por um triz Hippolyto não rola pela escada.

Sem mais disso se occupar, Henrique continuou a subir.

Era evidente que não reconhecera, que nem mesmo o vira.

O intendente segurara no corrimão de velludo, e restabelecido o equilibrio seguio o rapaz tendo nos labios aquelle mesmo sorriso bizarro que a sua apparição lhe despertara, sorriso glacial, que lhe contrahia a bocca de modo inquietador, descobrindo os dentes muito brancos, que se diria prestes a trincar uma presa.

Chegado ao grande patamar, Henrique penetrou no gabinete do banqueiro, emquanto Richardin esfregava silenciosamente as mãos e redobrava de attenção, não desejando perder um só gesto do singular visitante.

Durante um instante, este ultimo pareceu hesitar, depois tirou da algibeira do collete uma chave minuscula e abrio a burra, cuja combinação conhecia.

O rictos de Hyppolito accentuou-se e tornou se terrivelmente cruel.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42